



Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: NUTRIÇÃO PARENTERAL

Área / Projeto: HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER

Solicitante: HMAS

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de **nutrição parenteral total manipulada destinado ao uso de pacientes pediátricos** no Hospital Municipal Albert Schweitzer – HMAS e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL – CER, em conjunto denominados “Unidade”, regido pelo Contrato de Gestão de 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Organização Social Viva Rio, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, através da contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrição parenteral total manipulada destinado ao uso de pacientes pediátricos que é de fundamental importância para a recuperação do estado nutricional de indivíduos que não podem ser suficientemente alimentados por via oral/enteral, visa manter e/ou recuperar o estado nutricional do indivíduo durante o período cuja as condições clínicas não permitem a absorção de nutrientes pelo trato gastrointestinal de forma completa ou é contraindicada e, principalmente, quando a desnutrição está associada as condições mencionadas.

2.2. A terapia nutricional parenteral individualizada em determinados estados clínicos críticos é, muitas vezes, a única modalidade de nutrição segura, sobretudo em crianças (neonatologia e pediatria) Em todos os estados clínicos, o



não atendimento adequado das demandas nutricionais pode acarretar em graves danos a saúde.

2.3. Levando-se em consideração a não existência de área adequada para o preparo da Terapia de Nutrição Parenteral manipulada na Unidade em relação as exigências sanitárias para funcionamento previstas na Portaria nº 272/MS/SNVS/1998, torna-se primordial a aquisição do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir ao paciente internado condições adequadas para um bom prognóstico durante sua internação.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O fornecimento ocorrerá de acordo com a prescrição médica individualizada, para atender à necessidade da Unidade, conforme quantidades, condições e especificações descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com portarias e demais normas legais aplicáveis, com estimativa de consumo anual de nutrição parenteral para crianças (neonatologia e pediatria). A solicitação através de Sistema de Registro de Preços, conforme art. 3º do Decreto Estadual nº 44.857 de junho de 2014, decorre do fato que, pela natureza do objeto, não há como definir com exatidão a quantidade necessária, visto que os casos decorrem da incidência das patologias e da prescrição médica.

3.2. Descrição detalhada do objeto:

3.2.1. Solução Nutritiva Parenteral para uso neonatal e pediátrico manipulada que podem conter um ou mais dos componentes descritos a seguir, compondo fórmula em combinações de acordo com a necessidade de cada paciente:

a) AMINOÁCIDOS: Aminoácidos 100 mg/ml para uso pediátrico, conforme o caso clínico do paciente;

b) LIPÍDIOS: Lipídios em emulsão MCT/LCT 200 mg/ml;

c) VITAMINAS: Conforme a necessidade diária para cada faixa etária;



d) OLIGOELEMENTOS: Conforme a necessidade diária para cada faixa etária;

e) GLICOSE;

f) ELETRÓLITOS: Acetato de Potássio, Acetato de Sódio, Acetato de Zinco, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Gluconato de Cálcio ou Cálcio Orgânico, Fosfato de Potássio ou Fosfato Orgânico, Sulfato de Magnésio.

3.3. Quanto ao consumo:

3.3.1. A estimativa de consumo foi baseada na literatura médica, que preconiza infusão de solução de nutrição parenteral contendo glicose, aminoácidos, lipídios, vitaminas e oligoelementos com volume inicial de 70 ml/kg/dia para recém-nascidos, com peso igual ou acima de 1,5 kg; com progressão diária, segundo as necessidades hídricas, peso, condições clínicas, outros volumes infundidos e balanço hídrico. Geralmente, em 7 dias atinge-se em torno de 150 ml/kg/dia de volume de infusão. Sendo assim, para cálculo do consumo médio, foi considerado um paciente com 1,5 kg de peso. A saber:

Vi = Volume inicial (nos primeiros sete dias):

70 mL/kg/dia Vm = Volume de manutenção

(após sete dias): 150 mL/kg/dia

Volume médio: $(Vi + Vm) \div 2 = (70 + 150) \div 2 = 210 \div 2 \approx 100$ mL/kg/dia Considerando um bebê de 4 kg:

Seriam necessários:

Volume diário: 100 mL/kg/dia x 4 kg = 400

mL/dia Volume mensal: 400 mL/dia x 30 dias

= 12000 mL/mês

Volume com 20% de margem de segurança

(prevendo variações de peso dos neonatos

ao nascer): 12000 mL x 1,2 = 14400 mL/mês



Para efeitos de previsão de consumo, consideramos que seja atendido cinco pacientes pediátricos por dia, ao longo dos 30 dias do mês.

3.4. Composição das Misturas : (de acordo com os itens descritos acima).

3.4.1. A solução poderá ser adicionada de:

- Emulsão de lipídios a 20% TCL ou TCM/TCL;
- Glicose 25 ou 50%;
- Eletrólitos (cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2 mEq/ml, gliconato de cálcio 0,5 mEq/ml, sulfato de magnésio 1 mEq/ml e fósforo orgânico 1 mMol/ml);
- Oligoelementos Pediátrico: Zinco, Cobre, Manganês, Cromo, Iodo e Fluor;
- Vitaminas uso Pediátrico: Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12), Vitamina C e as Vitaminas Lipossolúveis (A, D, E, K) em solução aquosa;
- Insulina;
- Heparina.

3.4.2. Às misturas utilizadas devem ser incorporados os eletrólitos, quando solicitado nas prescrições a serem fornecidas pela ganhadora.

3.4.3. A emulsão lipídica utilizada será a 20%. A escolha da composição da emulsão lipídica, TCL ou TCM/TCL ficará a critério médico.

3.4.4. A composição da mistura para neonatal deverá ser compatível com os eletrólitos fontes de cálcio e fosfato, o cálcio sob a forma de gluconato de cálcio e fosfato orgânico (sob a forma de glicerofosfato de sódio). Não serão aceitos formas inorgânicas dos íons fosfato (fosfato de potássio) em uma única bolsa, já que as quantidades cálcio necessárias à faixa etária atendida, são sempre superiores aos limites de solubilidade na presença de fosfatos inorgânicos, podendo levar a formação de precipitados insolúveis, o que representará grave desfecho a população de pacientes atendidos na Unidade.



3.4.5. Para as vitaminas, de uso pediátrico, a composição deverá contemplar: Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12), Vitamina C e as Vitaminas Lipossolúveis (A, D, E, K) em solução aquosa. A indisponibilidade no mercado farmacêutico de um polivitamínico que contemple todas as vitaminas descritas acima deverá ser comprovada e a composição pediátrica ofertada passará por julgamento da equipe técnica de suporte nutricional da SES de modo a satisfazer as necessidades nutricionais dos pacientes que necessitam desta terapia nutricional.

3.4.6. Para a Alanilglutamina 20%, quando indicado em situações especiais, deverá ser adicionada à mistura nutritiva parenteral, ou seja, em uma única bolsa. Não será aceita outra bolsa contendo somente o volume de alanilglutamina 20%. A dose recomendada deste dipeptídeo deve representar aproximadamente 20% da dose diária total de aminoácidos recomendada para o paciente. A quantidade fornecida deve ser discriminada e cobrada por ml utilizado.

3.4.7. Nos rótulos das bolsas contendo as misturas nutritivas parenterais deverão constar:

- Data da preparação e seu respectivo prazo de validade, bem como condições de conservação;
- Osmolaridade final da mistura;
- Identificação da: Unidade, nome do paciente, prontuário e enfermaria;
- Concentração final de todos os componentes da mistura;
- Volume final e gotejamento (mL/h);
- Via de administração;
- Nome do responsável técnico e nº do registro junto ao Conselho Regional de Farmácia.

3.4.8. A mistura nutritiva parenteral deverá ser fornecida em uma única bolsa, em material plástico compatível com a solução/emulsão, por paciente para um período de 24 horas.



- a) treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários de todos os turnos de funcionamento da Unidade, sem ônus adicional;
- b) treinamento técnico de manutenção do(s) equipamento(s) para no mínimo 2 (dois) técnicos de Engenharia Clínica, sem ônus adicional. Deverão ser confirmados na proposta o local, a duração, o responsável e o conteúdo do treinamento. O treinamento deverá abranger no mínimo manutenção preventiva e corretiva, análise de esquemas elétricos; e
- c) todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo.

4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega será parcelada, conforme demanda, e deverá ocorrer no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas ao dia do encaminhamento da prescrição de nutrição parenteral a CONTRATADA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Fornecer as soluções diariamente, ou sempre que necessário, de acordo com a demanda hospitalar que deverá, por meio do farmacêutico, acordar com a CONTRATADA uma rotina de fornecimento adequada à demanda. A entrega das soluções de nutrição parenteral manipuladas deve ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação, no Setor de Farmácia da Unidade.

Parágrafo Único: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade no transporte, a partir da empresa até a Farmácia na Unidade.



5.3. Os horários para entrega dos medicamentos manipulados serão acordados entre as Partes conforme a dinâmica do processo de solicitação, manipulação e transporte, sempre firmado entre a CONTRATADA e o farmacêutico solicitante.

Parágrafo Primeiro: Os horários de entrega dos medicamentos manipulados deverão ser rigorosamente cumpridos, sendo considerado como não conformidade as entregas que ultrapassarem o prazo necessário para garantir a estabilidade da nutrição parenteral até o término da administração.

Parágrafo Segundo: O horário de entrega de eventuais solicitações emergenciais será acordado no momento da solicitação da CONTRATANTE.

5.4. Fornecer blocos de formulários pré-impessos os quais serão utilizados para prescrição da nutrição parenteral, constando de:

- a) nome da Unidade;
- b) nome completo do paciente ou da mãe se for recém-nascido;
- c) enfermaria e número do leito;
- d) peso atual e peso de cálculo;
- e) local para descrição dos itens para fórmula não padronizada;
- f) os números das fórmulas padronizadas disponíveis;
- g) volume total da fórmula;
- h) tipos de misturas de aminoácidos;
- i) tipo de mistura de emulsão lipídica;
- j) dose de oligoelementos e vitaminas;
- k) dose de eletrólitos;
- l) dose de heparina e/ou insulina, caso haja indicação;
- m) número do prontuário; e
- n) data, assinatura e carimbo do responsável pela prescrição.

5.5. Atender rigorosamente a todas as normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro.



5.6. Fornecer Sistema de Gestão de Pedidos, o sistema utilizado deverá possuir acesso 100% Web, sendo executado inteiramente no navegador de Internet, e devendo ser totalmente compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, e com o sistema operacional Windows.

5.7. Treinar médicos e farmacêuticos quanto a forma de solicitação no Sistema da CONTRATADA a cada 6 (seis) meses ou sempre que houver atualização. O treinamento deve conter lista de presença, avaliação dos participantes e certificado.

5.8. Informar sobre: (I) atualização de portarias, formas de prescrição; e (II) mudanças de fármacos, protocolos, de fabricantes, componentes da formulação e notas técnicas.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Instrumento, o Ato Convocatório, bem como das cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta.

6.2. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA e disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, empregados e colaboradores, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

6.3. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto.

6.4. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar a CONTRATADA, providências visando as correções necessárias.

6.6. Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no



direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.

6.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Instrumento.

6.8. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade da CONTRATADA, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.3. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

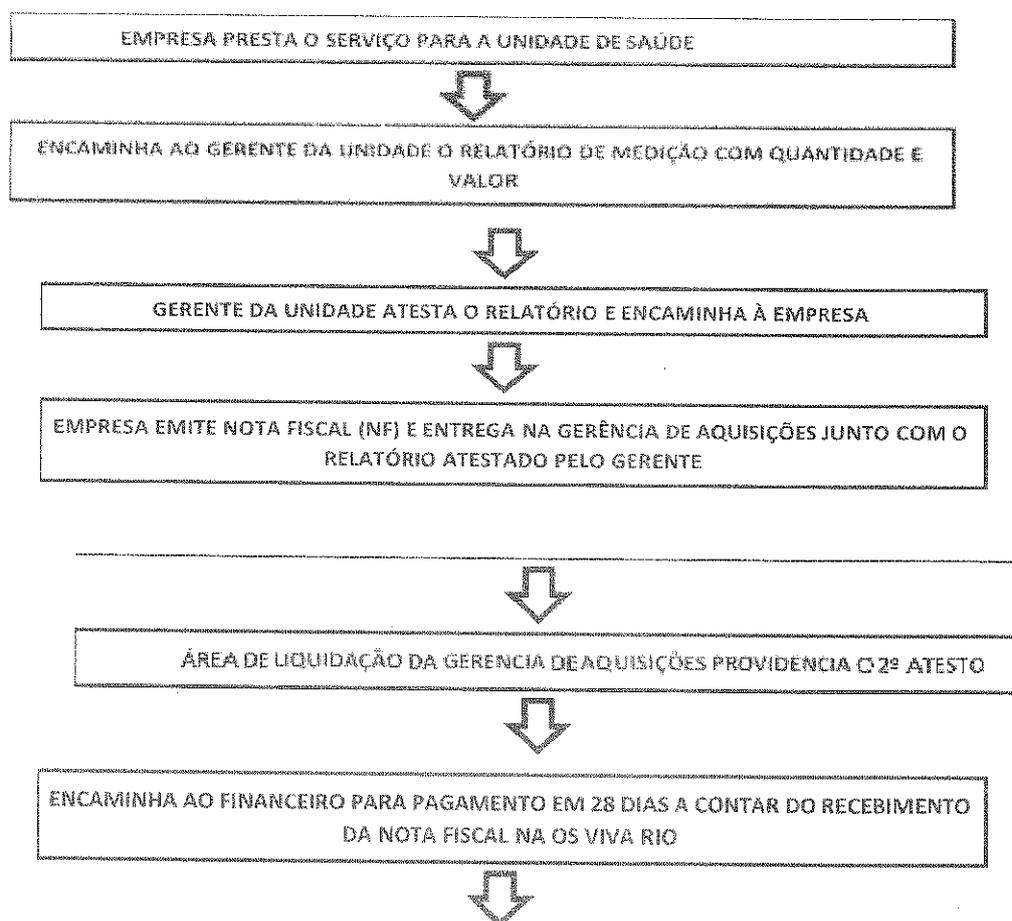
7.4. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios dos produtos/dietas entregues e outros itens a serem indicados pela CONTRATANTE.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO – CNPJ nº 00.343.941/0001-28.



7.6. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas de forma individualizada por cada manipulação.

7.7 Fluxo de Atesto.





8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato vigorará por 12 (DOZE) meses a parti da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das PARTES, mediante Termo Aditivo.

8.2. O Contrato decorrente do presente TERMO REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do Contrato de Gestão firmado entre a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

8.3. A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do Contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERÊNCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE;

c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE;

d) Diploma, Carteira e Certidão de Regularidade Técnica do Responsável Técnico – RT; e



e) Documentos que comprovem a existência de instalações e equipamentos específicos para preparação de Nutrição Parenteral prolongada em área asséptica, que atenda a legislação vigente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao TERMO DE REFERÊNCIA ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra Parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

10.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica a Unidade.

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

9 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

21 de março de 2022 14:23

Para: suzi.dias@nutriente.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **NUTRIÇÃO PARENTERAL**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **23 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email edgardalmeida@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br Com o título "Dúvida Cotação nº 041/2022." até o meio-dia (12h) do dia **22/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 ATUALIZADO (2).pdf**
569K

Suzi Cristina e Silva Dias | Nutriente <suzi.dias@nutriente.com.br>

21 de março de 2022 14:47

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Boa tarde, Edgard!
Tudo bem?
Essa cotação e para Pregão Eletrônico ou para contrato Direto?

Tentei contato,mas não consegui contato com você no tel da sua assinatura.

At.te.,
Suzi Dias

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SUZI CRISTINA E SILVA DIAS
Comercial

CEL 65 (21) 97135-4170
Ramal 2044

suzi.dias@nutriente.com.br
www.nutriente.com.br

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio.

Confidentiality Notice: This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Suzi Cristina e Silva Dias | Nutriente <suzi.dias@nutriente.com.br>

21 de março de 2022 14:47

Olá, Suzi.

Meu cel. é (21) 998488080

A princípio estamos buscando cotações para contratação direta, o que não impossibilita um futuro pregão.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedede.com.br>
Para: edgardalmeida@vivario.org.br

22 de março de 2022 13:51

Boa tarde Sr. Edgard,

Tudo bem?

Existe algum modelo de proposta/ tabela para composição de preços?

Atenciosamente,



DONIZETE NEVES GRASSI
Comercial

TEL. 55 11 9041 - 4600
e-mail 5041

donizete.grassi@emedede.com.br
www.emede.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br>

Data: seg., 21 de mar. de 2022 às 14:25

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Para: <suzi.dias@nutriente.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

22 de março de 2022 14:25

Para: Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedes.com.br>

Olá, boa tarde!

Infelizmente não temos um modelo de proposta.

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedes.com.br>

23 de março de 2022 10:40

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Bom dia Edgard.

Esta proposta é para abertura de licitação?

Atenciosamente,



DONIZETE NEVES GRASSI
Comercial

TEL. 55 11 3041 - 4600
ramal 8041

donizete.grassi@emedes.com.br
www.emedes.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

23 de março de 2022 10:42

Para: Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedes.com.br>

Bom dia!

Tudo bem?

Nosso intuito é que seja contratação direta, entretanto, depende dos valores apresentados.

Att,

Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedet.com.br> 24 de março de 2022 08:28
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alessandra Do Nascimento Wendeling Mendes | Nutriente <alessandra.mendes@nutriente.com.br>, Suzi Cristina e Silva Dias | Nutriente <suzi.dias@nutriente.com.br>

Prezado Edgard,

Tudo bem?

Segue em anexo proposta conforme solicitado.

Fico à disposição.

Atenciosamente,



DONIZETE NEVES GRASSI
Comercial

TEL 55 11 3041 - 4800
ramal 6041

donizete.grassi@emedet.com.br
www.emedet.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **_NP-NT-00011-22R0 _ VIVA RIO - HOSPITAL ALBERT (1).pdf**
282K

Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedet.com.br> 25 de março de 2022 15:32
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alessandra Do Nascimento Wendeling Mendes | Nutriente <alessandra.mendes@nutriente.com.br>, Suzi Cristina e Silva Dias | Nutriente <suzi.dias@nutriente.com.br>

Prezado Edgard,

Boa tarde!

Segue em anexo proposta retificada conforme solicitado.

Fico a disposição

Atenciosamente,



DONIZETE NEVES GRASSI
Comercial

TEL. 55 11 3041 - 4800
ramal 8041

donizete.grassi@emede.com.br
www.emede.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **_NP-NT-00011-22R0 _ VIVA RIO - HOSPITAL ALBERT (1) (1) (1).pdf**
294K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

4 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

3 de março de 2022 17:16

Para: vendas@acrepres.com

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **NUTRIÇÃO PARENTERAL**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **09 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email edgardalmeida@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br Com o título "Dúvida Cotação nº 041/2022." até o meio-dia (12h) do dia **08/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.brComprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 (1).pdf**

356K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

10 de março de 2022 17:31

Para: vendas@acrepres.com

Prezados, boa tarde!

Informo que a área técnica do Viva Rio realizou alguns ajustes no termo de referência, peço, por gentileza, que enviem uma nova proposta de acordo com o TR em anexo.

Desde já agradeço.

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022.pdf**
355K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: vendas@acrepres.com

21 de março de 2022 14:18

Prezados, boa tarde!

Algum retorno sobre a proposta?

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

vendas@acrepres.com <vendas@acrepres.com>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

21 de março de 2022 15:08

BOA TARDE!

NO MOMENTO NÃO ESTAMOS COTANDO ITRM ABAIXO.

ATT.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

8 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

3 de março de 2022 17:17

Para: sac@vitalproducts.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **NUTRIÇÃO PARENTERAL**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **09 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email edgardalmeida@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br Com o título "Dúvida Cotação nº 041/2022." até o meio-dia (12h) do dia **08/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 (1).pdf**
356K

Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

9 de março de 2022 13:22

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>Cc: Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>, Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>

Prezado Edgard, boa tarde!

Segue em anexo resposta de cotação.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



Prezado cliente, efetue a conferência dos produtos no ato da entrega.

Prazo para troca ou devolução de mercadorias é de até 15 dias a partir da data da compra.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - Viva Rio Albert - 09.03.2022.pdf**
144K

Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

9 de março de 2022 15:21

Para: Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>

Prezado Edgard, boa tarde!

Encaminho as referências dos produtos, de acordo com o termo :

Item 3.5 a) Kabiven 1026ml – R\$ 335,79

Item 3.5 a) Kabiven 2053ml – R\$ 379,42

Item 3.5 c) Dipeptiven 100ml – R\$ 438,89

Item 3.5.2 Smofkabiven 1970ml – R\$ 738,49

Item 3.5.2 Smofkabiven 986ml – R\$ 494,85

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

9 de março de 2022 15:27

Para: Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Cc: Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>, Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>

Prezada Elaine, boa tarde!
Tudo bem?

Obrigado pelo retorno.
Peço, por gentileza, que todas as informações estejam na proposta comercial.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

9 de março de 2022 16:15

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>, Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Prezado Edgard, boa tarde!

Segue em anexo cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - Viva Rio Albert - 09.03.2022.pdf**
281K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

10 de março de 2022 17:29

Para: Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>, Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Prezados, boa tarde!

Informo que a área técnica do Viva Rio realizou alguns ajustes no termo de referência, peço, por gentileza, que enviem uma nova proposta de acordo com o TR em anexo.

Desde já agradeço.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022.pdf**
355K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

16 de março de 2022 15:22

Para: Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>, Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Prezados, boa tarde!

Algum retorno quanto à proposta?

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

17 de março de 2022 12:42

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>, Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Boa tarde, prezado!

Segue anexo cotação com alteração.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - Viva Rio Albert - 17.03.2022.pdf**
157K

Dúvida Cotação nº 041/2022

18 mensagens

Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>

4 de março de 2022 15:56

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Pamelavieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

Prezados, boa tarde!

Confirmo recebimento de pedido de cotação, porém antes, necessito sanar algumas dúvidas importantes:

1. No anexo veio apenas o Temo de Referência, e não há tabela Modelo de Proposta para ser seguida. Você teriam algum modelo para nos enviar?

2. Em relação ao quantitativo a ser cotado não ficou claro. Devemos cotar somente o valor em mL ou consideramos o volume citado no Item 3.3.1? Nele há uma conta, a qual o resultado final é 14.400 mL/mês/criança e deveríamos considerar 5 crianças no total, é isso? (72.000mL/mês)

3. Sobre a parenteral de adulto, é citado sistema fechado no TR. Poderemos cotar o valor em mL de parenteral manipulada?

4. Em relação ao horário de entrega, atualmente a rotina do hospital é enviar a prescrição em um dia e a Nutrimed realiza a entrega no dia seguinte. No Item 4.1 do TR é citado que a entrega deve ser em até 24h após a prescrição. Já no Parágrafo único, dentro do 4.0, cita que as parenterais deverão ser prescritas até 12h e entregues até às 18h do mesmo dia, ou seja, em 6h, e não em 24h, como citado logo acima e realizado atualmente.

No aguardo para darmos prosseguimento ao pedido de cotação.

À disposição.

Atenciosamente,

**KAROLINNE VELASQUES**
Coordenação Administrativa

☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006

✉ @nutrimedjrj

www.nutrimedjrj.com.br

Em 04/03/2022 15:41, Karolinne Velasques escreveu:

Atenciosamente,



KAROLINNE VELASQUES
Coordenação Administrativa

☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006

✉ nutrimed.rj
www.nutrimed.rj.com.br

Em 03/03/2022 17:13, Edgard Almeida de Oliveira escreveu:

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **NUTRIÇÃO PARENTERAL**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **09 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email edgardalmeida@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br Com o título "Dúvida Cotação nº 041/2022." até o meio-dia (12h) do dia **08/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> 4 de março de 2022 16:00
Para: Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>
Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Seguem alguns apontamentos da empresa Nutrimed sobre o TR de Nutrição.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>

7 de março de 2022 17:32

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde

Segue abaixo as considerações:

Prezados, boa tarde!

Confirmo recebimento de pedido de cotação, porém antes, necessito sanar algumas dúvidas importantes:

1. No anexo veio apenas o Temo de Referência, e não há tabela Modelo de Proposta para ser seguida. Você teriam algum modelo para nos enviar?

2. Em relação ao quantitativo a ser cotado não ficou claro. Devemos cotar somente o valor em mL ou consideramos o volume citado no Item 3.3.1? Nele há uma conta, a qual o resultado final é 14.400 mL/mês/criança e deveríamos considerar 5 crianças no total, é isso? (72.000mL/mês)

Edgard, me envia o TR final para eu dar uma olhada por favor.

3. Sobre a parenteral de adulto, é citado sistema fechado no TR. Poderemos cotar o valor em mL de parenteral manipulada?

Não vamos fazer aquisição desse item! OK

4. Em relação ao horário de entrega, atualmente a rotina do hospital é enviar a prescrição em um dia e a Nutrimed realiza a entrega no dia seguinte. No Item 4.1 do TR é citado que a entrega deve ser em até 24h após a prescrição. Já no Parágrafo único, dentro do 4.0, cita que as parenterais deverão ser prescritas até 12h e entregues até às 18h do mesmo dia, ou seja, em 6h, e não em 24h, como citado logo acima e realizado atualmente.

Precisamos ajustar, ele tem razão. a entrega deve ser em até 24h após a prescrição ter sido devidamente encaminhada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gustavo Lemos. '

Farmacêutico Responsável Técnico

Coordenador Assistência Farmacêutica

OSS - Viva Rio

Telefone: (21) 2555-3787 Ramal:3825 cel 97169-5647

Email gustavolemos@vivario.org.br

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

7 de março de 2022 17:34

Para: Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Gustavo, boa tarde.

Segue o TR em anexo.

Att.

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 (1).doc**
155K

Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>

7 de março de 2022 18:09

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde
Segue abaixo as considerações:
Prezados, boa tarde!

Confirmando recebimento de pedido de cotação, porém antes, necessito sanar algumas dúvidas importantes:

1. No anexo veio apenas o Temo de Referência, e não há tabela Modelo de Proposta para ser seguida. Você teriam algum modelo para nos enviar?
2. Em relação ao quantitativo a ser cotado não ficou claro. Devemos cotar somente o valor em mL ou consideramos o volume citado no Item 3.3.1? Nele há uma conta, a qual o resultado final é 14.400 mL/mês/criança e deveríamos considerar 5 crianças no total, é isso? (72.000mL/mês)
Correto, essa é uma previsão de consumo. Atenção, os dados servem como norteadores para o planejamento logístico da empresa, podendo haver variações referente, decorrentes das nossas internações
3. Sobre a parenteral de adulto, é citado sistema fechado no TR. Poderemos cotar o valor em mL de parenteral manipulada?
Não vamos fazer aquisição desse item! OK
4. Em relação ao horário de entrega, atualmente a rotina do hospital é enviar a prescrição em um dia e a Nutrimed realiza a entrega no dia seguinte. No Item 4.1 do TR é citado que a entrega deve ser em até 24h após a prescrição. Já no Parágrafo único, dentro do 4.0, cita que as parenterais deverão ser prescritas até 12h e entregues até às 18h do mesmo dia, ou seja, em 6h, e não em 24h, como citado logo acima e realizado atualmente.
Precisamos ajustar, ele tem razão. a entrega deve ser em até 24h após a prescrição ter sido devidamente encaminhada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

8 de março de 2022 10:47

Para: Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Perfeito!

Então vou aguardar o TR retificado para recomençar o processo de cotação.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

10 de março de 2022 07:36

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>, Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>

Bom dia @Mariana Castilhos

Trata-se de questionamento do TR produzido , @Gustavo Teixeira Lemos realizou os apontamentos necessários, solicito seu apoio para atualização do TR .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Ricardo Augusto Xavier da Cruz
Diretor Administrativo - HMAS*



Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>

10 de março de 2022 09:08

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

Bom dia,

Em relação ao quantitativo a ser cotado não ficou claro. Devemos cotar somente o valor em mL ou consideramos o volume citado no Item 3.3.1? Nele há uma conta, a qual o resultado final é 14.400 mL/mês/criança e deveríamos considerar 5 crianças no total, é isso? (72.000mL/mês) -

Edgar, a conta de 5 crianças/mês é uma média, podendo variar. Podendo ser acordado, caso queiram e julguem necessário, outra média de consumo.

Atenciosamente

Mariana Castilhos

Coordenadora de Nutrição

Hospital Municipal Albert Schweitzer

Contato: (21) 98841-6197

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

10 de março de 2022 09:54

Para: Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

@Mariana Castilhos !

Consegue nos enviar o Termo de Referência atualizado , precisaremos ajustar o item 4 mencionado pelo empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

10 de março de 2022 15:36

Para: Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

Marina: Boa tarde !

Segue TR.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022.doc**
156K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedj.com.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedj.com.br>

10 de março de 2022 17:30

Prezados, boa tarde!

Informo que a área técnica do Viva Rio realizou alguns ajustes no termo de referência, peço, por gentileza, que enviem uma nova proposta de acordo com o TR em anexo.
Prazo: Até 15/03.

Desde já agradeço.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022.pdf**
355K

Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>
Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

10 de março de 2022 22:33

Boa noite,

1. No anexo veio apenas o Termo de Referência, e não há tabela Modelo de Proposta para ser seguida. Vocês teriam algum modelo para nos enviar?
Não possuímos.

Segue em anexo a TR com as demais questões sanadas.

Atenciosamente
Mariana Castilhos
Coordenadora de Nutrição
Hospital Municipal Albert Schweitzer
Contato: (21) 98841-6197

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 ATUALIZADO.doc**

152K

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

11 de março de 2022 14:06

Para: Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

@Edgard Almeida de Oliveira segue.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 ATUALIZADO (2).doc**
269K

Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>

14 de março de 2022 13:30

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

Prezado Edgar, boa tarde!

Apresento, em anexo, formalizada a nossa tabela de preços atuais.

Veja que não realizamos nenhum reajuste nos valores já cobrados, diante do interesse desta empresa em dar continuidade à nossa parceria.

Você necessita também dos documentos atualizados ou irá solicitar posteriormente?

Caso necessite de mais alguma informação, estamos à disposição.

Atenciosamente,



KAROLINNE VELASQUES
Coordenação Administrativa

☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006

📧 nutrimedjrj
www.nutrimedjrj.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta atualizada VivaRio 14032022.pdf**
275K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

25 de março de 2022 17:13

Para: Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>

Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

Boa tarde!

Informo que a área técnica do Viva Rio realizou alguns ajustes no termo de referência, peço, por gentileza, que enviem uma nova proposta de acordo com o TR em anexo.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Em sex., 4 de mar. de 2022 às 15:56, Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

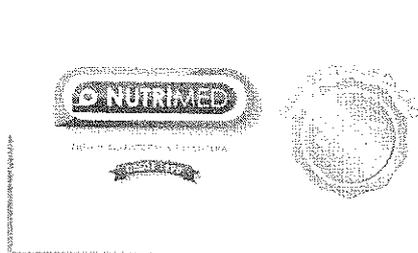
25 de março de 2022 17:54

Boa tarde!

Segue proposta com alteração, conforme solicitado.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

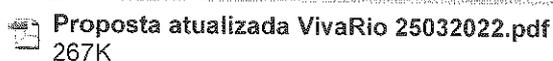


KAROLINNE VELASQUES
Coordenação Administrativa

☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006

📧 nutrimedjrj
www.nutrimedjrj.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



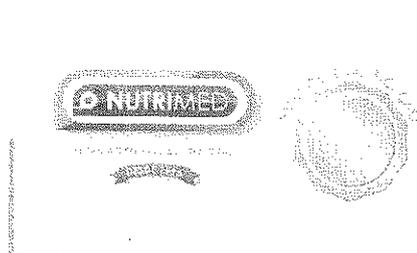
Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

27 de abril de 2022 12:08

Prezado Edgar, bom dia!

Segue em anexo proposta atualizada.

Atenciosamente,



KAROLINNE VELASQUES
Coordenação Administrativa

☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006

📧 nutrimedjrj
www.nutrimedjrj.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta atualizada VivaRio 26042022.pdf**
193K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

27 de abril de 2022 12:22

Bom dia!

Acuso o recebimento!

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



4a0978e2.png
87K



4a0978e2.png
87K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

9 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: suzi.dias@nutriente.com.br

21 de março de 2022 14:23

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **NUTRIÇÃO PARENTERAL**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **23 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email edgardalmeida@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br Com o título "Dúvida Cotação nº 041/2022." até o meio-dia (12h) do dia **22/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 ATUALIZADO (2).pdf**
569K

Suzi Cristina e Silva Dias | Nutriente <suzy.dias@nutriente.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

21 de março de 2022 14:47

Boa tarde, Edgard!
Tudo bem?
Essa cotação é para Pregão Eletrônico ou para contrato Direto?

Tentei contato, mas não consegui contato com você no tel da sua assinatura.

At.te.,
Suzi Dias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br>

Data: seg., 21 de mar. de 2022 às 14:25

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Para: <suzi.dias@nutriente.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

22 de março de 2022 14:25

Para: Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedec.com.br>

Olá, boa tarde!

Infelizmente não temos um modelo de proposta.

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedec.com.br>

23 de março de 2022 10:40

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Bom dia Edgard.

Esta proposta é para abertura de licitação?

Atenciosamente,



DONIZETE NEVES GRASSI

Comercial

TEL. 55 11 3041 - 4800

ramal 8041

donizete.grassi@emedec.com.br

www.emedec.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

23 de março de 2022 10:42

Para: Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedec.com.br>

Bom dia!

Tudo bem?

Nosso intuito é que seja contratação direta, entretanto, depende dos valores apresentados.

Att,

Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedede.com.br> 24 de março de 2022 08:28
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alessandra Do Nascimento Wendeling Mendes | Nutriente <alessandra.mendes@nutriente.com.br>, Suzi Cristina e Silva Dias | Nutriente <suzi.dias@nutriente.com.br>

Prezado Edgard,

Tudo bem?

Segue em anexo proposta conforme solicitado.

Fico à disposição.

Atenciosamente,



DONIZETE NEVES GRASSI
Comercial

TEL. 55 11 3041 - 4800
ramal 6041

donizete.grassi@emedede.com.br
www.emede.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **_NP-NT-00011-22R0 _ VIVA RIO - HOSPITAL ALBERT (1).pdf**
282K

Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedede.com.br> 25 de março de 2022 15:32
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alessandra Do Nascimento Wendeling Mendes | Nutriente <alessandra.mendes@nutriente.com.br>, Suzi Cristina e Silva Dias | Nutriente <suzi.dias@nutriente.com.br>

Prezado Edgard.

Boa tarde!

Segue em anexo proposta retificada conforme solicitado.

Fico a disposição

Atenciosamente,



DONIZETE NEVES GRASSI
Comercial

TEL. 55 11 3041 - 4600
ramal 5041

donizete.grassi@emede.com.br
www.emede.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **_NP-NT-00011-22R0 _ VIVA RIO - HOSPITAL ALBERT (1) (1) (1).pdf**
294K

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

4 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: vendas@acrepres.com

3 de março de 2022 17:16

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **NUTRIÇÃO PARENTERAL**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **09 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email edgardalmeida@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br Com o título "Dúvida Cotação nº 041/2022." até o meio-dia (12h) do dia **08/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 (1).pdf**
356K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: vendas@acrepres.com

10 de março de 2022 17:31

Prezados, boa tarde!

Informo que a área técnica do Viva Rio realizou alguns ajustes no termo de referência, peço, por gentileza, que enviem uma nova proposta de acordo com o TR em anexo.

Desde já agradeço.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022.pdf**
355K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: vendas@acrepres.com

21 de março de 2022 14:18

Prezados, boa tarde!

Algum retorno sobre a proposta?

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

vendas@acrepres.com <vendas@acrepres.com>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

21 de março de 2022 15:08

BOA TARDE!

NO MOMENTO NÃO ESTAMOS COTANDO ITRM ABAIXO.

ATT.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

8 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: sac@vitalproducts.com.br

3 de março de 2022 17:17

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **NUTRIÇÃO PARENTERAL**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **09 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email edgardalmeida@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br Com o título "Dúvida Cotação nº 041/2022." até o meio-dia (12h) do dia **08/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 (1).pdf**
356K

Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>Cc: Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>, Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>

9 de março de 2022 13:22

Prezado Edgard, boa tarde!

Segue em anexo resposta de cotação.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



Prezado cliente, efetue a conferência dos produtos no ato da entrega.

Prazo para troca ou devolução de mercadorias é de até 15 dias a partir da data da compra.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - Viva Rio Albert - 09.03.2022.pdf**
144K

Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

9 de março de 2022 15:21

Para: Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>

Prezado Edgard, boa tarde!

Encaminho as referências dos produtos, de acordo com o termo :

Item 3.5 a) Kabiven 1026ml – R\$ 335,79

Item 3.5 a) Kabiven 2053ml – R\$ 379,42

Item 3.5 c) Dipeptiven 100ml – R\$ 438,89

Item 3.5.2 Smofkabiven 1970ml – R\$ 738,49

Item 3.5.2 Smofkabiven 986ml – R\$ 494,85

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

9 de março de 2022 15:27

Para: Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Cc: Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>, Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>

Prezada Elaine, boa tarde!
Tudo bem?

Obrigado pelo retorno.
Peço, por gentileza, que todas as informações estejam na proposta comercial.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

9 de março de 2022 16:15

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>, Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Prezado Edgard, boa tarde!

Segue em anexo cotação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - Viva Rio Albert - 09.03.2022.pdf**
281K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

10 de março de 2022 17:29

Para: Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>, Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Prezados, boa tarde!

Informo que a área técnica do Viva Rio realizou alguns ajustes no termo de referência, peço, por gentileza, que enviem uma nova proposta de acordo com o TR em anexo.

Desde já agradeço.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022.pdf**
355K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

16 de março de 2022 15:22

Para: Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>, Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Prezados, boa tarde!

Algum retorno quanto à proposta?

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

17 de março de 2022 12:42

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Roberta Cortes <roberta.cortes@vitalproducts.com.br>, Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

Boa tarde, prezado!

Segue anexo cotação com alteração.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO - Viva Rio Albert - 17.03.2022.pdf**
157K

Dúvida Cotação nº 041/2022

18 mensagens

Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>

4 de março de 2022 15:56

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Pamelavieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

Prezados, boa tarde!

Confirmando recebimento de pedido de cotação, porém antes, necessito sanar algumas dúvidas importantes:

1. No anexo veio apenas o Termo de Referência, e não há tabela Modelo de Proposta para ser seguida. Você teria algum modelo para nos enviar?
2. Em relação ao quantitativo a ser cotado não ficou claro. Devemos cotar somente o valor em mL ou consideramos o volume citado no Item 3.3.1? Nele há uma conta, a qual o resultado final é 14.400 mL/mês/criança e deveríamos considerar 5 crianças no total, é isso? (72.000mL/mês)
3. Sobre a parenteral de adulto, é citado sistema fechado no TR. Poderemos cotar o valor em mL de parenteral manipulada?
4. Em relação ao horário de entrega, atualmente a rotina do hospital é enviar a prescrição em um dia e a Nutrimed realiza a entrega no dia seguinte. No Item 4.1 do TR é citado que a entrega deve ser em até 24h após a prescrição. Já no Parágrafo único, dentro do 4.0, cita que as parenterais deverão ser prescritas até 12h e entregues até às 18h do mesmo dia, ou seja, em 6h, e não em 24h, como citado logo acima e realizado atualmente.

No aguardo para darmos prosseguimento ao pedido de cotação.

À disposição.

Atenciosamente,

**KAROLINNE VELASQUES**
Coordenação Administrativa

☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006

@nutrimedjrj
www.nutrimedjrj.com.br

Em 04/03/2022 15:41, Karolinne Velasques escreveu:

Atenciosamente,



KAROLINNE VELASQUES
Coordenação Administrativa

☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006

📧 nutrimedjrj
www.nutrimedjrj.com.br

Em 03/03/2022 17:13, Edgard Almeida de Oliveira escreveu:

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 041/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **NUTRIÇÃO PARENTERAL**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **09 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email edgardalmeida@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br Com o título "Dúvida Cotação nº 041/2022." até o meio-dia (12h) do dia **08/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

As cotações/ofertas enviados por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO", com vistas à realização de Pregão Eletrônico pela plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

4 de março de 2022 16:00

Para: Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Seguem alguns apontamentos da empresa Nutrimed sobre o TR de Nutrição.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>

7 de março de 2022 17:32

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde

Segue abaixo as considerações:

Prezados, boa tarde!

Confirmando recebimento de pedido de cotação, porém antes, necessito sanar algumas dúvidas importantes:

1. No anexo veio apenas o Temo de Referência, e não há tabela Modelo de Proposta para ser seguida. Você teriam algum modelo para nos enviar?

2. Em relação ao quantitativo a ser cotado não ficou claro. Devemos cotar somente o valor em mL ou consideramos o volume citado no Item 3.3.1? Nele há uma conta, a qual o resultado final é 14.400 mL/mês/criança e deveríamos considerar 5 crianças no total, é isso? (72.000mL/mês)
Edgard, me envia o TR final para eu dar uma olhada por favor.

3. Sobre a parenteral de adulto, é citado sistema fechado no TR. Poderemos cotar o valor em mL de parenteral manipulada?

Não vamos fazer aquisição desse item! OK

4. Em relação ao horário de entrega, atualmente a rotina do hospital é enviar a prescrição em um dia e a Nutrimed realiza a entrega no dia seguinte. No Item 4.1 do TR é citado que a entrega deve ser em até 24h após a prescrição. Já no Parágrafo único, dentro do 4.0, cita que as parenterais deverão ser prescritas até 12h e entregues até às 18h do mesmo dia, ou seja, em 6h, e não em 24h, como citado logo acima e realizado atualmente.

Precisamos ajustar, ele tem razão. a entrega deve ser em até 24h após a prescrição ter sido devidamente encaminhada

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gustavo Lemos, ' .

Farmacêutico Responsável Técnico

Coordenador Assistência Farmacêutica

OSS - Viva Rio

Telefone: (21) 2555-3787 Ramal:3825 cel 97169-5647

Email gustavolemos@vivario.org.br

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

7 de março de 2022 17:34

Para: Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>

Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Gustavo, boa tarde.

Segue o TR em anexo.

Att,

Edgard Almeida

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 (1).doc**
155K

Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br> 7 de março de 2022 18:09
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde
Segue abaixo as considerações:
Prezados, boa tarde!

Confirmo recebimento de pedido de cotação, porém antes, necessito sanar algumas dúvidas importantes:

1. No anexo veio apenas o Temo de Referência, e não há tabela Modelo de Proposta para ser seguida. Você teriam algum modelo para nos enviar?

2. Em relação ao quantitativo a ser cotado não ficou claro. Devemos cotar somente o valor em mL ou consideramos o volume citado no Item 3.3.1? Nele há uma conta, a qual o resultado final é 14.400 mL/mês/criança e deveríamos considerar 5 crianças no total, é isso? (72.000mL/mês)
Correto, essa é uma previsão de consumo. Atenção, os dados servem como norteadores para o planejamento logístico da empresa, podendo haver variações referente, decorrentes das nossas internações

3. Sobre a parenteral de adulto, é citado sistema fechado no TR. Poderemos cotar o valor em mL de parenteral manipulada?
Não vamos fazer aquisição desse item! OK

4. Em relação ao horário de entrega, atualmente a rotina do hospital é enviar a prescrição em um dia e a Nutrimed realiza a entrega no dia seguinte. No Item 4.1 do TR é citado que a entrega deve ser em até 24h após a prescrição. Já no Parágrafo único, dentro do 4.0, cita que as parenterais deverão ser prescritas até 12h e entregues até às 18h do mesmo dia, ou seja, em 6h, e não em 24h, como citado logo acima e realizado atualmente.
Precisamos ajustar, ele tem razão. a entrega deve ser em até 24h após a prescrição ter sido devidamente encaminhada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> 8 de março de 2022 10:47
Para: Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>
Cc: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Aliceane Maria da Costa Lopes <aliceanelopes@vivario.org.br>

Perfeito!

Então vou aguardar o TR retificado para recomençar o processo de cotação.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

10 de março de 2022 07:36

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>, Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>

Bom dia @Mariana Castilhos

Trata-se de questionamento do TR produzido , @Gustavo Teixeira Lemos realizou os apontamentos necessários, solicito seu apoio para atualização do TR .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ricardo Augusto Xavier da Cruz
Diretor Administrativo - HMAS



Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>

10 de março de 2022 09:08

Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

Bom dia,

Em relação ao quantitativo a ser cotado não ficou claro. Devemos cotar somente o valor em mL ou consideramos o volume citado no Item 3.3.1? Nele há uma conta, a qual o resultado final é 14.400 mL/mês/criança e deveríamos considerar 5 crianças no total, é isso? (72.000mL/mês) -

Edgar, a conta de 5 crianças/mês é uma média, podendo variar. Podendo ser acordado, caso queiram e julguem necessário, outra média de consumo.

Atenciosamente

Mariana Castilhos

Coordenadora de Nutrição

Hospital Municipal Albert Schweitzer

Contato: (21) 98841-6197

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

10 de março de 2022 09:54

Para: Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

@Mariana Castilhos !

Consegue nos enviar o Termo de Referência atualizado , precisaremos ajustar o item 4 mencionado pelo empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>

10 de março de 2022 15:36

Para: Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

Marina: Boa tarde !

Segue TR.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022.doc**
156K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

10 de março de 2022 17:30

Prezados, boa tarde!

Informo que a área técnica do Viva Rio realizou alguns ajustes no termo de referência, peço, por gentileza, que enviem uma nova proposta de acordo com o TR em anexo.
Prazo: Até 15/03.

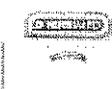
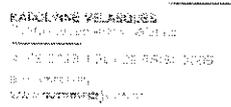
Desde já agradeço.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

   **4a0978e2.png**
87K

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022.pdf**
355K

Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoalmas@gmail.com>
Para: RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

10 de março de 2022 22:33

Boa noite,

1. No anexo veio apenas o Termo de Referência, e não há tabela Modelo de Proposta para ser seguida. Vocês teriam algum modelo para nos enviar?
Não possuímos.

Segue em anexo a TR com as demais questões sanadas.

Atenciosamente
Mariana Castilhos
Coordenadora de Nutrição
Hospital Municipal Albert Schweitzer
Contato: (21) 98841-6197

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 ATUALIZADO.doc**

152K

RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>
Para: Mariana Castilhos <coordenacaonutricaoohmas@gmail.com>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Gustavo Teixeira Lemos <gustavolemos@vivario.org.br>, Alice Lopes <alice.lopes@doitlogistica.com>

11 de março de 2022 14:06

@Edgard Almeida de Oliveira segue.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 ATUALIZADO (2).doc**
269K

Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjr.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjr.com.br>

14 de março de 2022 13:30

Prezado Edgar, boa tarde!

Apresento, em anexo, formalizada a nossa tabela de preços atuais.

Veja que não realizamos nenhum reajuste nos valores já cobrados, diante do interesse desta empresa em dar continuidade à nossa parceria.

Você necessita também dos documentos atualizados ou irá solicitar posteriormente?

Caso necessite de mais alguma informação, estamos à disposição.

Atenciosamente,



KAROLINNE VELASQUES
Coordenação Administrativa

☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006

📧 nutrimedjr
www.nutrimedjr.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta atualizada VivaRio 14032022.pdf**
275K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjr.com.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjr.com.br>

25 de março de 2022 17:13

Boa tarde!

Informo que a área técnica do Viva Rio realizou alguns ajustes no termo de referência, peço, por gentileza, que enviem uma nova proposta de acordo com o TR em anexo.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Em sex., 4 de mar. de 2022 às 15:56, Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



4a0978e2.png
87K

Nutricao Parenteral - TR - HMAS - 2022 ATUALIZADO (2).pdf
569K

Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

25 de março de 2022 17:54

Boa tarde!

Segue proposta com alteração, conforme solicitado.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



KAROLINNE VELASQUES
Coordenação Administrativa
☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006
📧 nutrimedjrj
www.nutrimedjrj.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta atualizada VivaRio 25032022.pdf
267K

Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

27 de abril de 2022 12:08

Prezado Edgar, bom dia!

Segue em anexo proposta atualizada.

Atenciosamente,



KAROLINNE VELASQUES
Coordenação Administrativa
☎ 22 2733-1122 | 22 98131-0006
📧 nutrimedjrj
www.nutrimedjrj.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta atualizada VivaRio 26042022.pdf**
193K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Karolinne Velasques <kvelasques@nutrimedjrj.com.br>
Cc: Thayane Cruz <thayane.ca@nutrimedjrj.com.br>

27 de abril de 2022 12:22

Bom dia!

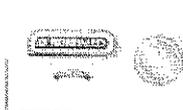
Acuso o recebimento!

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



KAROLINNE VELASQUES
Nutrimedjrj S.A.
R. dos Estados Unidos, 100 - Bloco 100 - 10º andar - Jd. Gramma
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22251-000

4a0978e2.png
87K



KAROLINNE VELASQUES
Nutrimedjrj S.A.
R. dos Estados Unidos, 100 - Bloco 100 - 10º andar - Jd. Gramma
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22251-000

4a0978e2.png
87K



SUZI CRISTINA E SILVA DIAS
Comercial

CEL. 55 (21) 97135-4170
Ramal 2044

suzi.dias@nutriente.com.br
www.nutriente.com.br

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio.

Confidentiality Notice: This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: Suzi Cristina e Silva Dias | Nutriente <suzi.dias@nutriente.com.br>

21 de março de 2022 14:47

Olá, Suzi.

Meu cel. é (21) 998488080

A princípio estamos buscando cotações para contratação direta, o que não impossibilita um futuro pregão.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Donizete Neves Grassi | Emede Participações <donizete.grassi@emedede.com.br>
Para: edgardalmeida@vivario.org.br

22 de março de 2022 13:51

Boa tarde Sr. Edgard,

Tudo bem?

Existe algum modelo de proposta/ tabela para composição de preços?

Atenciosamente,



DONIZETE NEVES GRASSI
Comercial

TEL. 55 11 3041 - 4600
ramal 8041

donizete.grassi@emedede.com.br
www.emede.com.br



Campos dos Goytacazes, 26 de Abril de 2022

À VIVA RIO

CNPJ 00.343.941/0001-28

REF: HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos abaixo proposta para fornecimento de Nutrição Parenteral Manipulada:

Produto	Valor por mL
Nutrição Parenteral INFANTIL	R\$2,09

Aditivo que poderá ser adiciono às Nutrições Parenterais Manipuladas	Valor por mL
L-alanil L-glutamina a 20%	R\$3,35

Composição:

Conforme solicitado no Termo de Referência: Solução Nutritiva Parenteral para uso neonatal e pediátrico manipulada que podem conter um ou mais dos componentes descritos a seguir, compondo fórmula em combinações de acordo com a necessidade de cada paciente: a) AMINOÁCIDOS: Aminoácidos 100 mg/ml para uso pediátrico, conforme o caso clínico do paciente;

b) LIPÍDIOS: Lipídios em emulsão MCT/LCT 200 mg/ml;

c) VITAMINAS: Conforme a necessidade diária para cada faixa etária;

d) OLIGOELEMENTOS: Conforme a necessidade diária para cada faixa etária;

e) GLICOSE;

f) ELETRÓLITOS: Acetato de Potássio, Acetato de Sódio, Acetato de Zinco, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Gluconato de Cálcio ou Cálcio Orgânico, Fosfato de Potássio ou Fosfato Orgânico, Sulfato de Magnésio.

O volume para o preenchimento do equipo, é cobrado e calculado proporcionalmente à composição da prescrição, e somado ao volume prescrito.

Prescrição e entrega:

A entrega será realizada em até 24h, conforme solicitado no Termo de Referência.

Nossa entrega não gera nenhum custo adicional.

Condições de Pagamento:

Conforme solicitado no Termo de Referência.

Proposta válida por 30 dias.

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA

CNPJ: 01226416/0001-95 Telefone: 22 2733-1122 ou 98131-0006



Proposta Comercial

VIVA RIO - HOSPITAL ESTADUAL ALBERT SCHWEITZER

A/C: Edgard

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
3.2 a)	Solução Nutritiva Parenteral para uso neonatal e pediátrico manipulada que podem conter um ou mais dos componentes descritos a seguir, compondo fórmula em combinações de acordo com a necessidade de cada paciente: a) AMINOÁCIDOS: Aminoácidos 100 mg/ml para uso pediátrico, conforme o caso clínico do paciente; AMINOVEN INFANT 100 ML	1	R\$ 41,58
3.5 a)	Nutrição parenteral destinada para o uso em adultos, industrializada, sistema fechado, pronta para uso com as seguintes características: a) em veia central, contendo emulsão lipídica (TCL) de elevada qualidade, solução de aminoácidos totais com eletrólitos, fosfato orgânico e glicose em bolsa tricompartimentada de material plástico compatível com os nutrientes antes e após ativação para infusão no paciente, com volume total entre 1000ml e 2000ml;. KABIVEN 1026 ML	1	R\$335,79

(21) 2722-2430 | (21) 2722-2428

(21) 97149-7895

sac@vitalproducts.com.br

vitalproducts.com.br

vital.products

vitalproductsoficial

3.5 c)	<p>Suplemento de glutamina endovenosa, para os regimes de nutrição parenteral. Com indicação para doenças catabólicas severas como queimados, traumas, cirurgia extensa, infecções agudas e crônicas, transplante de medula óssea, além de outras doenças críticas com apresentação em frasco de 100ml. DIPEPTIVEN 100ML</p>	1	R\$ 438,89
3.5.2	<p>Nutrição Parenteral industrializada, sistema fechado, pronta para uso em veia central, em bolsa tricompartimentada de material plástico compatível com os nutrientes antes e após a ativação para infusão no paciente. Volume total de 2000mL. Contendo a seguinte formulação por 1000mL: nitrogênio de 8 - 9g; aminoácidos de 50 - 57g com eletrólitos; emulsão lipídica de 70 - 80g; carboidratos de 110 - 150g. Osmolaridade final de 1.300 - 1500 mOsm/L; valor calórico total de 2000 - 2300Kcal.. SMOFKABIVEN 1970ML</p>	1	R\$ 738,49
3.5.2	<p>Nutrição Parenteral industrializada, sistema fechado, pronta para uso em veia central, em bolsa tricompartimentada de material plástico compatível com os nutrientes antes e após a ativação para infusão no paciente. Volume total de 985 - 1000 mL. Contendo a seguinte formulação por 1000mL: nitrogênio de 7 - 8g; aminoácidos de 44 - 50g com eletrólitos; emulsão lipídica de 36 - 40g; carboidratos de 125 - 140g. Osmolaridade final de 1.350 - 1500 mOsm/L; valor calórico total de 1.100 SMOFKABIVEN 986ML</p>	1	R\$ 494,85



Observações:

- **Entrega mediante quantidade em estoque;**
- Os pedidos deverão ser realizados até às 15:00 horas para que a entrega seja realizada no dia útil seguinte. Após às 15:00 horas, o pedido será entregue no dia útil seguinte.

Validade da proposta: 30 dias.

Forma de pagamento: Boleto Bancário – 28 Dias

Os pedidos deverão ser encaminhados para: sac@vitalproducts.com.br

Niterói, 17 de Março de 2022.

Atenciosamente,





Rio de Janeiro, 23 de março de 2022
NP-NT-00011-22R0

AO
VIVA RIO
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER - HMAS

Compra Direta

Proponente: Nutriente Produtos e Serviços Farmacêuticos Ltda	
Endereço: Rua Justiniano de Serpa nº 13 - Higienópolis – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-904	
Fone /Fax: 21 3035-2800	Email: comercial@nutriente.com.br
CNPJ: 01.017.671/0001-28	Insc. Estadual: 85.079.905
Dados Bancários: Banco Itaú - Agência: 0540 - Conta Corrente: 18604-6	

Item	Especificação	Un	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	"Nutrição parenteral para uso pediátrico e neonatal , com composição: aminoácidos pediátricos, glicose, emulsão lipídica, podendo conter ou não: eletrólitos, vitaminas, oligoelementos, insulina e heparina. Unidade de fornecimento em ml. Descrição detalhada da composição da nutrição parenteral para uso pediátrico e neonatal podendo ou não conter: Aminoácidos – 10% com taurina; ou 8% cadeia ramificada para hepáticos, Glicose – 50%; ou 25%; ou 10%, Lipídio – 20% CM/TCL; ou 10% TCL; ou 10% Óleo de peixe; ou 20% (óleo de soja 6% + triglicérideo de cadeia média 6% + óleo de oliva 5% + óleo de peixe 3%), Polivitaminas, Oligoelementos, Fósforo orgânico (1,0 mMol/mL), Cloreto de sódio (3,4 mEq/mL), Acetato de sódio (2 mEq/mL), Cloreto de potássio (1,34 mEq/mL), Gluconato de cálcio (0,5 mEq/mL), Sulfato de magnésio (0,81 mEq/mL), Insulina L-alanil glutamina 20%, Heparina, Sulfato de zinco - 200 mcg/mL; ou 1000 mcg/mL manipulado de acordo com a necessidade do paciente.	mL	172.800	Nutriente	R\$ 2,10	R\$ 362.880,00

VALOR GLOBAL: R\$ 362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias da entrega da proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

Nutriente Produtos e Serviços Farmacêuticos
Michel Kfouril Filho
RG nº 6.068.264-4
☎ +55 (21) 3035-2800



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			NUTRIENTE	NUTRIMED	VITAL PRODUCTS
1	12	Contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrição parenteral total manipulada, destinado ao uso de pacientes pediátricos no Hospital Municipal Albert Schweitzer – HMAS e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL – CER, em conjunto denominados “Unidade”, regido pelo Contrato de Gestão de 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.			
VALOR UNITÁRIO - mL			R\$ 2,10	R\$ 3,20	N/C

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 25/03/2022

GERENTE DE AQUISIÇÕES:


Ana Maria Capellini
Contratos: N1156271
Viva Rio



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP**, especializada na prestação de serviço de manta aquecimento, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 28/04/2022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante

CAXIAS DOR HOSPITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL Ltda.**, CNPJ 01.226.416/0001-95, sediada na Travessa Alberto Ferreira, nº 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP 28030-100, fornece diariamente, à esta instituição, bolsas de **Nutrição Parenteral Individualizadas** de acordo com prescrições recebidas, em concordância com a legislação vigente, com qualidade e segurança, cumprindo rigorosamente, até a presente data todos os compromissos assumidos. A empresa citada possui Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional para suporte quando necessário, realiza as entregas de Nutrição Parenteral Manipulada até às 19h do mesmo dia do envio da prescrição.

QUANTITATIVO DE CONSUMO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	
Período: 05 a 07/2021	
Produto	Quantidade
Nutrição parenteral manipulada	11.189,51 ml
OBS: A composição da nutrição parenteral manipulada varia de acordo com a individualidade do paciente, no entanto, é basicamente constituída de solução de aminoácidos, glicose, emulsão lipídica, eletrólitos, oligoelementos e vitaminas.	

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

Nome do L.F. Assessoria
Substituição de Assessoria
CNPJ: 01.226.416/0001-95
HOSPITAL CAXIAS DOR

(Nome, Assinatura e Cargo)

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL Ltda.**, CNPJ 01.226.416/0001-95, sediada na Travessa Alberto Ferreira, nº 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP 28030-100, fornece, a esta instituição, bolsas de **Nutrição Parenteral Individualizadas** de acordo com prescrições recebidas, em concordância com a legislação vigente, com qualidade e segurança, cumprindo rigorosamente, até a presente data todos os compromissos assumidos. A empresa citada possui Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional para suporte quando necessário, realiza as entregas de Nutrição Parenteral Manipulada até às 9h da manhã do dia seguinte à prescrição, ou seja, em até 24h após o recebimento da prescrição, cumprindo assim, os horários solicitados em edital.

QUANTITATIVO DE CONSUMO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	
Período: 2020 à 2021.	
Produto	Quantidade aproximada
Manipulação de Nutrição Parenteral Individualizada CONTRATO Nº 65720/2019-023/01	2.708.256 ml
OBS: A composição da nutrição parenteral manipulada varia de acordo com a individualidade do paciente, no entanto, é basicamente constituída de solução de aminoácidos, glicose, emulsão lipídica, eletrólitos, oligoelementos e vitaminas.	

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.


RODRIGO DINIZ DE SOUZA
Capitão-Tenente (RM2-S)
Farmacêutico
Fiscal do Contrato

Rodrigo DINIZ de Souza
Capitão-Tenente (RM2-S)
Farmacêutico
CRF-RJ: 22.757



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL Ltda.**, CNPJ 01.226.416/0001-95, sediada na Travessa Alberto Ferreira, nº 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP 28030-100, fornece, a esta instituição, bolsas de **Nutrição Parenteral Individualizadas** de acordo com a prescrição recebida do prescritor, em concordância com a legislação vigente, com qualidade e segurança, cumprindo rigorosamente, até a presente data todos os compromissos assumidos. A empresa citada possui Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional para suporte, realiza as entregas de Nutrição Parenteral Manipulada até às 17h do mesmo dia da prescrição, cumprindo assim o exigido em edital.

QUANTITATIVO DE CONSUMO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	
Período: 2020 à 2021	
Produto	Quantidade aproximada
Nutrição parenteral manipulada de uso adulto	1.200.000 ml
Nutrição parenteral manipulada neonatal e pediátrica	300.000 ml

OBS: A composição da nutrição parenteral manipulada varia de acordo com a individualidade do paciente, no entanto, é basicamente constituída de solução de aminoácidos, glicose, emulsão lipídica, sais, oligoelementos e vitaminas.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2021.

Thiago
Assessor
Município de Campos



PREFEITURA DE
CAMPOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
VÁLIDO ATÉ 07/07/2022

Identificação

Nome / Razão Social: **NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICA0 PARENT. E ENTERAL LTDA**
Nome Fantasia: **Não Cadastrado**
CNPJ: **01.226.416/0001-95**
Nº Insc. Municipal: **52970**

Nº Protocolo: **8832100423/2021**
Data do Deferimento: **11/01/2021**

Endereço da Empresa

Logradouro: **TRVSA ALBERTO FERREIRA, Nº 30**
Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **PARQUE TAMANDARÉ**
CEP: **28030-100** Município: **CAMPOS DOS GOYTACAZES** UF: **RJ**

Atividade:

Lista de Atividade - CNAE

1 - 4771-702/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIP...

Requisitos

Lista de Requisitos

Licença da VISA (Vigilância Sanitária) - Rua Gil de Góes 138 - Centro - (22)99868-0244 - Alto Risco
Providenciar regularização de acessibilidade conforme disposto na lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000 - Rua Salvador Correa, 21 - Centro - email posturacampos.fiscalizacao@gmail.com - Alto Risco

Observações

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: 06/01/2021 - 16:54:00
CNPJ: 01.226.416/0001-95
IP: 10.10.26.2

Para verificar a autenticidade do Alvará, acesse www.campos.rj.gov.br, clique no link " Alvará Online " e posteriormente, clique no link " Autenticidade do Alvará " localizado no rodapé da página do iCad Online.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " NUTRINED - SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.

SARA EVELIN NAVEGA FERRAZ, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada em Campos dos Goytacazes-RJ., á rua Manhães Barreto, 55/63 Apt' 501 - Centro, portadora da CI 04466171-8 - IFP-RJ., CIC 784.007.087-68; HERBERT SIDNEY NEVES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Campos dos Goytacazes-RJ., á rua José do Patrocínio, 84 - Apt' 301 - Centro, portador da CI 2.243.867 - IFP-RJ, CIC 266.411.787-49; resolvem, de comum acôrdo e na melhor forma de direito, constituirem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA - DA DENOMINACAO SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de NUTRINED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL LTDA., com sede social á rua Tte. Cel. Cardoso, 743 - Centro - Cep: 28020-240, No municipio de Campos dos Goytacazes-RJ

- SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será o de Consultoria, treinamento, divulgação, assistência e prestação de serviço na área de nutrição clínica; Comercialização de produtos médicos e farmacêuticos; Preparo de soluções nutricionais enterais e parenterais; Mistura de medicamentos industrializados em nutrição parenteral; Entrega de produtos em hospitais e residências

- TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)

Dr. Marcos S. dos S. Alves
Farmacêutico - Fisco
CNPJ nº 0888

SARA EVELIN NAVEGA FERRAZ subscreve e integraliza n/ato em moeda corrente do Pais 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

HERBERT SIDNEY NEVES subscreve e integraliza n/ato em moeda corrente do Pais 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

- QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social;

- QUINTA - DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o inicio das atividades será a partir do registro na JUCERJA;

- SEXTA - DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERENCIA DAS

QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito, em igualdade de condições, para a aquisição das quotas a serem cedidas;

- SETIMA - DA GERENCIA

A sociedade será gerida pela sócia SARA EVELIN NAVEGA FERRAZ, isoladamente e assinará da seguinte forma:

NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.

Sara Evelin Navega Ferraz

Sara Evelin Navega Ferraz

2014

- OITAVA -

E vedado aos sócios o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, tais como, avais, fiança, endosso;

- NONA - DA RETIRADA PRO-LABORE

Caberá a sócia SARA EVELIN NAVEGA FERRAZ uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada de conformidade com o consenso unânime dos sócios e dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

- DECIMA - DO EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de Dezembro de cada ano proceder-se-a o balanço geral para apuração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, partes proporcionais a sua participação na sociedade, nos lucros e ou prejuizos apurados;

DECIMA-PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SOCIOS

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante, deverá cientificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando-lhe assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

DECIMA-SEGUNDA - DO FALECIMENTO DE SOCIOS

cessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância do sócio remanescente

Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Segundo - Ficam facultadas, mediante acôrdo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

DECIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DECIMA-QUARTA - DAS FILIAIS

A sociedade, continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mer-

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 1996

Sara Evelin Navega Ferraz

Sara Evelin Navega Ferraz

CPF.: 784.007.087-68

Herbert Sidney Neves

CPF.: 266.411.787-49

TESTEMUNHAS

Eraldo Salles

CPF: 104.875.847-68

CL. 660.959 - IPF-RJ

Antonio Carlos Manhães da Silva

Antonio Carlos Manhães da Silva

CPF. 744.674.257-72

CL. 06154799-8 - IPF-RJ.

Oswaldo Luiz Fuentes Cardoso
OSVALDO LUIZ FUENTES CARDOSO
ADVOGADO - OAB Insc. N.º 44120

**NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA. - EPP

DIOGO CORRÊA NEVES, brasileiro, médico, casado sob o regime da separação de bens, portador da cédula de identidade n.º 010.745.226-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.186.327-43, residente e domiciliado na Avenida Alberto Lamego, nº 555 – Rua A, nº 107, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28016-811,

GABRIELA CORRÊA NEVES RIBEIRO, brasileira, empresária, casada no regime da separação de bens, portadora da cédula de identidade n.º 11.784.232-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.067.307-93, residente e domiciliada na Rua A, Casa 39, Residencial Privilege, situado na Avenida Alberto Lamego n.º 555, Parque Califórnia, CEP 28016-811, Campos dos Goytacazes/RJ,

EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, empresário, casado no regime da separação de bens, portador da carteira de identidade nº 09.951.517-3 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.502.567-25, residente e domiciliado na Rua A, Casa 39, Residencial Privilege, situado na Avenida Alberto Lamego n.º 555, Parque Califórnia, CEP 28016-811, Campos dos Goytacazes/RJ,

únicos sócios de que se compõe a sociedade empresária limitada denominada NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.226.416/0001-95, constituída por instrumento particular de Contrato Social registrado em 24/04/1996 sob o n.º 33.2.0552657-5 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e subsequentemente alterado por 8 (oito) vezes por instrumentos particulares também registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolveram promover a 9.ª (nona) alteração de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retiram-se da sociedade **DIOGO CORRÊA NEVES** e **GABRIELA CORRÊA NEVES RIBEIRO**. É admitido nesta sociedade como novo sócio **HERBERT SIDNEY NEVES**, brasileiro, médico, casado no regime da separação de bens, portador da cédula de identidade n.º 2.243.867 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.411.787-49, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval n.º 67, apartamento 1.801, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **DIOGO CORRÊA NEVES** cede e transfere, a título oneroso, para o novo sócio **HERBERT SIDNEY NEVES**, 562.500 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), assumindo o cessionário os direitos e deveres emanados da propriedade e posse das quotas adquiridas, passando a responder, também, proporcionalmente, pelo ativo e passivo da Sociedade.

grace
§Único: Em razão desta cessão e transferência, que é feita em caráter irrevogável e irrevocabel, o sócio cedente e o cessionário dão-se mutuamente quitação; a Sociedade declara nada ter a opor ou reclamar relativamente à presente cessão e o cedente declara nada ter a opor ou reclamar contra a Sociedade e contra os atuais sócios, dando-lhes plena, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sócia **GABRIELA CORRÊA NEVES RIBEIRO** cede e transfere, a título oneroso, para o novo sócio **HERBERT SIDNEY NEVES**, 562.500 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), assumindo o cessionário os direitos e deveres emanados da propriedade e posse das quotas adquiridas, passando a responder, também, proporcionalmente, pelo ativo e passivo da Sociedade.

§Único: Em razão desta cessão e transferência, que é feita em caráter irrevogável e irrevocabel, a sócia cedente e o cessionário dão-se mutuamente quitação; a Sociedade declara nada ter a opor ou

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP

NIRE: 332.0552657-5 Protocolo: 10-2019/403696-7 Data do protocolo: 14/08/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 19/08/2019 SOB O NÚMERO 00003727076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 92B44C49FEC8D9EC7BC8F4FF4101586FF71E2A35DC73C439C72341D783AC9E6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/8



JUCE-RJ
Assinado digitalmente

**NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA. - EPP

reclamar relativamente à presente cessão e a cedente declara nada ter a opor ou reclamar contra a Sociedade e contra os atuais sócios, dando-lhes plena, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUARTA:

Face às alterações acima expostas, o capital social, que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Herbert Sidney Neves	1.125.000 quotas	R\$ 1.125.000,00
Evandro Henrique Ribeiro Júnior	375.000 quotas	R\$ 375.000,00
Total	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **HERBERT SIDNEY NEVES** e **EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JÚNIOR**, sempre em conjunto, que terão o direito de uso da denominação social e todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais. Aos administradores cabe a representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente perante órgãos e instituições públicas e privadas, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, na forma da lei.

§ 1º: É expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios distintos dos objetivos da sociedade, especialmente em avais, fianças, endossos e abonos de favor, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal pela infringência do acima disposto.

§ 2º: Os sócios poderão designar pessoas estranhas ao quadro social para praticar determinados atos, desde que os poderes sejam outorgados pelos administradores através de procuração.

CLÁUSULA SEXTA:

Em razão destas alterações, os sócios resolvem, na melhor forma de direito, consolidar os documentos societários anteriores com esta 9.ª (nona) alteração contratual nas seguintes cláusulas, que passam a vigorar a partir da presente data:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA. - EPP**

Assinatura
HERBERT SIDNEY NEVES, brasileiro, médico, casado no regime da separação de bens, portador da cédula de identidade n.º 2.243.867 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.411.787-49, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval n.º 67, apartamento 1.801, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-013, e

EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, empresário, casado no regime da separação de bens, portador da carteira de identidade n.º 09.951.517-3 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.502.567-25, residente e domiciliado na Rua A, Casa 39, Residencial Privilege, situado na Avenida Alberto Lamego n.º 555, Parque Califórnia, CEP 28016-811, Campos dos Goytacazes/RJ,

têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

A sociedade foi e se mantém constituída, com duração por prazo indeterminado, sob a denominação social **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA. - EPP**, com sede na Travessa Alberto Ferreira n.º 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP

**NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA. - EPP

28.030-100, podendo abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

§ Único: A sociedade é subordinada ao regime da "Sociedade Limitada" instituído pela Lei nº 10.406/2002 e será regida supletivamente, nas omissões do contrato, pelas normas da "Sociedade Anônima", nos termos do parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por finalidade e objetivos a comercialização de produtos médicos e farmacêuticos, de soluções nutricionais, enterais e parenterais para medicamentos manipulados em nutrição parenteral, além do comércio de produtos em hospitais e residências.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Herbert Sidney Neves	1.125.000 quotas	R\$ 1.125.000,00
Evandro Henrique Ribeiro Júnior	375.000 quotas	R\$ 375.000,00
Total	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00

§ Único: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em Lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES DO SÓCIO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º: A responsabilidade pelos serviços prestados em nome da sociedade será sempre do profissional que em nome dela prestar, assumindo e isentando-a de todo e qualquer risco.

§ 2º: Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 3º: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **HERBERT SIDNEY NEVES** e **EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JÚNIOR**, sempre em conjunto, que terão o direito de uso da denominação social e todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais. Aos administradores cabe a representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente perante órgãos e instituições públicas e privadas, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, na forma da lei.

§ 1º: É expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios distintos dos objetivos da sociedade, especialmente em avais, fianças, endossos e bonos de favor, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal pela infringência do acima disposto.

governa

[Handwritten signatures and initials]

**NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA. - EPP

§ 2º: Os sócios poderão designar pessoas estranhas ao quadro social para praticar determinados atos, desde que os poderes sejam outorgados pelos administradores através de procuração.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTOS

Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer penalidade de Lei que lhe impeça de exercer as atividades que são objeto desta sociedade: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRO LABORE

A título de pro labore e desde que de comum acordo entre os sócios, o sócio que prestar serviço à sociedade terá direito a uma retirada mensal, em conformidade com a legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá disto notificar por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos demais sócios, que terão sempre a preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º: O sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

§ 2º: No caso de retirada de qualquer dos sócios a Sociedade não se extinguirá, ficando assegurado ao sócio retirante o reembolso do que lhe couber de acordo com a apuração dos seus haveres, que então se efetuará na data do evento, em no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% (hum por cento) mensal contados da data em que se der a retirada.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO DE SÓCIO

Por morte de qualquer dos sócios, o que não determinará a liquidação ou extinção da sociedade, os haveres do falecido será apurados e pagos na forma estipulada na cláusula anterior, caso não acordem os sucessores do falecido em permanecer na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL

Os lucros, perdas e resultados apurados em cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos aos sócios, inclusive antecipadamente, mensal ou trimestralmente conforme o regime escolhido de apuração contábil dos resultados, de forma proporcional às respectivas quotas de capital de cada sócio. A distribuição antecipada de lucros fica condicionada à escrituração contábil desses valores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E RESULTADOS

As deliberações dos sócios, para os fins previstos nos arts. 1.071 e 1.072 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada por qualquer meio de ciência inequívoca dos sócios, com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização. A reunião é dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 1º: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 2º: As decisões ou resoluções serão registradas no 'Livro de Atas de Reuniões'.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP

NIRE: 332.0552657-5 Protocolo: 10-2019/483696-7 Data do protocolo: 14/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/08/2019 SOB O NÚMERO 00003727076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 92B44C49FEC8D9EC7BC8F4FF4101586FF7LE2A35DC73C432C72341D783AC9E6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8



JUCERJA
atuação digital

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

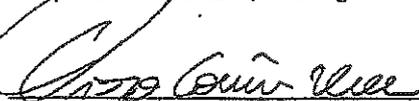
NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA. - EPP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

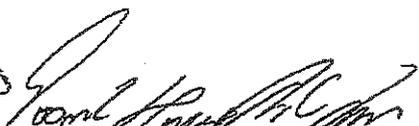
Fica eleito o foro desta cidade de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos de direito entre os sócios e seus sucessores e em relação a terceiros.

Campos dos Goytacazes, 1.º de agosto de 2019.


DIOGO CORRÊA NEVES


GABRIELA CORRÊA NEVES RIBEIRO


EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR


HERBERT SIDNEY NEVES

Testemunhas:


Inácio Gomes Nogueira
07.366.033-0 SSP/RJ


Soraya Soares Dutra
09448271-8 IFF/RJ

Aléssio Rezende Botelli
100.337/OAB/RJ

CARTÃO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RECONHECIMENTO POR ASSINATURA A FIM DE IDENTIFICAR A FIRMADA

ASSINANTE: ALÉSSIO REZENDE BOTELLI

EMPRESA: NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP

Contido por: 08/08/2019

EDCX 99884 EEE - AMANDA FERNANDES CAETANO ALVES-ESCRIVESTE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÃO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RECONHECIMENTO POR ASSINATURA A FIM DE IDENTIFICAR A FIRMADA

ASSINANTE: GABRIELA CORRÊA NEVES RIBEIRO

EMPRESA: NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP

Contido por: 08/08/2019

EDCX 99882 TJJ - AMANDA FERNANDES CAETANO ALVES-ESCRIVESTE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN1988960595

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRICA0 PARENTE ENTERAL LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.226.416/0001-95
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ 247 Alteracao de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: RJ24355532 - 01226416000195</p>

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME HERBERT SIDNEY NEVES	CPF 266.411.787-49
LOCAL E DATA Lavoura 13/08/19	ASSINATURA (com firma reconhecida) Herbert Sidney Neves

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE GADASTRADORA



Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Autorização de Farmácia/Drograria



Institucional Ativa Cidadã Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	nutrimed serviços medicos em nutrição parenteral e enteral ltda	Nome Fantasia:	nutrindo nutrição e internação domiciliar
CNPJ :	01.226.416/0001-95	Processo:	25351.449970/2013-83
Endereço:	Travessa Alberto Ferreira, 30		
Bairro:	tamandare	Município:	CAMPOS DOS GOYTACAZES
CEP:	28030100	UF:	RJ
Fone:	Telefone Comercial: 22 - 27331122		
Resp. Legal:	EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JÚNIOR		
Resp. Técnico:	Ana Beatriz Larangeira ribeiro		

Nº Autorização :	0630861	Autorizado em :	28/10/2013	(*) Situação Cadastral :	REGULAR
-------------------------	----------------	------------------------	-------------------	---------------------------------	----------------

Atividades

- Comércio**
 - Alimentos permitidos
 - Correlatos
 - Cosméticos
 - Perfumes
 - Produtos de Higiene
- Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial**
- Manipulação de produtos estéreis**
- Manipulação de produtos magistrais**

(*)
REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

()**
A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(*)**
O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR NOVA CONSULTA

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no § 1º, inciso I, do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU da 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALESSANDRA MARIA PIRES ZERBINI - EPP
ENDERECO: PRACA DR. RANIERI MAZZILLI, Nº 97
BAIRRO: CENTRO CEP: 13770000 - CACONDE/SP
CNPJ: 00.275.736/0001-72
PROCESSO: 25351.218819/2002-42 AUTORIZ/MS: 0.28311.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: DROGARIA RAINHA DA BELA VISTA LTDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA MANOEL ZIDOKO MARTINS, 438
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 07130280 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 65.431.561/0001-90
PROCESSO: 25351.220850/2002-43 AUTORIZ/MS: 0.15908.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: Marcio Batista Ferreira
ENDERECO: Praça Dr. Helvécio Torres Cunha, Nº 68
BAIRRO: Centro CEP: 38175000 - SANTA JULIANA/MG
CNPJ: 11.517.506/0001-90
PROCESSO: 25351.263722/2012-63 AUTORIZ/MS: 0.85221.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no § 1º, inciso I, do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41 da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LUIZ HOLANDA BARROSO
ENDERECO: PRACA SENHORA SANTANA Nº199
BAIRRO: CENTRO CEP: 64545000 - SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ: 08.929.883/0001-20
PROCESSO: 25351.501970/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.69813.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: E C DOS SANTOS DROGARIA ME
ENDERECO: AV BRASIL 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 78548000 - NOVA SANTA HELENA/MT
CNPJ: 10.373.996/0001-34
PROCESSO: 25351.546990/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.81541.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA
ENDERECO: Av. Francisco Campos, 453
BAIRRO: Centro CEP: 35610000 - DORES DO INDALÁ/MG
CNPJ: 20.847.582/0001-00
PROCESSO: 25351.578094/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.81873.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: machaço e pontes lida
ENDERECO: av. das flores 163
BAIRRO: bora jardim CEP: 35162264 - IPATINGA/MG
CNPJ: 07.140.365/0001-60
PROCESSO: 25351.543703/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.79601.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: farmácia e drogaria longa vida lida - epp
ENDERECO: rua raima amorim do oliveira, 415
BAIRRO: muca CEP: 68902239 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 05.654.911/0001-56
PROCESSO: 25351.564549/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.78930.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: ALMEIDA E CIA LTDA
ENDERECO: av. carvalho, 680
BAIRRO: franca CEP: 57160000 - MARECHAL DEODORO/AL
CNPJ: 10.882.709/0001-11
PROCESSO: 25351.225094/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.74012.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: A J DE MENDONÇA
ENDERECO: RUA 1º DE MAIO Nº137
BAIRRO: SÃO JORGE CEP: 69033380 - MANAUS/AM
CNPJ: 34.931.883/0001-73
PROCESSO: 25351.502004/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.77762.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMACIA CRUZ E COSTA LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIETA GODOY, Nº 46
BAIRRO: CENTRO CEP: 36950000 - IPANEMA/MG
CNPJ: 05.489.569/0001-86
PROCESSO: 25351.501988/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.71545.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: wAL mART BRASIL LTDA
ENDERECO: AV BRASIL 3269, LOJA 101
BAIRRO: CENTRO CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS
CNPJ: 00.863.960/0444-91
PROCESSO: 25351.601554/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.80873.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: RANIEL E ALVES LTDA ME
ENDERECO: Rua Ouro Preto
BAIRRO: Lagoa Grande CEP: 38700368 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 26.106.112/0001-11
PROCESSO: 25351.543856/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.78206.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: G.K.E. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA MIGUEL DO CARMO QD 32 LT 17
BAIRRO: SETOR RIO FORMOSO CEP: 74370025 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.912.025/0001-36
PROCESSO: 25351.580964/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.87065.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: SANDRA REGINA ALBANEZ HERRERA-EPP
ENDERECO: RUA SANTA ROSA Nº 160
BAIRRO: PRIMAVERA CEP: 19273000 - ROSANÁ/SP
CNPJ: 00.161.942/0001-51
PROCESSO: 25351.564475/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.66713.6
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: sabrina fernanda marques mc
ENDERECO: rua alberto crasto guio 204
BAIRRO: distrito do reban CEP: 18217000 - ITAPETININGA/SP
CNPJ: 08.097.136/0001-73
PROCESSO: 25351.502011/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.78688.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: M F CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LIDA
ENDERECO: R EUCLIDES BARROSO, 480
BAIRRO: CENTRO CEP: 62700000 - CANINDE/CE
CNPJ: 03.078.729/0001-79
PROCESSO: 25351.547031/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.86030.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA GUARUVIRA LTDA
ENDERECO: ESTRADA MARTIN FELIX BERTIA Nº502
BAIRRO: JARDIM LEOPOLDINA CEP: 91260500 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 89.032.429/0007-60
PROCESSO: 25351.540741/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.62182.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMACIA RECEITA POPULAR LTDA ME
ENDERECO: AVENIDA CORONEL CARVALHO 2249
BAIRRO: JARDIM BRACEMA CEP: 60346104 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 17.385.940/0001-00
PROCESSO: 25351.239363/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.85959.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: BOZETTI, BOZETTI & CIA
ENDERECO: RUA ARINO ZANELLA, 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 95945000 - POUSO NOVO/RS
CNPJ: 07.192.530/0001-28
PROCESSO: 25351.564556/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.80029.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: KALYNA VANESSA R R CAMARA- ME
ENDERECO: PRACA PEDRO ALVES BEZERRA, 150
BAIRRO: CENTRO CEP: 59530009 - PEDRO AVELINO/RN
CNPJ: 10.946.530/0001-80
PROCESSO: 25351.578048/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.79552.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: WESLEY MALTA E TOTO LTDA-ME
ENDERECO: rua leandro gomes de souza, 270
BAIRRO: centro CEP: 95490000 - SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 05.789.883/0001-73
PROCESSO: 25351.510940/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.77680.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: CASLU COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA ARGENTINA, 196, SALA 01
BAIRRO: RESIDENCIAL EL DORADO CEP: 92990000 - EL DORADO DO SUL/RS
CNPJ: 00.093.201/0001-26
PROCESSO: 25351.228585/2013-02 AUTORIZ/MS: 0.71563.3
ATIVIDADE/CLASSE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/contato/central.html, pelo código 10102013102800043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BAIRRO: KM3 CEP: 97095460 - SANTA MARIA/RS
 CNPJ: 07.126.276/0001-60
 PROCESSO: 25351.521079/2013-81 AUTORIZ/MS: 0.64740.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: DROGARIA IDEAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: R RIO GRANDE DO NORTE 7
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29560000 - GUAÇU/ES
 CNPJ: 27.685.791/0001-57
 PROCESSO: 25351.540752/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.62771.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: em das neves neto ltda
 ENDEREÇO: maximino porpino, nº311
 BAIRRO: estrada CEP: 6874009 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 09.143.714/0001-23
 PROCESSO: 25351.501935/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.60620.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 FRACIONAMENTO-
 EMPRESA: LUDMILA DE SIQUEIRA CARNEIRO
 ENDEREÇO: pça sel. joão borges, 26
 BAIRRO: centro CEP: 45710000 - ITORORÓ/BA
 CNPJ: 09.676.369/0001-45
 PROCESSO: 25351.578099/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.65363.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: JOAO BATISTA QUEIROZ LESSA ME
 ENDEREÇO: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES 550
 BAIRRO: CENTRO CEP: 47665000 - SÃO FELIX DO CORIBE/BA
 CNPJ: 08.705.693/0001-20
 PROCESSO: 25351.691565/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.82383.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 EMPRESA: DROGARIA NSFARMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MELCHIOR GIOLA, 266
 BAIRRO: PARAISOPOLES CEP: 05664000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.498.204/0001-79
 PROCESSO: 25351.530870/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.58866.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: PRONTO FARMA FARMACIA LTDA ME
 ENDEREÇO: rua augusto de vasconcelos 690 loja e690
 BAIRRO: centro grande CEP: 23050340 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 04.169.794/0001-03
 PROCESSO: 25351.561407/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.64896.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DSI DROGARIA LTDA
 ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, nº 2262
 BAIRRO: Santana CEP: 12210000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 60.184.751/0023-47
 PROCESSO: 25351.564500/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.69699.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: a de o amaro - me
 ENDEREÇO: rua cel correia, 257
 BAIRRO: centro CEP: 64100000 - BARRAS/P
 CNPJ: 11.221.404/0001-21
 PROCESSO: 25351.530905/2013-83 AUTORIZ/MS: 0.76556.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: Caneline sabores santos limaira
 ENDEREÇO: TRAV DIONISIO CAMPOS, 33, SALA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97200000 - PENEDÃO/AL
 CNPJ: 11.095.236/0004-18
 PROCESSO: 25351.502022/2013-83 AUTORIZ/MS: 0.83900.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: Drogaria bandado ltda me
 ENDEREÇO: Rua gb 14 cd 40 H 3
 BAIRRO: jardim guanabara ii CEP: 74680130 - GOLÂNIA/GO
 CNPJ: 16.833.580/0001-38
 PROCESSO: 25351.501999/2013-83 AUTORIZ/MS: 0.77479.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: R. TRINDADE BRITO
 ENDEREÇO: AVENIDA VITORINO FREIRE Nº 116
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65100000 - ROSÁRIO/MA
 CNPJ: 41.488.701/0001-07
 PROCESSO: 25351.604615/2013-83 AUTORIZ/MS: 0.85722.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: nutrimed serviços medicos em nutrição parenteral e enteral ltda
 ENDEREÇO: Travessa Alberte Ferreira, 30
 BAIRRO: tamandare CEP: 28031000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 01.226.416/0001-95
 PROCESSO: 25351.449970/2013-83 AUTORIZ/MS: 0.63086.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 EMPRESA: albuquerque sá e cia ltda
 ENDEREÇO: trav lago de castro, 108
 BAIRRO: icaraci CEP: 66810000 - BELÉM/PA
 CNPJ: 04.897.807/0001-20
 PROCESSO: 25351.564507/2013-83 AUTORIZ/MS: 0.80061.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: RIDE NORDESTE DE FARMÁCIAS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 856 , B
 BAIRRO: Centro CEP: 53580020 - ABREU E LIMA/PE
 CNPJ: 11.044.747/0001-30
 PROCESSO: 25351.564486/2013-83 AUTORIZ/MS: 0.77676.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: ROCCO E MEDINA LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO RAFAEL GIL 388
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86690000 - COLORADO/PR
 CNPJ: 18.347.421/0001-59
 PROCESSO: 25351.564510/2013-84 AUTORIZ/MS: 0.78067.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 FRACIONAMENTO-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ORCINAIS-
 EMPRESA: INSTITUTO SOLIDARIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
 ENDEREÇO: AVENIDA MONSENHOR RAFAEL, Nº 155 - SALA 29
 BAIRRO: TIMIRIM CEP: 35182419 - TIMÓTEO/MG
 CNPJ: 07.896.857/0002-61
 PROCESSO: 25351.531264/2013-84 AUTORIZ/MS: 0.78035.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: cooperativa de consumo cooperica
 ENDEREÇO: av. humberto crezes, 3805
 BAIRRO: caramuru CEP: 13218711 - RUNDIÁ/SP
 CNPJ: 50.974.732/0006-65
 PROCESSO: 25351.601572/2013-84 AUTORIZ/MS: 0.82823.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGARIA DROGANOVA MATAO LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVANIDA 7 DE SETEMBRO, 764
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15990000 - MATÃO/SP
 CNPJ: 56.911.407/0001-25
 PROCESSO: 25351.578066/2013-84 AUTORIZ/MS: 0.79995.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA LAURO MAIA Nº 433
 BAIRRO: CENTRO CEP: 59805000 - LUCRÉCIA/RN
 CNPJ: 09.463.270/0001-18
 PROCESSO: 25351.530888/2013-84 AUTORIZ/MS: 0.75057.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DENILTON XAVIER DE ANDRADE
 ENDEREÇO: PRACA SÃO ROQUE Nº 33
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45416000 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA
 CNPJ: 02.214.607/0001-08
 PROCESSO: 25351.564493/2013-85 AUTORIZ/MS: 0.77748.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PORTELA Nº 45 LOJA 01
 BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75024100 - ANAPÓLIS/GO
 CNPJ: 13.288.987/0002-14
 PROCESSO: 25351.530912/2013-85 AUTORIZ/MS: 0.76621.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 FRACIONAMENTO-
 EMPRESA: L.C.DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO 37
 BAIRRO: CENTRO CEP: 19970000 - PALMITAL/SP
 CNPJ: 18.205.362/0001-84
 PROCESSO: 25351.604541/2013-85 AUTORIZ/MS: 0.85294.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: Dum Drogaria e Manipulação Ltda ME
 ENDEREÇO: avenida doutor lamartine pinto de avelar,611
 BAIRRO: vila chad CEP: 75704020 - CATALÃO/GO
 CNPJ: 18.628.028/0001-33
 PROCESSO: 25351.564574/2013-85 AUTORIZ/MS: 0.80281.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: DROGARIA DUARTE E SOUZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCO AMARAL, Nº 268A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36900000 - MANHUAÇU/MG
 CNPJ: 68.547.975/0007-63
 PROCESSO: 25351.278482/2013-85 AUTORIZ/MS: 0.76226.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: RIGOFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL ALTHAYR ROSZANNFY, Nº 367
 BAIRRO: CAPÃO RASO CEP: 8110350 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 08.912.845/0001-76
 PROCESSO: 25351.601526/2013-85 AUTORIZ/MS: 0.76097.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: MARLI VALÉNTINA GIATTI ME
 ENDEREÇO: RUA CENTENÁRIO, 583
 BAIRRO: JARDIM CENTENÁRIO CEP: 07270000 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 07.442.324/0001-29
 PROCESSO: 25351.561397/2013-85 AUTORIZ/MS: 0.64721.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: FARMÁCIA ARAQUEM LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOSÉ Nº 68
 BAIRRO: CENTRO CEP: 55636000 - CHÁ GRANDE/PE
 CNPJ: 00.606.706/0001-80
 PROCESSO: 25351.604622/2013-85 AUTORIZ/MS: 0.80318.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 EMPRESA: FARMED FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
NIRE 33205526575
CNPJ 01.226.416/0001-95
Número de Ordem 19
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Campos dos Goytacazes
Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/04/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 51384

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 19
Quantidade total de linhas do arquivo digital 51384
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.B0.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33205526575	CNPJ 01.226.416/0001-95
NOME EMPRESARIAL NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

DRMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.B0.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42435986734	LUIS CARLOS MACIEL:42435986734	201793309026695802 6	12/07/2021 a 12/07/2022	Não
Administrador	26641178749	HERBERT SIDNEY NEVES:26641178749	590311760610543859 990237549856219680 9	13/02/2019 a 12/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.B0.AE.6
5.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/07/2021 às 16:47:59

55.CB.A6.F5.7E.92.85.8B
BD.21.55.0F.88.AB.EE.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresário: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTÉRAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-05
 Número de Ordem de Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.597.143,25	R\$ 8.693.598,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.378.309,24	R\$ 8.042.121,23
DISPONÍVEL		R\$ 1.659.065,30	R\$ 2.179.603,43
INUMERÁRIOS EM CAIXA		R\$ 1.467.939,67	R\$ 1.054.208,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 17.378,16	R\$ 50.608,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 205.187,47	R\$ 458.188,29
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 5.628.439,84	R\$ 7.405.517,62
CONTAS A RECEBER		R\$ 5.563.771,24	R\$ 6.092.829,60
CONTAS A RECEBER - PESSOA FÍSICA		R\$ 97.914,33	R\$ 86.836,18
CONTAS A RECEBER - PESSOA JURÍDICA		R\$ 4.849.007,14	R\$ 5.036.798,17
CONTAS A RECEBER - CONVÊNIO		R\$ 620.659,57	R\$ 957.587,25
ADIANTEMENTOS		R\$ 1.469,18	R\$ 248.619,73
DEVEDORES POR CHEQUE		R\$ 0,00	R\$ 15.243,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 882,20	R\$ 1.014,67
IMPOSTOS		R\$ 982,20	R\$ 1.014,67
CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 68.062,43	R\$ 8.749,69
MATERIAIS E MEDICAMENTOS		R\$ 60.062,43	R\$ 0.749,69
DESPESA DO EXERCÍCIO SEQUINTE		R\$ 2.155,09	R\$ 1.091,05
SEGUROS A APRECIAR		R\$ 2.155,09	R\$ 1.091,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.218.839,01	R\$ 1.221.477,01
IMOBILIZADO		R\$ 1.213.214,54	R\$ 1.240.053,84
RENTS E DIREITOS		R\$ 360.363,00	R\$ 360.363,00
IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES		R\$ 960.358,00	R\$ 960.357,00
BENS MOVEIS		R\$ 600.289,35	R\$ 612.128,38
(1) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO		R\$ (320.437,82)	R\$ (320.437,82)
(2) DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMOBILIZAVEL		R\$ 5.423,47	R\$ 5.423,47
PASSIVO		R\$ 8.597.143,25	R\$ 9.893.598,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.418.728,46	R\$ 1.660.379,02
FORNecedores		R\$ 618.074,87	R\$ 720.489,75
FORNEDORES NACIONAIS		R\$ 618.074,87	R\$ 720.489,75
MATERIAL E MEDICAMENTO		R\$ 377.684,50	R\$ 563.043,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 13.532,06
MATERIAL PARA INFORMÁTICA		R\$ 396,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 10.422,35	R\$ 14.650,16
MATERIAL PARA VEÍCULOS E/OU VEÍCULOS		R\$ 14.916,85	R\$ 13.697,07
MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ 2.269,68	R\$ 2.788,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 3.926,80	R\$ 3.905,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE OU IMPRESSOS		R\$ 1.383,96	R\$ 1.525,97
PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 7.081,10	R\$ 7.771,57
EMPRÉSTIMOS		R\$ 10.406,77	R\$ 228.484,28
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 10.406,77	R\$ 228.484,28
PARCELAMENTOS		R\$ 189.957,62	R\$ 166.749,58
PARCELAMENTOS DIVERSOS		R\$ 189.957,62	R\$ 166.749,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 215.305,84	R\$ 146.097,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 70.920,43	R\$ 77.687,16
PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 70.920,43	R\$ 77.687,16
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 144.385,41	R\$ 68.309,25
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 144.385,41	R\$ 68.308,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 306.917,76	R\$ 426.170,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS FEDERAIS		R\$ 82.976,03	R\$ 177.732,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.943,75	R\$ 0.876,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEITA A RECOLHER		R\$ 33.979,24	R\$ 58.306,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEITA A RECOLHER		R\$ 30.043,35	R\$ 60.925,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS ESTADUAIS		R\$ 226.587,32	R\$ 209.115,74
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 226.587,32	R\$ 209.115,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS MUNICIPAIS		R\$ 314,93	R\$ 342,57
IMPOSTOS NETIDOS A RECOLHER		R\$ 314,93	R\$ 342,57
CONTAS A PAGAR		R\$ 67.112,07	R\$ 72.021,20
BENS DE CONSUMO A PAGAR		R\$ 4.182,72	R\$ 4.897,04
REPASSES		R\$ 0,00	R\$ 2.289,24
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 62.929,35	R\$ 64.734,92
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.930.179,79	R\$ 7.993.179,21
FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS		R\$ 430.179,10	R\$ 150.179,71
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 430.179,10	R\$ 150.179,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 209.000,00	R\$ 200.000,00
OBRIGAÇÕES COM SOCIOS		R\$ 209.000,00	R\$ 200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.518.235,01	R\$ 7.653.039,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.509.000,00	R\$ 1.509.000,00
RESERVAS		R\$ 1.294.269,86	R\$ 5.018.235,61
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.294.269,86	R\$ 5.018.235,61
PRELÍZIOS ACUMULADOS		R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00
PRELÍZIOS ACUMULADOS		R\$ 0.000,00	R\$ 0.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticidade se comprova pelo recibo de número 20.96.CD.EC.EA.50.FC.06.DB.60.AE.65.A8.87.DD.D7.8C.A9.C7.62.2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0.803.596,26	R\$ 11.073.972,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.842.121,29	R\$ 9.822.495,03
DEBÍVEL		R\$ 2.176.883,13	R\$ 2.688.143,80
NÚMÉRARIOS EM CAIXA		R\$ 1.854.269,72	R\$ 1.841.204,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 55.568,12	R\$ 336.668,62
APLICAÇÕES FINANÇEIRAS		R\$ 455.888,59	R\$ 659.278,26
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 6.466.577,87	R\$ 7.130.351,23
CONTAS A RECEBER		R\$ 6.032.829,89	R\$ 6.869.282,16
CONTAS A RECEBER - PESSOA FÍSICA		R\$ 96.436,16	R\$ 89.404,04
CONTAS A RECEBER - PESSOA JURÍDICA		R\$ 5.938.796,17	R\$ 6.775.575,37
CONTAS A RECEBER - CONVÊNIO		R\$ 917.897,26	R\$ 1.000.282,76
ADiantamentos		R\$ 348.618,73	R\$ 1.118.626,97
DEVEDORES POR CHEQUE		R\$ 15.243,28	R\$ 16.243,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 1.918,57	R\$ 1.101,69
IMPOSTOS		R\$ 1.014,57	R\$ 1.104,89
CONTRIBUIÇÕES		R\$ 903,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 6.749,89	R\$ 34.891,57
MATERIAS E MEDICAMENTOS		R\$ 6.749,89	R\$ 34.891,57
BESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUENTE		R\$ 1.661,65	R\$ 117,16
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 1.061,36	R\$ 117,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.251.472,01	R\$ 1.251.472,01
IMOBILIZADO		R\$ 1.246.003,94	R\$ 1.246.003,94
RENTS E DIREITOS		R\$ 960.353,00	R\$ 960.353,00
MOVEIS E CONSTRUÇÕES		R\$ 960.353,00	R\$ 960.353,00
RENTS MOVEIS		R\$ 612.128,36	R\$ 612.128,36
(-)- DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO		R\$ (326.437,82)	R\$ (326.437,82)
(-)- DEPRECIAÇÃO DOS BENS INTANGÍVEL		R\$ (226.437,82)	R\$ (226.437,82)
PASSIVO		R\$ 3.423,67	R\$ 5.423,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0.892.596,26	R\$ 11.073.972,04
FORNECEDORES		R\$ 1.095.319,02	R\$ 1.028.888,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 720.958,79	R\$ 519.036,42
MATERIAL E MEDICAMENTO		R\$ 720.958,79	R\$ 519.036,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 983.543,84	R\$ 455.257,44
MATERIAL PARA INFORMÁTICA		R\$ 13.332,84	R\$ 4.187,61
MATERIAS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 603,00
MATERIAL PARA VEICULOS E OU VEICULOS		R\$ 14.060,16	R\$ 9.437,68
MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ 13.997,07	R\$ 12.549,39
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.788,65	R\$ 389,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE OU IMPRESSOS		R\$ 3.939,60	R\$ 15.036,76
PRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 1.056,97	R\$ 2.486,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 7.771,59	R\$ 11.322,61
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 228.481,39	R\$ 228.481,39
PARCELAMENTOS		R\$ 228.481,39	R\$ 228.481,39
PARCELAMENTOS DIVERSOS		R\$ 168.769,09	R\$ 164.793,86
PARCELAMENTOS DIVERSOS		R\$ 180.716,99	R\$ 164.793,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 145.397,00	R\$ 220.889,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 77.687,78	R\$ 91.614,63
FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 77.687,78	R\$ 91.614,63
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 67.709,24	R\$ 129.274,38
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 68.309,24	R\$ 129.274,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 336.170,39	R\$ 425.343,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS		R\$ 127.712,88	R\$ 263.119,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECEBER		R\$ 8.416,61	R\$ 10.082,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER		R\$ 58.368,87	R\$ 45.678,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER		R\$ 60.929,85	R\$ 137.309,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R\$ 208.115,74	R\$ 171.990,67
IMPOSTOS A RECEBER		R\$ 208.115,74	R\$ 171.990,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS		R\$ 342,57	R\$ 227,38
IMPOSTOS RETIDOS A RECEBER		R\$ 342,57	R\$ 227,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 72.021,30	R\$ 76.347,53
BENS DE CONSUMO A PAGAR		R\$ 4.687,04	R\$ 2.574,62
REPASSES		R\$ 4.299,24	R\$ 4.299,04
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 62.734,02	R\$ 69.468,87
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 389.179,71	R\$ 360.179,71
FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS		R\$ 150.479,71	R\$ 150.479,71
INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS		R\$ 150.479,71	R\$ 150.479,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.853.059,56	R\$ 9.684.607,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
RESERVAS		R\$ 6.018.235,01	R\$ 6.018.235,01
RESERVAS DE LÍQUIDO		R\$ 5.918.235,01	R\$ 5.918.235,01
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.304.804,92	R\$ 2.576.872,14
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.304.804,92	R\$ 2.576.872,14

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pela leitura do número 25.91 C/D CC.EA.5D FC.86 DB.00 AE.65 AB 97 0D.D7.8C.49 C7.59-2, nos termos do Decreto nº 6.683/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.073.972,04	R\$ 12.572.498,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.629.495,93	R\$ 10.988.597,60
DISPONÍVEL		R\$ 2.869.143,00	R\$ 3.039.595,36
NUMERÁRIOS EM CAIXA		R\$ 1.841.204,59	R\$ 2.331.285,02
BANCO E CONTA MOVIMENTO		R\$ 338.684,67	R\$ 259.126,49
APLICACÃO FINANCEIRAS		R\$ 509.274,25	R\$ 455.193,69
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 7.133.351,23	R\$ 7.928.962,30
CONTAS A RECEBER		R\$ 5.669.262,18	R\$ 5.555.358,93
CONTAS A RECEBER - PESSOA FÍSICA		R\$ 89.404,04	R\$ 89.059,60
CONTAS A RECEBER - PESSOA JURÍDICA		R\$ 4.975.576,37	R\$ 4.888.481,28
CONTAS A RECEBER - CONVÊNIO		R\$ 1.004.282,79	R\$ 978.214,32
ADANTAMENTOS		R\$ 1.416.935,37	R\$ 2.072.407,09
DEVIDORES POR CHEQUE		R\$ 19.243,28	R\$ 15.243,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 1.101,59	R\$ 1.151,97
IMPOSTOS		R\$ 1.101,59	R\$ 1.151,97
CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 30.991,57	R\$ 104.634,45
MATERIAS E MEDICAMENTOS		R\$ 30.991,57	R\$ 104.634,45
DESPESAS DO EXERC. SEQUINTE		R\$ 117,16	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 117,16	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.269.477,61	R\$ 1.603.898,66
MOBILIZADO		R\$ 1.248.053,34	R\$ 1.586.476,19
BENS E DIREITOS		R\$ 960.363,00	R\$ 980.363,00
IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES		R\$ 094.363,00	R\$ 060.303,00
BENS MÓVEIS		R\$ 012.128,26	R\$ 063.560,01
(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO		R\$ (326.437,82)	R\$ (326.437,82)
(-) DEPRECIAÇÃO DOS BENS		R\$ (326.437,82)	R\$ (326.437,82)
RETAGIVEL		R\$ 5.423,47	R\$ 6.423,47
PASSIVO		R\$ 11.073.972,04	R\$ 12.572.498,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.628.696,18	R\$ 1.703.173,59
FORNECEDORES		R\$ 519.636,47	R\$ 800.816,88
FORNecedores NACIONAIS		R\$ 519.636,47	R\$ 800.816,88
MATERIAL E MEDICAMENTO		R\$ 459.397,44	R\$ 550.540,55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.187,61	R\$ 3.022,28
MATERIAL PARA INFORMÁTICA		R\$ 633,00	R\$ 430,00
MATERIAS DIVERSOS		R\$ 3.437,00	R\$ 9.661,00
MATERIAL PARA VEÍCULOS E/OU VEÍCULOS		R\$ 12.045,39	R\$ 11.430,88
MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ 389,00	R\$ 5.289,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 16.058,19	R\$ 3.300,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE OU IMPRESSOS		R\$ 2.485,96	R\$ 2.480,28
FRESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 17.932,81	R\$ 14.077,84
EMPRESTIMOS		R\$ 228.484,39	R\$ 209.107,06
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 228.484,39	R\$ 209.107,06
PARCELAMENTOS		R\$ 154.783,98	R\$ 157.048,19
PARCELAMENTOS DIVERSOS		R\$ 164.793,59	R\$ 157.048,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 220.880,01	R\$ 197.830,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 91.614,50	R\$ 90.069,71
FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 129.265,51	R\$ 107.760,94
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 129.265,51	R\$ 107.760,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 109.265,51	R\$ 107.760,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 425.343,25	R\$ 340.042,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS		R\$ 293.119,20	R\$ 177.259,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		R\$ 10.052,98	R\$ 10.011,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 45.076,14	R\$ 48.572,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DA RECEITA A RECOLHER		R\$ 197.378,65	R\$ 120.211,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R\$ 171.996,07	R\$ 162.636,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 171.996,07	R\$ 162.636,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS		R\$ 227,58	R\$ 130,52
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 227,38	R\$ 130,52
CONTAS A PAGAR		R\$ 70.347,13	R\$ 197.519,25
BENS DE CONSUMO A PAGAR		R\$ 2.574,62	R\$ 3.779,48
REPASSE		R\$ 4.269,64	R\$ 4.284,06
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 63.382,87	R\$ 65.249,22
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 123.695,63
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 350.179,71	R\$ 390.179,71
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 160.179,71	R\$ 158.179,71
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 160.179,71	R\$ 158.179,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.094.007,15	R\$ 10.619.142,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.690.000,00	R\$ 1.690.000,00
RESERVAS		R\$ 5.070.225,01	R\$ 5.078.235,01
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.018.235,01	R\$ 5.078.235,01
PREMIOS ACUMULADOS		R\$ 2.576.072,14	R\$ 4.600.937,82
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.576.072,14	R\$ 4.600.937,82

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprovava pelo recibo de número 25.99.CD.CC.EA.60.PC.66.DD.BD.AE.65.A6.97.0D.D7.8C.49.C7.92.2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

ZIRIÓDIA, NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/10/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-85
 Número de Ordem de Livro: 19
 Período Apurado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.572.496,22	R\$ 12.038.098,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.988.507,86	R\$ 10.492.050,04
DISPONIVEL		R\$ 2.036.605,46	R\$ 4.270.419,20
RECURSOS EM CAIXA		R\$ 2.331.285,02	R\$ 2.817.932,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 293.120,48	R\$ 1.435.727,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 485.189,96	R\$ 316.754,43
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 7.928.802,10	R\$ 6.221.633,82
CONTAS A RECEBER		R\$ 5.659.355,40	R\$ 5.812.458,81
CONTAS A RECEBER - PESSOA FISICA		R\$ 89.659,00	R\$ 89.311,09
CONTAS A RECEBER - PESSOA JURIDICA		R\$ 4.568.696,28	R\$ 5.029.145,43
CONTAS A RECEBER - CONCORDENCO		R\$ 978.214,32	R\$ 719.092,29
ADANTAMENTOS		R\$ 2.072.497,69	R\$ 12.050,00
DEVEDORES POR CHEQUE		R\$ 15.243,20	R\$ 14.243,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSARE RECUPERAR		R\$ 1.151,87	R\$ 1.449,91
IMPOSTOS		R\$ 1.151,87	R\$ 1.449,91
CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 184.834,49	R\$ 381.491,82
MATERIAS E MEDICAMENTOS		R\$ 184.834,49	R\$ 381.491,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.603.898,68	R\$ 1.546.048,27
IMOBILIZADO		R\$ 1.603.898,68	R\$ 1.546.048,27
RENTS E DIREITOS		R\$ 960.363,00	R\$ 960.363,00
IMOVEIS E CONSTRUÇÕES		R\$ 960.363,00	R\$ 960.363,00
BEIS MÓVEIS		R\$ 326.437,82	R\$ 298.411,21
(-) DEPRECIACÃO / AMORTIZACÃO		R\$ 326.437,82	R\$ 298.411,21
(-)- DEPRECIACÃO DOS BEIS		R\$ 326.437,82	R\$ 298.411,21
INTANGIVEL		R\$ 5.423,47	R\$ 5.423,47
PASSIVO		R\$ 12.572.496,22	R\$ 12.038.098,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.733.173,68	R\$ 2.922.650,62
FORNECEDORES		R\$ 809.816,86	R\$ 772.013,71
FURNEDORES NACIONAIS		R\$ 809.816,86	R\$ 772.013,71
MATERIAL E MEDICAMENTO		R\$ 550.549,59	R\$ 719.972,80
MAGUAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 415,45
MATERIAL PARA INFORMÁTICA		R\$ 439,00	R\$ 0,00
MATERIAS DIVERSOS		R\$ 9.691,00	R\$ 9.474,80
MATERIAL PARA VEICULOS CIOU VEICULOS		R\$ 11.330,86	R\$ 4.258,25
MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVACÃO		R\$ 3.329,43	R\$ 2.175,51
MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.909,00	R\$ 4.273,60
MATERIAL DE EXPEDIENTE OU IMPRESSOS		R\$ 2.408,26	R\$ 4.806,07
FREESTADORES DE SERVIÇOS		R\$ 14.877,84	R\$ 27.338,16
EMPRESIMOS		R\$ 209.167,05	R\$ 723.148,23
EMPRESIMOS BANCARIOS		R\$ 209.167,05	R\$ 723.148,23
PARCELAMENTOS		R\$ 157.948,19	R\$ 139.385,42
PARCELAMENTOS DIVERSOS		R\$ 157.948,19	R\$ 139.385,42
OBRIGACÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 197.638,88	R\$ 349.982,11
OBRIGACÕES TRABALHISTAS		R\$ 30.855,71	R\$ 102.153,63
FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS		R\$ 90.698,71	R\$ 192.193,83
OBRIGACÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 107.580,15	R\$ 236.029,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 107.580,15	R\$ 236.029,48
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS		R\$ 349.042,44	R\$ 261.791,71
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS FEDERAIS		R\$ 177.293,94	R\$ 128.042,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES-RETIIDOS A RECOLHER		R\$ 18.511,16	R\$ 18.055,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/O LUCRO A RECOLHER		R\$ 46.972,91	R\$ 56.826,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/O RECEITA A RECOLHER		R\$ 129.211,87	R\$ 59.918,18
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS ESTADUAIS		R\$ 182.876,00	R\$ 132.811,80
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 182.876,00	R\$ 132.811,80
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS MUNICIPAIS		R\$ 139,52	R\$ 140,29
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 139,52	R\$ 140,29
CONTAS A PAGAR		R\$ 187.819,25	R\$ 84.725,88
RENTS DE CONSUMO A PAGAR		R\$ 3.779,44	R\$ 3.504,59
RENTS		R\$ 4.294,00	R\$ 4.294,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 66.849,22	R\$ 76.945,97
CHEQUES A COMPENSAAR		R\$ 123.836,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 369.179,71	R\$ 1.567.679,71
FINANCIAMENTOS/EMPRESIMOS		R\$ 150.179,71	R\$ 1.387.679,71
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 150.179,71	R\$ 1.387.679,71
OUTRAS OBRIGACÕES		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
OBRIGACÕES COM SOCIOS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 10.919.142,81	R\$ 9.128.387,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
RESERVAS		R\$ 3.019.276,91	R\$ 2.368.235,91
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 5.018.239,01	R\$ 2.368.235,91
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.269.130,91
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.269.130,91

Este documento é parte integrante da documentação cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.96.03.CC.EA.00.FC.06.05.60.AE.65.A8.97.00.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 9.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.589.803,72	R\$ 3.761.540,98
RECEITAS POR RECEBIMENTOS EM ATRASO		R\$ 30,00	R\$ 3,28
(-) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 193,14	R\$ (0,00)
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 3.589.580,58	R\$ 3.761.537,70
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.589.803,72	R\$ 3.761.540,98
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (547.200,22)	R\$ (575.278,96)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (547.200,22)	R\$ (575.278,96)
LÚCRO BRUTO		R\$ 3.042.603,50	R\$ 3.186.262,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.225.515,93)	R\$ (1.473.646,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (361.189,06)	R\$ (280.978,60)
(-) DESPESAS COM INDENIZAÇÕES		R\$ (1.819,23)	R\$ (4.697,30)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (131.334,16)	R\$ (105.903,14)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (756,84)	R\$ (738,60)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (296,00)	R\$ (240,00)
(-) DESPESAS GERAIS COM FUNCIONAMENTO		R\$ (63.760,34)	R\$ (56.578,38)
(-) DESPESAS COM ALUGUÉIS		R\$ (33.943,17)	R\$ (48.250,23)
(-) DESPESAS COM MATERIAL E MEDICAMENTO		R\$ (256.494,54)	R\$ (464.612,50)
(-) DESPESAS COM MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (54.173,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (33.088,12)	R\$ (44.640,22)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (2.244,48)	R\$ (1.198,04)
(-) DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ (2.924,25)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (3.713,39)	R\$ (4.787,19)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (253.820,64)	R\$ (286.729,76)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.340,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (980,19)	R\$ (105,80)
(-) DESPESAS COM CUSTAS		R\$ (847,24)	R\$ (1.406,23)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (14.436,58)	R\$ (3.389,18)
(-) DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (61.527,70)	R\$ (115.217,90)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 594,09	R\$ 281,82
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 594,09	R\$ 281,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.B0.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.817.681,66	R\$ 1.712.897,77
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.817.681,66	R\$ 1.712.897,77
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.817.681,66	R\$ 1.712.897,77
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.817.681,66	R\$ 1.712.897,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.B0.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.761.540,98	R\$ 3.504.864,99
RECEITAS POR RECEBIMENTOS EM ATRASO		R\$ 3,28	R\$ 0,42
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 3.761.537,70	R\$ 3.504.864,57
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.761.540,98	R\$ 3.504.864,99
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (575.278,96)	R\$ (477.058,39)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (575.278,96)	R\$ (477.058,39)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.186.262,02	R\$ 3.027.806,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.473.646,07)	R\$ (1.374.192,21)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (280.978,60)	R\$ (337.671,39)
(-) DESPESAS COM INDENIZAÇÕES		R\$ (4.697,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (105.903,14)	R\$ (116.831,16)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (738,60)	R\$ (1.308,11)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (240,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS COM FUNCIONAMENTO		R\$ (56.578,38)	R\$ (53.339,48)
(-) DESPESAS COM ALUGUÉIS		R\$ (48.250,23)	R\$ (46.868,16)
(-) DESPESAS COM MATERIAL E MEDICAMENTO		R\$ (464.612,50)	R\$ (267.133,58)
(-) DESPESAS COM MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (54.173,00)	R\$ (17.893,90)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (44.640,22)	R\$ (36.893,82)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (1.198,04)	R\$ (944,79)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (4.787,19)	R\$ (5.011,45)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (286.729,76)	R\$ (381.175,69)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (105,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CUSTAS		R\$ (1.406,23)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (3.389,18)	R\$ (6.563,29)
(-) DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (115.217,90)	R\$ (102.557,39)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 281,82	R\$ 537,55
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 281,82	R\$ 537,55
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.712.897,77	R\$ 1.654.151,94
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.712.897,77	R\$ 1.654.151,94
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.712.897,77	R\$ 1.654.151,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.B0.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.712.897,77	R\$ 1.654.151,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB B0.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **01.226.416/0001-95**
 Número de Ordem do Livro: **19**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.504.864,99	R\$ 3.663.966,75
(-) RECEITAS POR RECEBIMENTOS EM ATRASO		R\$ 0,42	R\$ (0,00)
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 3.504.864,57	R\$ 3.663.966,75
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.504.864,99	R\$ 3.663.966,75
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (477.058,39)	R\$ (469.513,75)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (477.058,39)	R\$ (469.513,75)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.027.806,60	R\$ 3.194.453,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.374.192,21)	R\$ (1.342.933,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (337.671,39)	R\$ (329.238,50)
(-) DESPESAS COM INDENIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (22.832,07)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (116.831,16)	R\$ (124.480,11)
DESPESAS COM TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (1.308,11)	R\$ 167,60
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (4.523,20)
(-) DESPESAS GERAIS COM FUNCIONAMENTO		R\$ (53.339,48)	R\$ (48.966,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUÉIS		R\$ (46.868,16)	R\$ (46.314,65)
(-) DESPESAS COM MATERIAL E MEDICAMENTO		R\$ (267.133,58)	R\$ (236.921,99)
(-) DESPESAS COM MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (17.893,90)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (36.893,82)	R\$ (40.450,05)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (944,79)	R\$ (265,86)
(-) DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (123,10)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (5.011,45)	R\$ (5.132,50)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (381.175,69)	R\$ (386.448,19)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (555,99)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (6.563,29)	R\$ (13.239,01)
(-) DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (102.557,39)	R\$ (83.609,82)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 537,55	R\$ 246,19
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 537,55	R\$ 246,19
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.654.151,94	R\$ 1.851.765,74
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.654.151,94	R\$ 1.851.765,74
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.654.151,94	R\$ 1.851.765,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.80.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.654.151,94	R\$ 1.851.765,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.B0.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.663.966,75	R\$ 3.059.715,79
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 119,87
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 3.663.966,75	R\$ 3.059.595,92
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.663.966,75	R\$ 3.059.715,79
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (469.513,75)	R\$ (446.560,91)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (469.513,75)	R\$ (446.560,91)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.194.453,00	R\$ 2.613.154,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.342.933,45)	R\$ (1.892.921,94)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (329.238,50)	R\$ (480.235,62)
(-) DESPESAS COM INDENIZAÇÕES		R\$ (22.832,07)	R\$ (1.793,28)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (124.480,11)	R\$ (168.703,01)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 167,60	R\$ (1.765,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.523,20)	R\$ (7.736,50)
(-) DESPESAS GERAIS COM FUNCIONAMENTO		R\$ (48.986,00)	R\$ (50.051,13)
(-) DESPESAS COM ALUGUÉIS		R\$ (46.314,65)	R\$ (52.064,78)
(-) DESPESAS COM MATERIAL E MEDICAMENTO		R\$ (236.921,99)	R\$ (604.140,52)
(-) DESPESAS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (364,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (40.450,06)	R\$ (7.500,62)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (265,86)	R\$ (297,40)
(-) DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ (123,10)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (5.132,50)	R\$ (6.324,05)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (386.448,19)	R\$ (406.175,34)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (555,99)	R\$ (1.782,09)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R\$ (13.239,01)	R\$ (5.869,65)
(-) DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (83.609,82)	R\$ (96.618,95)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 246,19	R\$ 1.632,65
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 246,19	R\$ 1.632,65
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.851.765,74	R\$ 721.865,59
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.851.765,74	R\$ 721.865,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.B0.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.226.416/0001-95
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 1.851.765,74	R\$ 721.865,59
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 1.851.765,74	R\$ 721.865,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.96.CD.CC.EA.50.FC.06.DB.B0.AE.65.A8.97.0D.D7.8C.49.C7.52-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (1)			
ATIVO CIRCULANTE (2)			
DISPONIVEL (3)			
NUMERÁRIOS EM CAIXA (4)			
CAIXA (28)	1-1-01-01-01	1.467.099,67D	2.517.937,59D
=NUMERÁRIOS EM CAIXA		**1.467.099,67D	**2.517.937,59D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (5)			
BANCO BRADESCO S/A. (84)	1-1-01-02-01	1,00D	1,00D
BANCO DO BRASIL S/A. (42)	1-1-01-02-02	0,00D	0,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (122)	1-1-01-02-07	0,00D	5.684,76D
SICOOB-SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRED. DO BRASIL (1579)	1-1-01-02-13	17.777,16D	98.039,56D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (2252)	1-1-01-02-17	0,00D	1.332.001,86D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****17.778,16D	**1.435.727,18D
APLICACOES FINANCEIRAS (6)			
BANCO DO BRASIL S/A. (133)	1-1-01-03-01	174.241,67D	63.474,29D
BANCO BRADESCO - CONTA INVESTIMENTO (278)	1-1-01-03-02	15.461,18D	53.129,71D
APLICAÇÃO FINANCEIRA - CEF (1473)	1-1-01-03-03	15.484,62D	200.150,43D
=APLICACOES FINANCEIRAS		***205.187,47D	****316.754,43D
=DISPONIVEL		**1.690.065,30D	**4.270.419,20D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO (7)			
CONTAS A RECEBER (8)			
CONTAS A RECEBER - PESSOA FISICA (9)			
CONTAS A RECEBER PESSOA FISICA (232)	1-1-02-01-01-01	97.074,33D	88.311,09D
=CONTAS A RECEBER - PESSOA FISICA		*****97.074,33D	*****88.311,09D
CONTAS A RECEBER - PESSOA JURÍDICA (11)			
CONTAS A RECEBER PESSOA JURIDICA (231)	1-1-02-01-02-01	1.312.332,43D	1.513.414,51D
CORPO DE BOMBEIROS (4604)	1-1-02-01-02-10	0,00D	7.786,80D
CEPLIN - INST DE NEONATOLOGIA PEDIATRIA LTDA (19850)	1-1-02-01-02-36	105.431,52D	57.873,22D
FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES (19851)	1-1-02-01-02-37	119.157,23D	49.992,28D
SASPLAN (19852)	1-1-02-01-02-38	67.472,40D	67.472,40D
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS (19853)	1-1-02-01-02-39	101.185,00D	109.525,91D
FUNDAÇÃO DR. GERALDO VENÂNCIO (19855)	1-1-02-01-02-41	6.751,12D	6.751,12D
INTENSIVE CARE SERV. MED. HOSP. LTDA (19856)	1-1-02-01-02-42	7.262,35D	7.262,35D
PRÓ CLINICAS CLIN. DE DIAG. E TRATAMENTO (19857)	1-1-02-01-02-43	470,05D	470,05D
UTI NEONATAL NICOLA ALBANO LTDA (19859)	1-1-02-01-02-44	83.555,70D	125.145,00D
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTD (7208)	1-1-02-01-02-45	2.262.146,80D	2.262.146,80D
CARDIOCAMPOS P.S. CARDIOLOGIA LTDA (19871)	1-1-02-01-02-52	26.658,38D	30.508,79D
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CAMBUCCI (19873)	1-1-02-01-02-54	1.042,00D	1.042,00D
CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE LILIA NEVES LTDA (4634)	1-1-02-01-02-59	2.136,80D	9.298,61D
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA (836)	1-1-02-01-02-73	29,67D	29,67D
CLINICA SÃO LUCAS LTDA (839)	1-1-02-01-02-75	23.209,69D	33.548,06D
FUND MUNIC HOSP DE MACAÉ - FMHM (43)	1-1-02-01-02-76	46.559,13D	21.173,83D
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL (56)	1-1-02-01-02-78	3.745,71D	3.745,71D

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (898)	1-1-02-01-02-84	135.899,79D	0,00D
DROGARIA TOPFARMA BEIRA VALÃO LTDA ME (1072)	1-1-02-01-02-90	18,66D	18,66D
AFAMCI (8338)	1-1-02-01-02-99	39.752,65D	45.631,41D
ASSIST. HOME FISIOTERAPIA E ASSISTENCIA DOMICILIAR (1674)	1-1-02-01-02-99	324,00D	568,30D
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL (8332)	1-1-02-01-02-99	13.202,81D	103.478,87D
BEM ESTAR INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA- ME (8335)	1-1-02-01-02-99	13.460,30D	14.085,96D
BIOTHEC HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (8341)	1-1-02-01-02-99	157.498,64D	157.498,64D
CENTRO POPULAR PRO MELHORAMENTOS DE BOM JESUS (1555)	1-1-02-01-02-99	2.523,80D	3.681,40D
CLINERP CLINICA DE VIDEO ENDOSCOPIA E REPROD HUMANA (1558)	1-1-02-01-02-99	1.092,00D	1.092,00D
HOSPITAL SÃO JOSE DO AVAI (8344)	1-1-02-01-02-99	61.597,90D	146.324,88D
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH (1605)	1-1-02-01-02-99	2.894,77D	2.894,77D
IRMANDADE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ (1552)	1-1-02-01-02-99	22.734,80D	13.493,82D
ISG - INSTITUTO SOCRATES GUANAES (8374)	1-1-02-01-02-99	55.188,30D	86.730,74D
J M CHAGASHOME CARE ME (8347)	1-1-02-01-02-99	4.915,32D	4.915,32D
MEDCARE - ATEND. E INTERN. DOMICILIAR LTDA -EPP (1667)	1-1-02-01-02-99	11.175,90D	11.447,30D
PLENO SAÚDE LTDA (8358)	1-1-02-01-02-99	8.185,66D	4.458,85D
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS (8354)	1-1-02-01-02-99	72.281,10D	84.552,40D
SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA P/ DESENVOLV. DA MEDICINA (1602)	1-1-02-01-02-99	68.114,76D	21.085,00D
=CONTAS A RECEBER - PESSOA JURÍDICA		**4.840.007,14D	**5.009.145,43D
CONTAS A RECEBER - CONVÊNIO (14)			
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (897)	1-1-02-01-03-15	608.240,50D	692.739,04D
UNIMED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO (4970)	1-1-02-01-03-42	18.449,07D	22.263,25D
PLANO DE SAÚDE ASES LTDA (10911)	1-1-02-01-03-43	0,00D	0,00D
=CONTAS A RECEBER - CONVÊNIO		****626.689,57D	****715.002,29D
=CONTAS A RECEBER		**5.563.771,04D	**5.812.458,81D
ADIANTAMENTOS (25)			
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR (5982)	1-1-02-02-01	1.469,18D	12.000,00D
ADIANTAMENTO DE LUCROS A DISTRIBUIR (14559)	1-1-02-02-03	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS A EMPREGADOS (321)	1-1-02-02-05	0,00D	0,00D
=ADIANTAMENTOS		*****1.469,18D	*****12.000,00D
DEVEDORES POR CHEQUE (27)			
DEPÓSITO EM CHEQUE A APROPRIAR (11590)	1-1-02-03-02	0,00D	14.243,28D
=DEVEDORES POR CHEQUE		*****0,00D	*****14.243,28D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR/RECUPERAR (29)			
IMPOSTOS (30)			
I.R.R.F. RECUPERAR S/ RECEITAS SERVICOS. (252)	1-1-02-04-01-01	0,00D	0,00D
I.R.R.F. A COMPENSAR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA (259)	1-1-02-04-01-02	982,20D	1.449,91D
=IMPOSTOS		*****982,20D	*****1.449,91D
CONTRIBUIÇÕES (31)			
COFINS A COMPENSAR (7279)	1-1-02-04-02-02	0,00D	0,00D
CSLL A COMPENSAR (260)	1-1-02-04-02-05	0,00D	0,00D
PIS A COMPENSAR (269)	1-1-02-04-02-07	0,00D	0,00D
=CONTRIBUIÇÕES		*****0,00D	*****0,00D

Descrição	Classificação	Diário: 18 Exercício Anterior	Exercício Atual
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR/RECUPERAR		*****982,20D	*****1.449,91D
ESTOQUES (32)			
MATERIAIS E MEDICAMENTOS (39)			
MATERIAIS E MEDICAMENTOS (280)			
=MATERIAIS E MEDICAMENTOS	1-1-02-05-03-01	60.062,43D	381.481,82D
=ESTOQUES		****60.062,43D	****381.481,82D
DESPESAS DO EXERC.SEQUINTE (64)		****60.062,43D	****381.481,82D
SEGUROS A APROPRIAR (65)			
SEGUROS A APROPRIAR (5159)			
=SEGUROS A APROPRIAR	1-1-02-09-01-01	2.155,09D	0,00D
=DESPESAS DO EXERC.SEQUINTE		*****2.155,09D	*****0,00D
=REALIZAVEL A CURTO PRAZO		*****2.155,09D	*****0,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**5.628.439,94D	**6.221.633,82D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (71)		**7.318.505,24D	*10.492.053,02D
IMOBILIZADO (694)			
BENS E DIREITOS (282)			
IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES (13)			
IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES (392)			
=IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES	1-2-03-01-03-01	960.363,00D	960.363,00D
=BENS E DIREITOS		****960.363,00D	****960.363,00D
BENS MÓVEIS (365)		****960.363,00D	****960.363,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (441)			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (420)	1-2-03-02-01	159.524,15D	509.455,80D
PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (14222)	1-2-03-02-03	163.078,65D	170.527,65D
VEÍCULOS (434)	1-2-03-02-04	7.562,10D	7.562,10D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (6002)	1-2-03-02-06	77.876,53D	77.876,53D
INSTALAÇÕES (427)	1-2-03-02-10	20.847,26D	20.847,26D
=BENS MÓVEIS	1-2-03-02-14	180.400,67D	180.400,67D
(-) DEPRECIACÃO / AMORTIZAÇÃO (286)		****609.289,36D	****966.670,01D
(-) DEPRECIACÃO DOS BENS (696)			
(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (541)	1-2-03-06-01-02	24.802,62C	20.847,26C
(-) DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES (623)	1-2-03-06-01-06	54.120,31C	72.160,38C
(-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (14481)	1-2-03-06-01-09	117.020,38C	165.432,72C
(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (616)	1-2-03-06-01-10	36.843,93C	42.909,57C
(-) DEPRECIACÃO DE PEÇAS P/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (19666)	1-2-03-06-01-11	1.007,19C	1.761,28C
(-) DEPRECIACÃO DE SOFTWARE (14033)	1-2-03-06-01-12	1.084,69C	5.423,47C
(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS (630)	1-2-03-06-01-13	70.148,43C	77.876,53C
(-) DEPRECIACÃO MAQ.EQUIP. CIRURG.HOSPIT (742)	1-2-03-06-01-15	21.410,27C	0,00C
=(-) DEPRECIACÃO DOS BENS		****326.437,82C	****386.411,21C
=(-) DEPRECIACÃO / AMORTIZAÇÃO		****326.437,82C	****386.411,21C
=IMOBILIZADO		**1.243.214,54D	**1.540.621,80D
INTANGIVEL (288)			
SOFTWARES (464)	1-2-04-03	5.423,47D	5.423,47D

NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP(00041)

CNPJ: 01.226.416/0001-95

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

IMNE LTDA.

Diário: 18

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=INTANGIVEL		*****5.423,47D	*****5.423,47D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.248.638,01D	**1.546.045,27D
=Total - ATIVO		**8.567.143,25D	*12.038.098,29D

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO (297)			
PASSIVO CIRCULANTE (298)			
FORNECEDORES (299)			
FORNECEDORES NACIONAIS (300)			
MATERIAL E MEDICAMENTO (394)			
BAXTER HOSPITALAR LTDA (6606)	2-1-01-01-01-01	13.678,20C	11.715,18C
BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (1591)	2-1-01-01-01-01	82.235,98C	45.044,75C
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (1388)	2-1-01-01-01-01	9.546,12C	9.945,00C
BIOMÉDICA - ESTEVES E ANJOS LTDA (19836)	2-1-01-01-01-01	0,00C	8.506,00C
BIOMERIEUX BRASIL LTDA (19839)	2-1-01-01-01-01	17.366,48C	13.555,75C
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA (1416)	2-1-01-01-01-01	2.304,52C	0,00C
CITOPHARMA MANIP. DE MED. ESP. LTDA (2263)	2-1-01-01-01-01	0,00C	6.228,40C
CREMER S/A (3290)	2-1-01-01-01-01	9.068,47C	18.456,19C
DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (5152)	2-1-01-01-01-01	4.490,27C	53.947,01C
DISTRILAF DIST. DE MED. LTDA (1425)	2-1-01-01-01-01	0,00C	0,00C
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (11324)	2-1-01-01-01-01	291.379,19C	369.220,63C
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA (19827)	2-1-01-01-01-01	33.250,79C	5.583,07C
HARTMANN IND E COM. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPI (4196)	2-1-01-01-01-01	0,00C	0,00C
LABOR IMPORT COM IMP EXP LTDA (274)	2-1-01-01-01-01	0,00C	2.118,55C
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A (3602)	2-1-01-01-01-01	31.819,72C	33.443,50C
LUPORFER COMÉRCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS LTDA (18289)	2-1-01-01-01-01	0,00C	0,00C
MEAD JOHNSON DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. DE NUT (1136)	2-1-01-01-01-01	32.081,69C	27.757,14C
MEGACAMPOS COMERCIAL LTDA EPP (1886)	2-1-01-01-01-01	0,00C	0,00C
METABOLICA COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (892)	2-1-01-01-01-01	30,00C	30,00C
MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (4390)	2-1-01-01-01-01	7.378,00C	2.304,09C
NOVA AEROFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA (10330)	2-1-01-01-01-01	156,12C	0,00C
NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (1419)	2-1-01-01-01-01	3.561,00C	9.174,00C
NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA (19826)	2-1-01-01-01-01	7.038,56C	27.245,35C
PHARMANUTRI COMERCIO MED. PROD. NUTRICIONAIS LTDA (1023)	2-1-01-01-01-01	19.704,64C	19.704,64C
PLAST LABOR INDÚSTRIA COMÉRCIO EQUIP. HOSP. LTDA (3806)	2-1-01-01-01-01	0,00C	4.348,00C
POLITEC IMP E COMERCIO LTDA (2119)	2-1-01-01-01-01	0,00C	33.277,63C
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA (19825)	2-1-01-01-01-01	3.771,75C	4.184,40C
REPROMED COMÉRCIO E REPRESENT. DE MAT. HOSPITALAR (3882)	2-1-01-01-01-01	1.872,00C	996,00C
SOCURA MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (3962)	2-1-01-01-01-01	0,00C	0,00C
SOGAMAX DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA (2069)	2-1-01-01-01-01	0,00C	0,00C
TRINDADE MEDICAL MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME (1862)	2-1-01-01-01-01	0,00C	0,00C
URBANOMED COM DE PRODS HOSP LTDA (1966)	2-1-01-01-01-01	0,00C	0,00C
VIDA FORTE N.I.E.C. DE P.N. LTDA (1280)	2-1-01-01-01-01	6.951,00C	11.571,00C
VRA PRODUTOS HOSPITALARES (2305)	2-1-01-01-01-01	0,00C	1.215,80C
=MATERIAL E MEDICAMENTO		****577.684,50C	****719.572,08C
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (303)			
INGRAM MICRO BRASIL LTDA (1448)	2-1-01-01-03-01	0,00C	415,45C
TECLADO DIST. DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP (1331)	2-1-01-01-03-01	0,00C	0,00C

Descrição	Classificação	Diário: 18 Exercício Anterior	Exercício Atual
=MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		*****0,00C	*****415,45C
MATERIAL PARA INFORMÁTICA (304)			
R. F. OLIVEIRA FREIRE INFORMATICA (1517)	2-1-01-01-04-01	395,00C	0,00C
=MATERIAL PARA INFORMÁTICA		*****395,00C	*****0,00C
MATERIAIS DIVERSOS (305)			
ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA (19835)	2-1-01-01-05-01	7.293,95C	7.447,69C
CAMPOS ESQUADRIAS LTDA (4376)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
CASA MARCONE HIDRÁULICA LTDA (3186)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS (2300)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
ELETROMIL COML. LTDA - MATRIZ (1895)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
EXTINCAMPOS COMÉRCIO INST. EQUIPAMENTOS DE INCENDIO	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
FERREIRA DUARTE FERRAMENTAS LTDA (19749)	2-1-01-01-05-01	0,00C	110,00C
FORNECEDORA JACYNTHO LTDA (3418)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
GRAFICA-EXPRESS LTDA (1976)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
GRS MATERIAL ELETRICO LTDA (1180)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
H.I. IRMÃOS CORREA LTDA (10449)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
HELOISA H. F. ANTUNES (19788)	2-1-01-01-05-01	689,78C	0,01C
INOVAR PAPELARIA E FESTAS LTDA EPP (1114)	2-1-01-01-05-01	1.377,72C	0,00C
JC THEDIN TRANSPORTES EIRELI (2260)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
LEÃO DAS BATERIAS LTDA (3620)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
MANOEL E ARAUJO MATERIAL ELETRICO LTDA (1038)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
R.B. CORRÊA E CORRÊA LTDA (10680)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
RDG AÇOS DO BRASIL SA (19889)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
RECOPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E PLÁSTICOS LTDA (1103)	2-1-01-01-05-01	0,00C	739,90C
REVENDA FORTALEZA DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA (890)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
RIALA COMERCIO LTDA (1466)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (19888)	2-1-01-01-05-01	1.080,90C	1.177,00C
SUPRICAMPOS COM DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS (1942)	2-1-01-01-05-01	0,00C	0,00C
=MATERIAIS DIVERSOS		*****10.442,35C	*****9.474,60C
MATERIAL PARA VEÍCULOS E/OU VEÍCULOS (306)			
CORDEIRO BARROSO PETROLEO LTDA (19834)	2-1-01-01-06-01	13.725,55C	2.759,14C
GBG COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA (1507)	2-1-01-01-06-01	590,30C	590,30C
POSTO ILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (1506)	2-1-01-01-06-01	0,00C	908,81C
=MATERIAL PARA VEÍCULOS E/OU VEÍCULOS		*****14.315,85C	*****4.258,25C
MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (307)			
LIGER CLEAN COMERCIAL LTDA (15153)	2-1-01-01-07-01	2.262,52C	2.175,51C
=MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		*****2.262,52C	*****2.175,51C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (308)			
DMD SOLUTIONS SIST. DE AR E AMBIENTES CONTR. EIREL (1664)	2-1-01-01-08-01	3.909,60C	3.909,60C
DOS GOULART MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA (18317)	2-1-01-01-08-01	0,00C	0,00C
FEMAC MÓVEIS LTDA - EPP (1459)	2-1-01-01-08-01	0,00C	0,00C
PAULU'S MÁQUINAS COMÉRCIO DE MAQUINÁRIOS (3780)	2-1-01-01-08-01	0,00C	364,00C
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****3.909,60C	*****4.273,60C

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MATERIAL DE EXPEDIENTE OU IMPRESSOS (309)			
A4 GRAFICA E EDITORA LTDA (21)	2-1-01-01-09-01	0,00C	0,00C
J R BARCODE COMERCIO DE ETIQUETAS (8299)	2-1-01-01-09-01	977,20C	2.392,80C
P. F. ALMEIDA MANHÃES (8356)	2-1-01-01-09-01	406,75C	2.113,27C
=MATERIAL DE EXPEDIENTE OU IMPRESSOS		*****1.383,95C	*****4.506,07C
PRESTADORES DE SERVIÇOS (310)			
A N CONSULTORIA LTDA (795)	2-1-01-01-10-01	1.735,00C	1.981,00C
ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS (4162)	2-1-01-01-10-01	780,00C	780,00C
BAKTRON MICROBIOLOGIA LTDA (679)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
BIOVEP CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA (14257)	2-1-01-01-10-01	0,00C	2.133,32C
CASQUEL & RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (8298)	2-1-01-01-10-01	66,59C	66,59C
CEQUAT CENTRO DE ESTUDOS E QUALIDADE TOTAL LTDA (1279)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
CLARO S/A (1638)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
ESTUDIO IDEIA LTDA ME (1348)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
EXTINCAMPOS COMÉRCIO INST. EQUIPAMENTOS (699)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
FGF COM. SERV. DE ESTERELIZAÇÃO OXIDO ETILENO LT (13242)	2-1-01-01-10-01	724,12C	662,83C
G ARAUJO E SANTOS INFORMATICA - EIRELI - ME (1242)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
GRÁFICA-EXPRESS LTDA ME (1257)	2-1-01-01-10-01	986,50C	0,00C
HELOISA H. F. ANTUNES (932)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
HOTEL GRAMADO DE CAMPOS LTDA (3476)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
IBES-INST BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA (2031)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
J. F. PEREIRA EQUIP. DE SEGURANÇA ELETRONICA (19769)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
J.A.F. PEREIRA EQUIPAMENTOS DE SEG ELETRONICA LTDA (2072)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
JAMEF TRANSPORTES (4186)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
LUCMA CONTABILIDADE E MIDIA EXTERNA LTDA ME (681)	2-1-01-01-10-01	3.020,00C	3.135,00C
M L SOARES REFRIGERAÇÃO - ME (1503)	2-1-01-01-10-01	0,00C	1.473,34C
MALTA EMMERICH SERVIÇOS EIRELI ME (1808)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
PLANO DE SAÚDE ASES LTDA (16021)	2-1-01-01-10-01	0,00C	13.963,94C
PROMENADE APART HOTEIS LTDA (1965)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
RMS SOLUTIONS COM E SERVIÇOS LTDA EPP (1299)	2-1-01-01-10-01	0,00C	2.950,00C
S.R.G. DA ROCHA - ME (1852)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
SEGMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA (19913)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA (1990)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (2111)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
TECNOSE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (410)	2-1-01-01-10-01	368,89C	192,13C
TERCEIRA VIA COMUNICAÇÃO LTDA (1022)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
UNIVERSO DIGITAL MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP (1817)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
XY DIAGNOSE LABORATORIO DE BIOTECNOLOGIA LTDA (1341)	2-1-01-01-10-01	0,00C	0,00C
=PRESTADORES DE SERVIÇOS		*****7.681,10C	*****27.338,15C
=FORNECEDORES NACIONAIS		****618.074,87C	****772.013,71C
=FORNECEDORES		****618.074,87C	****772.013,71C
EMPRÉSTIMOS (700)			
EMPRESTIMOS BANCARIOS (1764)			

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (23)	2-1-02-01-02	0,00C	562.500,00C
SICOOB (1582)	2-1-02-01-03	10.405,77C	160.648,29C
=EMPRESTIMOS BANCARIOS		*****10.405,77C	****723.148,29C
=EMPRÉSTIMOS		*****10.405,77C	****723.148,29C
PARCELAMENTOS (702)			
PARCELAMENTOS DIVERSOS (320)			
PARCELAMENTO - COFINS (11779)	2-1-04-01-02	15.796,79C	9.872,99C
PARCELAMENTO INSS (1770)	2-1-04-01-11	183.160,83C	129.512,43C
=PARCELAMENTOS DIVERSOS		****198.957,62C	****139.385,42C
=PARCELAMENTOS		****198.957,62C	****139.385,42C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (703)			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (704)			
FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS (323)			
ORDENADOS À PAGAR (1239)	2-1-05-01-01-01	70.920,43C	100.471,94C
FÉRIAS À PAGAR (1246)	2-1-05-01-01-02	0,00C	0,00C
RESCISÕES À PAGAR (1253)	2-1-05-01-01-03	0,00C	1.681,69C
13º SALÁRIO À PAGAR (1306)	2-1-05-01-01-04	0,00C	0,00C
SINDICATO - MENSALIDADES (6431)	2-1-05-01-01-06	0,00C	0,00C
=FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS		*****70.920,43C	****102.153,63C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****70.920,43C	****102.153,63C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (326)			
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (327)			
PREVIDÊNCIA SOCIAL À RECOLHER (1274)	2-1-05-02-01-01	112.242,51C	189.047,51C
F.G.T.S. À RECOLHER (1281)	2-1-05-02-01-02	32.142,90C	49.781,97C
=ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		****144.385,41C	****238.829,48C
=OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		****144.385,41C	****238.829,48C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		****215.305,84C	****340.983,11C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (328)			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS (329)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER (330)			
I.R.R.F. SOBRE SALÁRIOS (1162)	2-1-06-01-01-01	7.492,39C	15.092,00C
I.R.R.F. DE TERCEIROS À RECOLHER (1183)	2-1-06-01-01-03	306,32C	238,90C
RETENÇÃO PIS, COFINS, CSLL LEI 10833/03 A RECOLHER (14495)	2-1-06-01-01-07	2.145,64C	2.764,24C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A RECOLHER		*****9.944,35C	****18.095,14C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/O LUCRO A RECOLHER (331)			
I.R.P.J. À PAGAR (1148)	2-1-06-01-02-01	26.077,78C	38.122,47C
C.S.L.L. A PAGAR (1155)	2-1-06-01-02-02	7.901,46C	18.706,23C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/O LUCRO A RECOLHER		****33.979,24C	****56.828,70C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/A RECEITA A RECOLHER (332)			
COFINS À PAGAR (1204)	2-1-06-01-03-01	32.092,96C	31.667,44C
PIS À PAGAR (1211)	2-1-06-01-03-02	6.953,48C	22.230,74C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/A RECEITA A RECOLHER		****39.046,44C	****53.918,18C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FEDERAIS		****82.970,03C	****128.842,02C

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS (335)			
IMPOSTOS A RECOLHER (336)			
I. C. M. S. Á RECOLHER (1225)	2-1-06-02-01-01	225.587,32C	132.811,90C
=IMPOSTOS A RECOLHER		****225.587,32C	****132.811,90C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		****225.587,32C	****132.811,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS (708)			
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER (709)			
I.S.S. DE TERCEIROS A RECOLHER (9148)	2-1-06-03-01-01	314,93C	140,29C
=IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		*****314,93C	*****140,29C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS		*****314,93C	*****140,29C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		****308.872,28C	****261.794,21C
CONTAS A PAGAR (341)			
BENS DE CONSUMO A PAGAR (342)			
ÁGUA Á PAGAR (13977)	2-1-07-01-01	4.137,72C	2.996,91C
ENERGIA ELÉTRICA Á PAGAR (13984)	2-1-07-01-02	0,00C	0,00C
TELEFONE Á PAGAR (14019)	2-1-07-01-03	0,00C	528,08C
= BENS DE CONSUMO A PAGAR		*****4.137,72C	*****3.524,99C
REPASSES (346)			
PLANO DE SAÚDE- FUNCIONÁRIO (12640)	2-1-07-02-02	0,00C	4.254,92C
=REPASSES		*****0,00C	*****4.254,92C
OUTRAS CONTAS A PAGAR (347)			
CONTAS Á PAGAR (1078)	2-1-07-03-01	39.807,43C	52.284,81C
SEGUROS Á PAGAR (14488)	2-1-07-03-02	1.527,44C	0,00C
SERVIÇO PRESTADO PESSOA JURÍDICA (14005)	2-1-07-03-03	21.639,48C	23.811,16C
ALUGUEIS DE IMOVEIS A PAGAR (18401)	2-1-07-03-05	0,00C	850,00C
=OUTRAS CONTAS A PAGAR		****62.974,35C	****76.945,97C
CHEQUES A COMPENSAR (355)			
CHEQUES Á COMPENSAR (7215)	2-1-07-04-01	0,00C	0,00C
=CHEQUES A COMPENSAR		*****0,00C	*****0,00C
=CONTAS A PAGAR		****67.112,07C	****84.725,88C
-Total - PASSIVO CIRCULANTE		**1.418.728,45C	**2.322.050,62C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE(361)			
FINANCIAMENTOS/ EMPRÉSTIMOS (378)			
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (380)			
FINANCIAMENTO IMOBILIZADO - BANCO DO BRASIL S/A (18177)	2-2-03-01-01	32.326,57C	32.326,57C
EMPRÉSTIMO CEF (1472)	2-2-03-01-08	0,00C	1.237.500,00C
EMPRESTIMO SICOOB (1580)	2-2-03-01-09	397.853,22C	117.853,14C
=INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		****430.179,79C	**1.387.679,71C
=FINANCIAMENTOS/ EMPRÉSTIMOS		****430.179,79C	**1.387.679,71C
OUTRAS OBRIGAÇÕES (401)			
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS (405)			
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (406)	2-2-08-03-01	200.000,00C	200.000,00C
=OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS		****200.000,00C	****200.000,00C

Descrição	Classificação	Diário: 18 Exercício Anterior	Exercício Atual
=OUTRAS OBRIGAÇÕES		****200.000,00C	****200.000,00C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****630.179,79C	**1.587.679,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (411)			
CAPITAL SOCIAL (412)			
HERBERT SIDNEY NEVES (16469)	2-3-01-01	1.125.000,00C	1.125.000,00C
EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR (279)	2-3-01-11	375.000,00C	375.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		**1.500.000,00C	**1.500.000,00C
RESERVAS (102)			
RESERVAS DE LUCROS (262)			
RESERVAS DE LUCROS P/ DISTRIBUIÇÃO (264)	2-3-02-03-03	1.294.369,84C	2.368.235,01C
=RESERVAS DE LUCROS		**1.294.369,84C	**2.368.235,01C
=RESERVAS		**1.294.369,84C	**2.368.235,01C
PREJUÍZOS ACUMULADOS (426)			
PREJUÍZOS ACUMULADOS (1683)			
LUCRO DO EXERCÍCIO (1428)	2-3-05-01-02	3.723.865,17C	4.260.132,95C
=PREJUÍZOS ACUMULADOS		**3.723.865,17C	**4.260.132,95C
=PREJUÍZOS ACUMULADOS		**3.723.865,17C	**4.260.132,95C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.518.235,01C	**8.128.367,96C
=Total - PASSIVO		**8.567.143,25C	*12.038.098,29C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 12.038.098,29 (DOZE MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Campos dos Goytacazes, 31 de dezembro de 2020

13º OFÍCIO

HERBERT SIDNEY NEVES
ADMINISTRADOR
CPF: 26641138749
RG: 2.243.867 Orgão: IFP
Expedição:

13º OFÍCIO

[Handwritten signature of Evandro Henrique Ribeiro Junior]

EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR
SÓCIO
CPF: 03950256725
RG: 099515173 Orgão: SSP/RJ
Expedição:

OFÍCIO

[Handwritten signature of Luís Carlos Maciel]

LUÍS CARLOS MACIEL
TEC.CONTABIL
CPF: 424.359.867-34 CRC: 041499/0-6
RG: Orgão:
Expedição:

13º Ofício

Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho
Av. Dr. Alberto Torres, 257 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035-601
Telefones: (22) 2722-3200 / (22) 2722-3700

089524AA576173

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: HERBERT SIDNEY NEVES
EMOLUM.: 6,50 FUNDOS: 2,05 TOTAL ATO: 8,55
Conferido por: *[Handwritten signature]* Em Teste: Verdade
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23/06/2021

EDVW 51138 LQT JULIANA MONTEIRO-ESCREVENTE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13º Ofício

Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho
Av. Dr. Alberto Torres, 257 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035-601
Telefones: (22) 2722-3200 / (22) 2722-3700

089524AA576173

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR
EMOLUM.: 6,50 FUNDOS: 2,05 TOTAL ATO: 8,55
Conferido por: *[Handwritten signature]* Em Teste: Verdade
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23/06/2021

EDVW 51140 MPS JULIANA MONTEIRO-ESCREVENTE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RAFAELA VIANA-ESCREVENTE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



OFÍCIO
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LUÍS CARLOS MACIEL
EMOLUM.: 6,50 FUNDOS: 1,51 TOTAL ATO: 8,55
CAMPOS, 23/06/2021
Conferido por: *[Handwritten signature]* Em Teste: Verdade



EDVU 96478 SHH

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3-1-04-01	1510	90,00C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****90,00C
=Total - RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			*****90,00C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS			
RECEITAS POR RECEBIMENTOS EM ATRASO	3-2-01-01	561	3,70C
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	3-2-01-02	563	119,87C
=RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS			*****123,57C
=Total - RECEITAS FINANCEIRAS			*****123,57C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3-4-02-01	1533	2.698,21C
=RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			*****2.698,21C
=Total - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			*****2.698,21C
RECEITA BRUTA SOBRE VENDAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3-5-01-01	1639	13.989.964,94C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			*13.989.964,94C
=Total - RECEITA BRUTA SOBRE VENDAS			*13.989.964,94C
=Total - RECEITAS			*13.992.876,72C
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4-1-02-01	1747	1.968.412,01D
=CUSTOS DAS MERCADORIAS			**1.968.412,01D
=Total - CUSTOS			**1.968.412,01D
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	4-2-01-01	733	1.428.124,11D
DESPESAS COM INDENIZAÇÕES	4-2-01-02	604	29.322,65D
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	4-2-01-03	2121	515.917,42D
DESPESAS COM TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	4-2-01-06	618	3.644,11D
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	4-2-01-07	620	12.499,70D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			**1.989.507,99D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS COM FUNCIONAMENTO	4-2-02-01	622	208.934,99D
DESPESAS COM ALUGUÉIS	4-2-02-02	625	193.497,82D
DESPESAS COM MATERIAL E MEDICAMENTO	4-2-02-03	626	1.572.808,59D
DESPESAS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4-2-02-05	628	364,00D
DESPESAS COM MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4-2-02-07	727	72.066,90D
DESPESAS COM VEÍCULOS	4-2-02-08	629	129.484,72D
DESPESAS COM SEGUROS	4-2-02-09	740	2.706,09D
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4-2-02-10	635	123,10D
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	4-2-02-11	638	21.255,19D
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	4-2-02-12	641	1.460.528,98D
OUTRAS DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4-2-02-14-02	656	1.500,00D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	4-2-02-14-03	657	2.443,88D
DESPESAS COM CUSTAS	4-2-02-14-04	745	1.406,23D
DESPESAS COM INFORMÁTICA	4-2-02-14-05	660	29.061,13D
DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS	4-2-02-14-06	661	398.004,06D
=OUTRAS DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			****432.415,30D
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	4-2-02-15	747	60.313,39D
=DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			**4.154.499,07D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4-2-03-01	663	1.406.478,54D
OUTROS TRIBUTOS			
DESPESAS COM MULTAS	4-2-03-02-02	666	15.933,23D
=OUTROS TRIBUTOS			*****15.933,23D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS			**1.422.411,77D
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	4-2-04-01	668	119.077,80D
DESPESAS C/FINANCIAMENTO OU EMPRÉSTIMOS	4-2-04-02	669	78.691,95D
=DESPESAS FINANCEIRAS			****197.769,75D
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	4-2-05-02	672	143,18D
=DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			*****143,18D
=Total - DESPESAS			**7.764.331,76D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			**9.732.743,77D

NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP(00041)

IMNE LTDA.

CNPJ: 01.226.416/0001-95

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :18 Folha: 3

Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 13.992.876,72C

DESPESAS + APURAÇÃO-----> 9.732.743,77D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***4.260.132,95

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 4.260.132,95 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA MIL, CENTO E TRINTA E DOIS Reais E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

13º OFÍCIO

HERBERT SIDNEY NEVES

Administrador

CPF: 26641178749

13º OFÍCIO

EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR

Administrador

CPF: 03950256725

OFÍCIO

LUÍS CARLOS MACIEL

TEC. CONTABIL

CPF: 424.359.867-34 CRC: 04149970-8

13º Ofício

Sítio Cavalcanti de Oliveira Filho
Av. Dr. Alberto Torres, 291 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035-011
Telefones: (22) 2722-3200 / (22) 2722-3700 069524AA575178

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: HERBERT SIDNEY NEVES *****

EMOLUM.: 6,50 FUNDOS: 2,05 TOTAL ATO: 8,55

Conferido por: Em Testm. Verdade

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23/06/2021

EDVV 51135 EIL JULIANA MONTEIRO-ESCREVENTE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13º Ofício

Sítio Cavalcanti de Oliveira Filho
Av. Dr. Alberto Torres, 291 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035-011
Telefones: (22) 2722-3200 / (22) 2722-3700 069524AA575170

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR *****

EMOLUM.: 6,50 FUNDOS: 2,05 TOTAL ATO: 8,55

Conferido por: Em Testm. Verdade

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23/06/2021

EDVV 51136 ACF JULIANA MONTEIRO-ESCREVENTE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LUIZ CARLOS MACIEL *****
EMOLUM.: 6,50 FUNDOS: 1,51 TOTAL ATO: 8,55
Conferido por: Em Testm. Verdade
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23/06/2021
RAFAELA VIANA-ESCREVENTE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
EDVU 58475 FGH



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº/INSCRIÇÃO: **125.49884.39-8**
 Nº/CPF: **3079112**
 SÉRIE: **001-0**
 UF: **MG**

ASSINATURA DO TITULAR: *Juliana Soares*
 FIMBRE:

FOTOGRAFIA:

C.º 125.49884.39-8
 Nº 3079112
 SÉRIE 001-0
 UF MG

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPUS DOS GOYTAÇAZES - Paulo Roberto Simões-Ferreira - Titular
 R. Alberto Torres, 209 - Centro - Campos dos Goytaçazes / RJ - CEP: 24020-501 - Tel. (22) 2746-1100 | www.cartorio12oficiocampuzes.com.br

CERTIFICADO QUE ESTA CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE TE FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.

EPOULLMEN: 5,32 FETID: 1,08 FILUPER: 0,27 FUNPER: 0,21 PUNPER: 0,21
 TOTAL: 7,35

CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2017
 ELEM 9827 NUL

Consulte em <https://www.rj.gov.br/sitiopublico>



NOME: **JULIANA SOARES DE FARIA NETO**
 LOC. DE NASC.: **CARATINGA - MG**
 FILIAÇÃO: **JONATHAN DE FARIA NETO**
NEUZA MOREIRA SOARES DE FARIA NETO
 DOC. APRESENTADO: **R.G. M-8.027.017-SSP-MG**
 ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
 LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995
 RG: **M-8.027.017** CNH: **02891793600** CPF: **250.726.328-81**
 T. ELEITOR: **112452510256** SEÇÃO: **0068** ZONA: **153**
 LOCAL DA EMISSÃO: **DRT/MG**
 EMISSÃO: **05/09/2003**
Carlos A. M. Celozani

BRASILEIRO
QUALIFICAÇÃO CIVIL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____ PAIS: _____
 DATA DE NASC. DE: _____
 DOCUMENTO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____
 NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____
 NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____
 NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995
 A. CASAMENTO | C. DIVÓRCIO | E. RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G. DAVO
 B. SSP RECÉM | D. ANEXO | F. MUDAR A VOLUME/PAJ

35
ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

1. * RESSALVA *

DATA DE SAÍDA INVALÍDA
POIS O REFERENTE A OUTRA
EM PRESA.

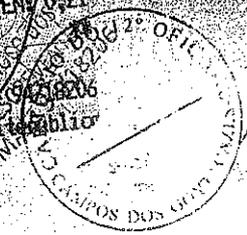
Declaro que a informação é verdadeira
FELIPE

* Opção pelo FGTS em 10/06/18

SUBSTITUIÇÃO DE INTERVENÇÃO JORNALISTA

Universidade São Gonçalo Fomeg

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYACAZES - Rua Roberto Simões Ferrero - Vila
B90692
A407782
CERTIFICADO QUE ESTA CÓPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. **ENCADEN: 5,52 FOLIO: 1,08 FOLIO PERU: 0,27 FOLIO PERU: 0,21**
TOTAL: 7,135
CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2017
ECCB074830 ZBR
Consulte em https://www3.tfnj.br/sistema/





MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **11555**

Série **RJ110**



Anna Beatriz Barongeira Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYABAZES Paulo Roberto Simões Ferreira - Titular
Nº. Matrícula: 200 - 1º ofício - Rua dos Goiabazes / 01 - CEP: 28012-000 - Campos dos Goyabazes - RJ
CERTIFICADO DE ESTA CÓPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE SE
FUI APRESENTADO COMO ORIGINAL. **Campos dos Goyabazes, RJ, em 27 de maio de 2017.**
EPLLEN: 5,52 FETI: 1,08 FINEPER: 02,27 FINEPEN: 02,27
TOTAL: 7,35
CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2017
ELEN074831 TLM
Consulte em <https://www3.tnrcius.br/sistema/>

Campos dos Goyabazes
RJ, em 27 de maio de 2017

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Anna Beatriz Barongeira Ribeiro*

Loc. Nasc. *Campos* Est. *RJ* Data *23.08.1941*

Filiação *Carlos Augusto Carneiro Ribeiro e Maria Cristina Barongeira Ribeiro*
Doc. nº *C.N.I.º 35.54, fls. 292, visto A.3/F.0.*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão *04.01.94*

Paulo Roberto Simões Ferreira
Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 25370 Série 00024-ES



Autieres Gomes Novaes
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYIACAZES - Paula Roberto Sales Ferrero - Titular - 090922
R. Afonso de Barros, 500 - Jardim - Campos dos Goyiacazes - RJ - CEP: 28025-901 - Tel: (24) 2765-7105 / Fax: (24) 2765-7106
CERTIFIQUEI QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. JOSE ROBERTO SALES FERRERO
EMELIPEN: 5,52 FETO: 1,08 FUNDERT: 0,27 FUNDERT: 0,27 FUNDERT: 0,27
TOTA: 7,35
CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2017
ECM094B14 JNL
Consulte em <https://www3.trt2.jus.br/sistema/inter>

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Autieres Gomes Novaes

Loc. Nasc. Afonso Cláudio Est. ES Data 09/04/1986

Filiação Afonso da Costa Novaes
Maria das Graças Gomes Novaes

Doc. Nº EN 7431 V8 85 W:49-A - Autieres R. Cant
Afonso Cláudio - ES, exp. em 18/11/96.
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão 19/05/2003 DRT AAI Itapemirim-ES
3574

Assinatura do Funcionário [Signature] ES

TOI. CONCRETOR DE TORADJO

NOME DO SERVIDOR: MÓDICO S. L. M. FERREIRA
 Emprego: PABRANT & INDUSTRIAL LTDA.
 CNPJ: EMPRESA ALBERTO FERREIRA, N.º 30.
 Rua: ... CEP: 28.050-100. Nº ...
 Município: Campos dos Goytacazes - RJ Est. ...
 Esp. do estabelecimento: ...
 Cargo: Farmacêutico RMP
 Função: ... CBONº 22.3908
 Data admissão: 01 de Junho de 2010
 Registro nº: 02. Fls. Folha 22.
 Remuneração especificada: R\$ 1.200,00
 (mil e duzentos reais)

X. NÚMERO DE ASS. DO EMPREGADOR ANEXO INDUSTRIAL LTDA
 Nº: ... de ... de ...
 Ass. do empregador ou a rogo c/lest. Nº: ...
 Com. Dispensa CD Nº: ...

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Rua Roberto Simões Ferraz, 1144
 CEP: 28052-900, Campos dos Goytacazes, RJ. Tel: (22) 2706-7100. www.cartorio12campos.com.br

CERTIFICADO DE ESTA CÓPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE DE
 FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.

ESCRITÓRIO: 5,52 FETO: 1,08 FUNDADO: 0,27 PLANO: 0,27 FUNDADO: 0,27
 TOTAL: 7,35

CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2017.

ESCRITÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ. CEP: 28052-900.

Consulte em <https://www.tiara.us.br/sitenublio>



Andrew Inoco dos Santos
 ESCRIVENTE
 MAT.: 94/18206

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLUNCO

CARLOS AUGUSTO CARNEIRO RIBEIRO
MARIA CRISTINA LARANJEIRA RIBEIRO

DATA DE EXPIÇÃO 19/04/1993

CPF 031.387.317-47

RECNO 018

ZONA 899

TÍTULO DE LETOR 804129803-89

ORGANIZAÇÃO

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH

POSITIVO

DATA DE EXPIÇÃO 08/03/2017

LOCAL BRASÍLIA

MARCOS VINÍCIUS ROBERTO ARAÚJO
PRESIDENTE DO CNF / RJ

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUANTO À
Emissão de Atribuição de Curso de Farmácia em 19/04/1993

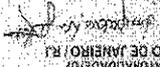
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF/RJ 5464 RJ

DR. ANA BEATRIZ LARANJEIRA
RIBEIRO
CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO
DATA DE NASCIMENTO
23/08/1971
DATA DE CONCLUSÃO
14/09/1994
NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

DIPLOMADO PELA
UFRRJ
NACIONALIDADE/RJ
RIO DE JANEIRO, RJ





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.839.05632

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA**, CNPJ/CPF nº **01.226.416/0001-95**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dez, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de CAMPOS DOS GOYTACAZES** são em número de treze, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos; **2º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição (2º Subdistrito do 1º Distrito); **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição (10º. e 11º. Distritos); **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição (4º. Subdistrito do 1º Distrito, 4º, 17º, 19º e 22º Distritos); **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Imóveis da 2ª Circunscrição (3º Subdistrito do 1º Distrito e 15º. Distrito) e de protesto de títulos; **6º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **7º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 6ª Circunscrição (zona urbana do 1º. Subdistrito do 1º. Distrito); **8º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de títulos e documentos; **9º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição (9º, 12º, 13º, 18º, e 23º Distritos); **10º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 9ª Circunscrição (7º e 20º Distritos); **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 5ª. Circunscrição (zona rural do 1º. Subdistrito do 1º Distrito e do 21º Distrito); **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 8ª. Circunscrição (3º e 5º Distritos). **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN do 1º Subdistrito do 1º Distrito** Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com o artigo quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, existe apenas um **Cartório com atribuições exclusivas de Distribuidor. CAMPOS DOS GOYTACAZES DISTRIBUIDOR: Av. Alberto Torres, 315 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CAMPOS DOS GOYTACAZES 01 OF DE JUSTICA: RUA GASTAO MACHADO , 66 TERREO - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 02 OF DE JUSTICA: Av. Alberto Torres, 293 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 03 OF DE JUSTICA: RUA CONSELHEIRO JOSE FERNANDES , 103 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 04 OF DE JUSTICA: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 247 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 05 OF DE JUSTICA: Rua Joao Pessoa, 92 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 06 OF DE JUSTICA: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 374 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 07 OF DE JUSTICA: Avenida Alberto Torres, 310 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 08 OF DE JUSTICA: Av. Dr. Alberto Torres, 303 Terreo - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 09 OF DE JUSTICA: Praca Sao Salvador, 41 loja 14 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 10 OF DE JUSTICA: RUA GIL DE GOIS, 225 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 11 OF DE JUSTICA: AVENIDA ALBERTO TORRES, 283 CELULAR:(22)99611-7810 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES 12 OF DE JUSTICA: Av. Dr. Alberto Torres, 309 ;**

CAMPOS DOS GOYTACAZES 13 OF DE JUSTICA: Av. Alberto Torres, 281 - Centro; CAMPOS DOS GOYTACAZES RCPN 01 DISTR 01 SD: RUA SALVADOR CORREA, 102 CELULAR: (22)99909-9176 - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 21/03/2022 11:29:26.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R.\$ 26,51 GRERJ Nº 7053820389984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.226.416/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1996
NOME EMPRESARIAL NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRICA0 PARENTE ENTERAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV ALBERTO FERREIRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 28.030-100	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO lucmaatcontabil@bol.com.br	
TELEFONE (22) 2733-4562		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 16:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2022

CADASTRO NO CRF SOB N°
7781

VALIDADE
30/04/2023

REGIONAL
RJ

Confira a validade deste documento, escaneando o código



Repositório
e9f9049cb704

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
NUTRIMED SERV MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENT ENT LTDA

NOME DE FANTASIA
NUTRIMED SERV MED NUT PAR ENT LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
FARM. COM MANIPUL PROP. NAO FARMAC.

NATUREZA DE ATIVIDADE
FARMACIA COM MANIPULACAO

ENDEREÇO
AV ALBERTO FERREIRA 30

CNPJ
01.226.416/0001-95

LOCALIDADE
PQ TAMANDARE

CIDADE
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
14:00 as 18:00	08:00 as 18:00	14:00 as 18:00				

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	6464	ANA BEATRIZ LARANJEIRA RIBEIRO	DIRETOR	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	14:00 AS 18:00
F	9766	JULIANA SOARES DE FARIA NETO	ASSISTENTE	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
14:00 AS 18:00	12:00 AS 16:00	12:00 AS 16:00	12:00 AS 16:00	12:00 AS 16:00	12:00 AS 16:00	*****
F	15644	AUTIERES GOMES NOVAES	ASSISTENTE	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00

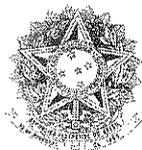
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 31 de Março de 2022.

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2022

CADASTRO NO CRF SOB N° 7781	VALIDADE 30/04/2023	REGIONAL RJ	Confira a validade deste documento, escaneando o código  Repositório e9f9049cb704
RAZAO / DENOMINAÇÃO SOCIAL NUTRIMED SERV MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENT ENT LTDA			
NOME DE FANTASIA NUTRIMED SERV MED NUT PAR ENT LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARM. COM MANIPUL PROP. NAO FARMAC.			
NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA COM MANIPULACAO			
ENDEREÇO AV ALBERTO FERREIRA 30		CNPJ 01.226.416/0001-95	
LOCALIDADE PQ TAMANDARE	CIDADE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO			

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
14:00 as 18:00	08:00 as 18:00	14:00 as 18:00				

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local

Data da Comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A Nutrimed Serviços Médicos em Nutrição Parenteral e Enteral LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.226.416/0001-95, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Evandro Henrique Ribeiro Junior portador da Carteira de Identidade nº 09.951.517-3 e do CPF nº 039.502.567-25 e do Sr Herbert Sidney Neves, portador da carteira de identidade nº 2.243.867 e do CPF nº 266.411.787-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2022.

NUTRIMED SERV
MÉDICOS EM
NUTRICAÇÃO
PARENTERAL E
ENTERAL:01226416
000195

Assinado de forma digital
por NUTRIMED SERV
MÉDICOS EM NUTRICAÇÃO
PARENTERAL E
ENTERAL:01226416000195
Dados: 2022.03.21 15:23:19 -03'00'

Evandro Henrique Ribeiro Junior
Sócio Administrador

NUTRIMED SERV
MÉDICOS EM
NUTRICAÇÃO
PARENTERAL E
ENTERAL:012264
16000195

Assinado de forma digital por NUTRIMED SERV MÉDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENTERAL E ENTERAL:01226416000195
Dados: 2022.03.21 15:23:23 -03'00'

Herbert Sidney Neves
Sócio Administrador



DESDE 1974

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A Nutrimed Serviços Médicos em Nutrição Parenteral e Enteral LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.226.416/0001-95, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Evandro Henrique Ribeiro Junior portador da Carteira de Identidade nº 09.951.517-3 e do CPF nº 039.502.567-25 e do Sr Herbert Sidney Neves, portador da carteira de identidade nº 2.243.867 e do CPF nº 266.411.787-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2022.

NUTRIMED SERV
MEDICOS EM
NUTRICAO
PARENTE
ENTERA:01226416
000195

Assinado de forma digital
por NUTRIMED SERV
MEDICOS EM NUTRICAO
PARENTE
ENTERA:01226416000195
Data: 2022.03.21 15:23:10
-03'00'

Evandro Henrique Ribeiro Junior
Sócio Administrador

NUTRIMED
SERV MEDICOS
EM NUTRICAO
PARENTE
ENTERA:012264
16000195

Assinado de forma
digital por NUTRIMED
SERV MEDICOS EM
NUTRICAO PARENTE
ENTERA:01226416000
195
Dados: 2022.03.21
15:23:23 -03'00'

Herbert Sidney Neves
Sócio Administrador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DE TRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0223



Evandro Henrique Ribeiro Junior
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 09.951.517-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2008

NOME EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR

FILIAÇÃO EVANDRO HENRIQUES RIBEIRO SANDRA MARIA GOMES RIBEIRO

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 13/04/1974

DOC. ORIGIN C. NASC. CIV. AA37D FLS 105V TERM 2810 CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF 039.502.567-05

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - Clotilde Câmara Ferreira Costa - Responsável pelo Expediente
Av. Alberto Torres, 303 - Centro - Campos dos Goytacazes / RJ - CEP: 28016-591 - Tel.: (22) 2150-9168 - cartorio12oficio@carpos.rj.gov.br

AA12B407
090093

CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****

EMULIMEN: 5,97 FETS: 1,11 FUNDPERJ: 0,27 FUNFENTE: 0,27 FUNVAF: 0,22
TOTAL : 7,84 ***** COM. FOR *****

CAMPOS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ECMP-03449 BCD ***** MENDREU TINEO DE SANTOS - 94/18206

Consulte em <http://www.tribunal.tj.rj.gov.br/leis/leis.htm>

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES Cleverson Câmara Ferreira Duarte - Responsável pelo Expediente
R. Mateus Torres, 303 - Centro - Campos dos Goytacazes / RJ - CEP: 28023-581 - Tel.: (22) 2708-8188 - cartorio12oficiocampos@estnet.com

GR0082AA146167



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ***
EMOLUM.: 1,89 FUNDOS: 1,14 TOTAL ATQ.: 3,03
Conferido por: [assinatura] Em Teste: [assinatura] Verdade:
CAMPOS: 22/08/2019



EDDT 17893 HII

AMANDA BERNANDES CAETANO ALVES-ESCREVENTE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYACAZES - Gloriana Câmara Ferreira Carreira - Responsável pelo Expediente
Av. Alberto Torres, 309 - Centro - Campos dos Goytacazes / RJ - CEP: 28.725-661 - Tel. (22) 2738-1169 - cartorio12oficiocampos@tstjmao.com

090982AR(46178)

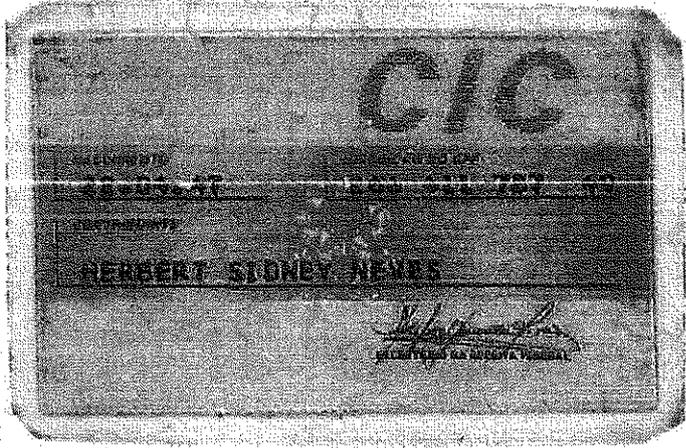
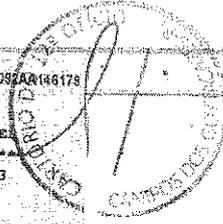


CERTIFICADO QUE PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIDELIDADE DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.

EMOLUM.: 5,00 FUNDOS: 1,00 TOTAL ATO: 6,00
Conferido por _____ Em Teste: _____ Verdade

CAMPOS: 22/08/2019

EDDT 17905 ABC AMANDA FERNANDES CAETANO ALVES-ESCREVENTE
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitapublica>



FALÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Emolumentos: Portaria nº 1863/2021 de 28/12/2021 Tab01 Item01 R\$42,64 Tab04 Item08 R\$49,30 (FETJ) R\$:18,38 (FUNPERJ) R\$:4,59 (FUNDPERJ) R\$:4,59 (FUNARPEN) R\$:3,67 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (L.S.S.Q.N.) R\$:4,89 = Total R\$:129,04

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AV. ALBERTO TORRES, 315 - CENTRO - TELEFAX: (22) 2723-5022 / 2726-4102

E-mail: cartorioidistribuidor@globo.com

MANOEL JOSÉ FILHO, OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO NA FORMADA LEI, ETC.

CERTIFICA

Folha: 1
09:57:51

COM REFERÊNCIA AOS ASSUNTOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ FÉ QUE, REVENDO EM SEU PODER E CARTÓRIO OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO RELATIVOSA:

- I- Acoes de Falencia e Concordata, Recuperacao Judicial, Extrajudicial e Inqueritos Falimentares;
- II- Intervencao e Liquidacao Extrajudicial da lei 6.024/74;
- III- Administracoes Provisorias, Tutelas, Interdicoes, Curatela e Declaracoes de Ausencia.

VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate
VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP/
CNPJ: 01.226.416/0001-95
EM 25/04/2022, CAMPOS DOS GOYTACAZES.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

EU, DELEGATÁRIO REGISTRADOR A ASSINO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEDF65144 YTM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
MANOEL JOSÉ FILHO
TITULAR - MAT.: 06/0000002557
SUBSTITUÍDOS
José Carlos Martins Neto - Mat.: 94.0059
Leonardo Maciel José - Mat.: 94.5473
Rodrigo Maciel José - Mat.: 94.5855

922353768004001

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS E EM TODAS AS JURISDIÇÕES

AAA 023908623

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.226.416/0001-95

Razão Social: NUTRIMED SERV MEDICOS EM NUTRICA0 PARENT E ENTERAL LTDA

Endereço: TV ALBERTO FERREIRA 30 / PARQUE TAMANDARE / CAMPOS DOS
GOYTACAZES / RJ / 28030-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040700341092452529

Informação obtida em 14/04/2022 13:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 01.226.416/0001-95	Inscrição Estadual 85.934.112	Data da concessão da inscrição 14/06/1996
Nome empresarial NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP		
Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada		
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento RV ALBERTO FERREIRA, 30 Centro - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28.001-970		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 19/07/1999	
Atividades econômicas (CNAE)		
Principal 47.71-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Secundárias 46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
Unidade de cadastro AFR 10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense	Unidade de fiscalização AFR 10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense	
Observação Regime normal desde 01/01/2014. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.		

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

*Medidor de Conexão

*Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021 - 16:43hs

■ Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 14/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52970	CNPJ/CPF: 01.226.416/0001-95	Inscrição Estadual 85934112
NOME EMPRESARIAL NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICA0 PARENT. E ENTERAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 477170200 - 4.07 3% - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS			
LOGRADOURO R ALBERTO FERREIRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 28030-100	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TAMANDARÉ	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 29/11/2021 16:43.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENT.E ENTERAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.226.416/0001-95

Certidão n°: 6153946/2022

Expedição: 21/02/2022, às 17:33:16

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENT.E ENTERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.226.416/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

VÁLIDA ATÉ 07/07/2022

Nº PROTOCOLO 410/2021	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 52970	Nº CADASTRO VISA 0011/2015- N	DATA DE EMISSÃO 06/07/2021
RAZÃO SOCIAL NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA			
NOME DE FANTASIA "NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL"			
CNPJ 01.225.416/0001-95			
ENDEREÇO TRAVESSA ALBERTO FERREIRA, 30, PQ. TAMANDARÉ			
RESPONSÁVEL TÉCNICO DR^ª: ANA BEATRIZ LARANGEIRA RIBEIRO DR^ª: JULIANA SOARES DE FARIA NETO DR: AUTIERES GOMES NOVAES DR^ª: CAMILA HENRIQUE SARDINHA		REGISTRO PROFISSIONAL CRF/RJ: 6464 CRF/RJ: 9766 CRF/RJ: 15644 CRN/RJ: 11100440	
ATIVIDADES AUTORIZADAS			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		
4771-7-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
AUTORIZADO:			
- MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL			
OBSERVAÇÃO:			
Este documento só autoriza o exercício das atividades elencadas acima mediante posse conjunta do Alvará de Funcionamento válido. Ambos os documentos devem ser afixados em local visível ao público.			

CONFORME PREVISTO NO ART. 2º, INCISO XI DA LEI FEDERAL 6.437/77, A LICENÇA PODERÁ SER APREENDIDA E SUSPENSA SEMPRE QUE CONSTATADAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS PELAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DESTE ÓRGÃO, INDEPENDENTE DA VALIDADE DA MESMA.

Vera
Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe - Matrícula 34372
Vigilância Campos dos Goytacazes

Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe da Vigilância Sanitária
Matrícula: 34372

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

VÁLIDA ATÉ 07/07/2022

Nº PROTOCOLO 410/2021	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 52970	Nº CADASTRO VISA 0011/2015- N	DATA DE EMISSÃO 06/07/2021
RAZÃO SOCIAL NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA			
NOME DE FANTASIA "NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL"			
CNPJ 01.226.416/0001-95			
ENDEREÇO TRAVESSA ALBERTO FERREIRA, 30, PQ. TAMANDARÉ			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		REGISTRO PROFISSIONAL	
DR ^a : ANA BEATRIZ LARANGEIRA RIBEIRO		CRF/RJ: 6464	
DR ^a : JULIANA SOARES DE FARIA NETO		CRF/RJ: 9766	
DR: AUTIERES GOMES NOVAES		CRF/RJ: 15644	
DR ^a : CAMILA HENRIQUE SARDINHA		CRN/RJ: 11100440	
ATIVIDADES AUTORIZADAS			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		
4771-7-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
AUTORIZADO:			
- MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL			
OBSERVAÇÃO:			
<p>Este documento só autoriza o exercício das atividades elencadas acima mediante posse conjunta do Alvará de Funcionamento válido.</p> <p>Ambos os documentos devem ser afixados em local visível ao público.</p>			

CONFORME PREVISTO NO ART. 2º, INCISO XI DA LEI FEDERAL 6.437/77, A LICENÇA PODERÁ SER APREENDIDA E SUSPENSA SEMPRE QUE CONSTATADAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS PELAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DESTES ÓRGÃO, INDEPENDENTE DA VALIDADE DA MESMA.

Peb
Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe - Matrícula 34372
Vigilância Campos dos Goytacazes

Dra. Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe da Vigilância Sanitária
Matrícula: 34372

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

VÁLIDA ATÉ 07/07/2022

Nº PROTOCOLO 410/2021	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 52970	Nº CADASTRO VISA 0011/2015- N	DATA DE EMISSÃO 06/07/2021
RAZÃO SOCIAL NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA			
NOME DE FANTASIA "NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL"			
CNPJ 01.226.416/0001-95			
ENDEREÇO TRAVESSA ALBERTO FERREIRA, 30, PQ. TAMANDARÉ			
RESPONSÁVEL TÉCNICO DR^a: ANA BEATRIZ LARANGEIRA RIBEIRO DR^a: JULIANA SOARES DE FARIA NETO DR: AUTIERES GOMES NOVAES DR^a: CAMILA HENRIQUE SARDINHA		REGISTRO PROFISSIONAL CRF/RJ: 6464 CRF/RJ: 9766 CRF/RJ: 15644 CRN/RJ: 11100440	
ATIVIDADES AUTORIZADAS			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		
4771-7-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
AUTORIZADO:			
- MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL			
OBSERVAÇÃO:			
Este documento só autoriza o exercício das atividades elencadas acima mediante posse conjunta do Alvará de Funcionamento válido.			
Ambos os documentos devem ser afixados em local visível ao público.			

CONFORME PREVISTO NO ART. 2º, INCISO XI DA LEI FEDERAL 6.437/77, A LICENÇA PODERÁ SER APREENDIDA E SUSPENSA SEMPRE QUE CONSTATADAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS PELAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DESTE ÓRGÃO, INDEPENDENTE DA VALIDADE DA MESMA.

P. e b.
Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe - Matrícula 34372
Vigilância Campos dos Goytacazes

Dra. Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe da Vigilância Sanitária
Matrícula: 34372

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

VÁLIDA ATÉ 07/07/2022

Nº PROTOCOLO 410/2021	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 52970	Nº CADASTRO VISA 0011/2015- N	DATA DE EMISSÃO 06/07/2021
RAZÃO SOCIAL NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA			
NOME DE FANTASIA "NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL"			
CNPJ 01.226.416/0001-95			
ENDEREÇO TRAVESSA ALBERTO FERREIRA, 30, PQ. TAMANDARÉ			
RESPONSÁVEL TÉCNICO DR^a: ANA BEATRIZ LARANGEIRA RIBEIRO DR^a: JULIANA SOARES DE FARIA NETO DR: AUTIERES GOMES NOVAES DR^a: CAMILA HENRIQUE SARDINHA		REGISTRO PROFISSIONAL CRF/RJ: 6464 CRF/RJ: 9766 CRF/RJ: 15644 CRN/RJ: 11100440	
ATIVIDADES AUTORIZADAS			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		
4771-7-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
AUTORIZADO: - MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL			
OBSERVAÇÃO: Este documento só autoriza o exercício das atividades elencadas acima mediante posse conjunta do Alvará de Funcionamento válido. Ambos os documentos devem ser afixados em local visível ao público.			

CONFORME PREVISTO NO ART. 2º, INCISO XI DA LEI FEDERAL 6.437/77, A LICENÇA PODERÁ SER APREENDIDA E SUSPENSA SEMPRE QUE CONSTATADAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS PELAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DESTE ÓRGÃO, INDEPENDENTE DA VALIDADE DA MESMA.

P. e b.
Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe - Matrícula 34372
Vigilância Campos dos Goytacazes

Dra. Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe da Vigilância Sanitária
Matrícula: 34372

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
VÁLIDA ATÉ 07/07/2022

Nº PROTOCOLO 410/2021	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 52970	Nº CADASTRO VISA 0011/2015- N	DATA DE EMISSÃO 06/07/2021
RAZÃO SOCIAL NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA			
NOME DE FANTASIA “NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL”			
CNPJ 01.226.416/0001-95			
ENDEREÇO TRAVESSA ALBERTO FERREIRA, 30, PQ. TAMANDARÉ			
RESPONSÁVEL TÉCNICO DRª: ANA BEATRIZ LARANGEIRA RIBEIRO DRª: JULIANA SOARES DE FARIA NETO DR: AUTIERES GOMES NOVAES DRª: CAMILA HENRIQUE SARDINHA		REGISTRO PROFISSIONAL CRF/RJ: 6464 CRF/RJ: 9766 CRF/RJ: 15644 CRN/RJ: 11100440	
ATIVIDADES AUTORIZADAS			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		
4771-7-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
AUTORIZADO: - MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL			
OBSERVAÇÃO: Este documento só autoriza o exercício das atividades elencadas acima mediante posse conjunta do Alvará de Funcionamento válido. Ambos os documentos devem ser afixados em local visível ao público.			

CONFORME PREVISTO NO ART. 2º, INCISO XI DA LEI FEDERAL 6.437/77, A LICENÇA PODERÁ SER APREENDIDA E SUSPENSA SEMPRE QUE CONSTATADAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS PELAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DESTE ÓRGÃO, INDEPENDENTE DA VALIDADE DA MESMA.


Vera Cardoso de Melo
 Assessora Chefe - Matrícula 34372
 Vigilância Campos dos Goytacazes

Dra. Vera Cardoso de Melo
 Assessora Chefe de Vigilância Sanitária
 Matrícula: 34372

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

VÁLIDA ATÉ 07/07/2022

Nº PROTOCOLO 410/2021	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 52970	Nº CADASTRO VISA 0011/2015- N	DATA DE EMISSÃO 06/07/2021
RAZÃO SOCIAL NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA			
NOME DE FANTASIA "NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL"			
CNPJ 01.226.416/0001-95			
ENDEREÇO TRAVESSA ALBERTO FERREIRA, 30, PQ. TAMANDARÉ			
RESPONSÁVEL TÉCNICO DR^a: ANA BEATRIZ LARANGEIRA RIBEIRO DR^a: JULIANA SOARES DE FARIA NETO DR: AUTIERES GOMES NOVAES DR^a: CAMILA HENRIQUE SARDINHA		REGISTRO PROFISSIONAL CRF/RJ: 6464 CRF/RJ: 9766 CRF/RJ: 15644 CRN/RJ: 11100440	
ATIVIDADES AUTORIZADAS			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		
4771-7-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
AUTORIZADO: - MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL			
OBSERVAÇÃO: Este documento só autoriza o exercício das atividades elencadas acima mediante posse conjunta do Alvará de Funcionamento válido. Ambos os documentos devem ser afixados em local visível ao público.			

CONFORME PREVISTO NO ART. 2º, INCISO XI DA LEI FEDERAL 6.437/77, A LICENÇA PODERÁ SER APREENDIDA E SUSPENSA SEMPRE QUE CONSTATADAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS PELAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DESTE ÓRGÃO, INDEPENDENTE DA VALIDADE DA MESMA.

Vera
Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe - Matrícula 34372
Vigilância Campos dos Goytacazes

Vera
Dra. Vera Cardoso de Melo
Assessora Chefe da Vigilância
Matrícula: 34372



CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.226.416/0001-95, com sede na Travessa Alberto Ferreira, 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-100, na pessoa de seu representante legal **HERBERT SIDNEY NEVES**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 2.243.867 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF-MF sob o nº 266.411.787-49, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, 67, apto 1.801, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035-013, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **fornecimento de Nutrição Parenteral Manipulada**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

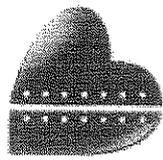
Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



VIVARIO

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, com data de início em 28/04/2022 e término em 27/04/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.



Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo – Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base o valor descrito no quadro abaixo:

Item	Produto	Valor unitário
1	Nutrição Parenteral Infantil	R\$ 2,09

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente



contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

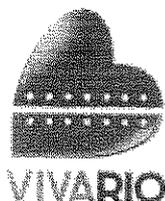
- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela **CONTRATANTE**.



Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

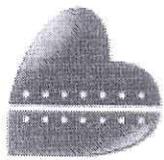
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Fernando Stuart, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA – EPP

Travessa Alberto Ferreira, 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-100
Telefone: 22 2733-1122 / 22 98131-0006
Atenção: Sr. Fernando Stuart
E-mail: fstuart@nutrimedjr.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

NUTRIMED SERV Assinada de forma
MÉDICOS EM digital por NUTRIMED
NUTRICAÇÃO SINA MÉDICOS SINA
PARENTERAL E NUTRICAÇÃO PARENTERAL E
ENTERAL 0122641600
16000195 0195
Dados: 2022.04.28
13:45:35 -03'00"

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 022.411.952
Gerência de Aquisições
VIVA RIO

2ª)
Nome: Dandara Costa
CPF/MF nº 10.808.9716
Matrícula: 29138
VIVA RIO



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /RJ, nesta cidade, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 01.226.416/0001-95, com sede na Travessa Alberto Ferreira, 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-100, na pessoa de seu representante legal **HERBERT SIDNEY NEVES**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 2.243.867 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF-MF sob o nº 266.411.787-49, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, 67, apto 1.801, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035-013:

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de fornecimento de Nutrição Parenteral Manipulada, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSC Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
 - a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
 - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
 - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
 - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
 - a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
 - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
 - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
 - d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

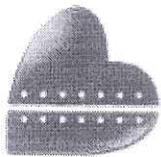
6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



VIVARIO

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.50525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

NUTRIMED SERV Assinado de forma digital
MÉDICOS EM NUTRIMED SERV
NUTRIMED SERV
NUTRIMED SERV
PARENTERAL E ENTERAL
ENTRADA: 01226416
ENTRADA: 01226416
000195
Data: 2022.04.28
13:36:51 -03'00'

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP

Testemunhas:

Aline Bruno

Gerência de Aquisições
Viva RIO

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.411.957-01

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva RIO

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932669716



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de **nutrição parenteral total manipulada destinado ao uso de pacientes pediátricos** no Hospital Municipal Albert Schweitzer – HMAS e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL – CER, em conjunto denominados “Unidade”, regido pelo Contrato de Gestão de 002/2021 firmado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Rio de Janeiro, com o perfil de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Organização Social Viva Rio, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, através da contratação de empresa especializada em fornecimento de nutrição parenteral total manipulada destinado ao uso de pacientes pediátricos que é de fundamental importância para a recuperação do estado nutricional de indivíduos que não podem ser suficientemente alimentados por via oral/enteral, visa manter e/ou recuperar o estado nutricional do indivíduo durante o período cuja as condições clínicas não permitem a absorção de nutrientes pelo trato gastrointestinal de forma completa ou é contraindicada e, principalmente, quando a desnutrição está associada as condições mencionadas.

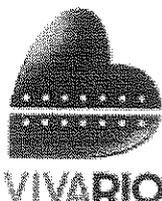
2.2. A terapia nutricional parenteral individualizada em determinados estados clínicos críticos é, muitas vezes, a única modalidade de nutrição segura, sobretudo em crianças (neonatologia e pediatria) Em todos os estados clínicos, o não atendimento adequado das demandas nutricionais pode acarretar em graves danos à saúde.

2.3. Levando-se em consideração a não existência de área adequada para o preparo da Terapia de Nutrição Parenteral manipulada na Unidade em relação as exigências sanitárias para funcionamento previstas na Portaria nº 272/MS/SNVS/1998, torna-se primordial a aquisição do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de garantir ao paciente internado condições adequadas para um bom prognóstico durante sua internação.

3. 3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O fornecimento ocorrerá de acordo com a prescrição médica individualizada, para atender à necessidade da Unidade, conforme quantidades, condições e especificações descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com portarias e demais normas legais aplicáveis, com estimativa de consumo anual de nutrição parenteral para crianças (neonatologia e pediatria). A solicitação através de Sistema de Registro de Preços, conforme art. 3º do Decreto Estadual nº 44.857 de junho de 2014, decorre do fato que, pela natureza do objeto, não há como definir com exatidão a quantidade necessária, visto que os casos decorrem da incidência das patologias e da prescrição médica.

3.2. Descrição detalhada do objeto:



3.2.1. Solução Nutritiva Parenteral para uso neonatal e pediátrico manipulada que podem conter um ou mais dos componentes descritos a seguir, compondo fórmula em combinações de acordo com a necessidade de cada paciente:

a) AMINOÁCIDOS: Aminoácidos 100 mg/ml para uso pediátrico, conforme o caso clínico do paciente;

b) LIPÍDIOS: Lipídios em emulsão MCT/LCT 200 mg/ml;

c) VITAMINAS: Conforme a necessidade diária para cada faixa etária;

d) OLIGOELEMENTOS: Conforme a necessidade diária para cada faixa etária;

e) GLICOSE;

f) ELETRÓLITOS: Acetato de Potássio, Acetato de Sódio, Acetato de Zinco, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Gluconato de Cálcio ou Cálcio Orgânico, Fosfato de Potássio ou Fosfato Orgânico, Sulfato de Magnésio.

3.3. Quanto ao consumo:

3.3.1. A estimativa de consumo foi baseada na literatura médica, que preconiza infusão de solução de nutrição parenteral contendo glicose, aminoácidos, lipídios, vitaminas e oligoelementos com volume inicial de 70 ml/kg/dia para recém-nascidos, com peso igual ou acima de 1,5 kg; com progressão diária, segundo as necessidades hídricas, peso, condições clínicas, outros volumes infundidos e balanço hídrico. Geralmente, em 7 dias atinge-se em torno de 150 ml/kg/dia de volume de infusão. Sendo assim, para cálculo do consumo médio, foi considerado um paciente com 1,5 kg de peso. A saber:

Vi = Volume inicial (nos primeiros sete dias): 70
mL/kg/dia Vm = Volume de manutenção (após sete
dias): 150 mL/kg/dia

Volume médio: $(Vi + Vm) \div 2 = (70 + 150) \div 2 = 210 \div 2 \approx 100$
mL/kg/dia Considerando um bebê de 4 kg:

Seriam necessários:

Volume diário: 100 mL/kg/dia x 4 kg = 400 mL/dia
Volume mensal: 400 mL/dia x 30 dias = 12000 mL/mês
Volume com 20% de margem de segurança (prevendo
variações de peso dos neonatos ao nascer): 12000 mL
x 1,2 = 14400 mL/mês

Para efeitos de previsão de consumo, consideramos que seja atendido cinco pacientes pediátricos por dia, ao longo dos 30 dias do mês.

3.4. Composição das Misturas: (de acordo com os itens descritos acima).

3.4.1. A solução poderá ser adicionada de:

- Emulsão de lipídios a 20% TCL ou TCM/TCL;
- Glicose 25 ou 50%;
- Eletrólitos (cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2 mEq/ml, gliconato de cálcio 0,5 mEq/ml, sulfato de magnésio 1 mEq/ml e fósforo orgânico 1 mMol/ml);
- Oligoelementos Pediátrico: Zinco, Cobre, Manganês, Cromo, Iodo e Fluor;
- Vitaminas uso Pediátrico: Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12), Vitamina C e as Vitaminas Lipossolúveis (A, D, E, K) em solução aquosa;



- Insulina;

- Heparina.

3.4.2. Às misturas utilizadas devem ser incorporados os eletrólitos, quando solicitado nas prescrições a serem fornecidas pela ganhadora.

3.4.3. A emulsão lipídica utilizada será a 20%. A escolha da composição da emulsão lipídica, TCL ou TCM/TCL ficará a critério médico.

3.4.4. A composição da mistura para neonatal deverá ser compatível com os eletrólitos fontes de cálcio e fosfato, o cálcio sob a forma de gluconato de cálcio e fosfato orgânico (sob a forma de glicerofosfato de sódio). Não serão aceitas formas inorgânicas dos íons fosfato (fosfato de potássio) em uma única bolsa, já que as quantidades cálcio necessárias à faixa etária atendida, são sempre superiores aos limites de solubilidade na presença de fosfatos inorgânicos, podendo levar a formação de precipitados insolúveis, o que representará grave desfecho a população de pacientes atendidos na Unidade.

3.4.5. Para as vitaminas, de uso pediátrico, a composição deverá contemplar: Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12), Vitamina C e as Vitaminas Lipossolúveis (A, D, E, K) em solução aquosa. A indisponibilidade no mercado farmacêutico de um polivitamínico que contemple todas as vitaminas descritas acima deverá ser comprovada e a composição pediátrica ofertada passará por julgamento da equipe técnica de suporte nutricional da SES de modo a satisfazer as necessidades nutricionais dos pacientes que necessitam desta terapia nutricional.

3.4.6. Para a Alanilglutamina 20%, quando indicado em situações especiais, deverá ser adicionada à mistura nutritiva parenteral, ou seja, em uma única bolsa. Não será aceita outra bolsa contendo somente o volume de alanilglutamina 20%. A dose recomendada deste dipeptídeo deve representar aproximadamente 20% da dose diária total de aminoácidos recomendada para o paciente. A quantidade fornecida deve ser discriminada e cobrada por ml utilizado.

3.4.7. Nos rótulos das bolsas contendo as misturas nutritivas parenterais deverão constar:

- Data da preparação e seu respectivo prazo de validade, bem como condições de conservação;
- Osmolaridade final da mistura;
- Identificação da: Unidade, nome do paciente, prontuário e enfermaria;
- Concentração final de todos os componentes da mistura;
- Volume final e gotejamento (mL/h);
- Via de administração;
- Nome do responsável técnico e nº do registro junto ao Conselho Regional de Farmácia.

3.4.8. A mistura nutritiva parenteral deverá ser fornecida em uma única bolsa, em material plástico compatível com a solução/emulsão, por paciente para um período de 24 horas.

a) treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários de todos os turnos de funcionamento da Unidade, sem ônus adicional;

b) treinamento técnico de manutenção do(s) equipamento(s) para no mínimo 2 (dois) técnicos de Engenharia Clínica, sem ônus adicional. Deverão ser confirmados na proposta o local, a duração, o responsável e o conteúdo do treinamento. O treinamento deverá abranger no mínimo manutenção preventiva e corretiva, análise de esquemas elétricos; e

c) todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo.



VIVARIO

4. 4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega será parcelada, conforme demanda, e deverá ocorrer no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas ao dia do encaminhamento da prescrição de nutrição parenteral a CONTRATADA.

5. 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Fornecer as soluções diariamente, ou sempre que necessário, de acordo com a demanda hospitalar que deverá, por meio do farmacêutico, acordar com a CONTRATADA uma rotina de fornecimento adequada à demanda. A entrega das soluções de nutrição parenteral manipuladas deve ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação, no Setor de Farmácia da Unidade.

Parágrafo Único: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade no transporte, a partir da empresa até a Farmácia na Unidade.

5.3. Os horários para entrega dos medicamentos manipulados serão acordados entre as Partes conforme a dinâmica do processo de solicitação, manipulação e transporte, sempre firmado entre a CONTRATADA e o farmacêutico solicitante.

Parágrafo Primeiro: Os horários de entrega dos medicamentos manipulados deverão ser rigorosamente cumpridos, sendo considerado como não conformidade as entregas que ultrapassarem o prazo necessário para garantir a estabilidade da nutrição parenteral até o término da administração.

Parágrafo Segundo: O horário de entrega de eventuais solicitações emergenciais será acordado no momento da solicitação da CONTRATANTE.

5.4. Fornecer blocos de formulários pré-impressos os quais serão utilizados para prescrição da nutrição parenteral, constando de:

- a) nome da Unidade;
- b) nome completo do paciente ou da mãe se for recém-nascido;
- c) enfermaria e número do leito;
- d) peso atual e peso de cálculo;
- e) local para descrição dos itens para fórmula não padronizada;
- f) os números das fórmulas padronizadas disponíveis;
- g) volume total da fórmula;
- h) tipos de misturas de aminoácidos;
- i) tipo de mistura de emulsão lipídica;
- j) dose de oligoelementos e vitaminas;
- k) dose de eletrólitos;
- l) dose de heparina e/ou insulina, caso haja indicação;
- m) número do prontuário; e
- n) data, assinatura e carimbo do responsável pela prescrição.

5.5. Atender rigorosamente a todas as normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro.

5.6. Fornecer Sistema de Gestão de Pedidos, o sistema utilizado deverá possuir acesso 100% Web, sendo executado inteiramente no navegador de Internet, e devendo ser totalmente compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, e com o sistema operacional Windows.



5.7. Treinar médicos e farmacêuticos quanto a forma de solicitação no Sistema da CONTRATADA a cada 6 (seis) meses ou sempre que houver atualização. O treinamento deve conter lista de presença, avaliação dos participantes e certificado.

5.8. Informar sobre: (I) atualização de portarias, formas de prescrição; e (II) mudanças de fármacos, protocolos, de fabricantes, componentes da formulação e notas técnicas.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Instrumento, o Ato Convocatório, bem como das cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta.

6.2. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA e disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, empregados e colaboradores, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

6.3. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto.

6.4. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar a CONTRATADA, providências visando as correções necessárias.

6.6. Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.

6.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Instrumento.

6.8. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades da CONTRATADA, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.3. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

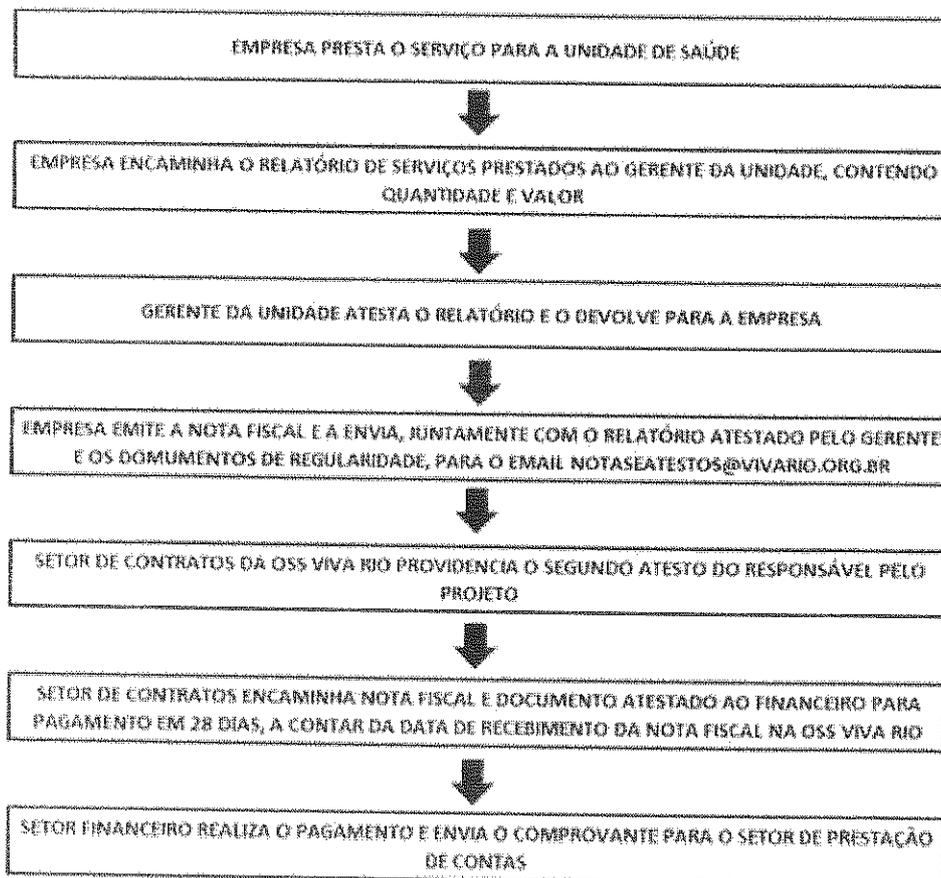
7.4. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios dos produtos/dietas entregues e outros itens a serem indicados pela CONTRATANTE.



7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO – CNPJ nº 00.343.941/0001-28.

7.6. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas de forma individualizada por cada manipulação.

7.7 Fluxo de Atesto.



8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato vigorará por 12 (DOZE) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das PARTES, mediante Termo Aditivo.

8.2. O Contrato decorrente do presente TERMO REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do Contrato de Gestão firmado entre a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

8.3. A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do Contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERÊNCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



9.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE;

c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE;

d) Diploma, Carteira e Certidão de Regularidade Técnica do Responsável Técnico – RT;

e) Documentos que comprovem a existência de instalações e equipamentos específicos para preparação de Nutrição Parenteral prolongada em área asséptica, que atenda a legislação vigente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao TERMO DE REFERÊNCIA ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra Parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

10.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica a Unidade.

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO



À
NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA,
Travessa Alberto Ferreira, 30, Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-100

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Fornecimento de Nutrição Parenteral Manipulada**, nos termos do **Contrato nº 082/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP**, sediada na Travessa Alberto Ferreira, 30, Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-100, inscrita no CNPJ nº 01.226.416/0001-95, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 28/04/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2022.


Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio



NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.

À NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA – EPP.
CNPJ nº 01.226.416/0001-95

A/C: Sr. Herbert Sidney Neves

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº **082/2022** para prestação de serviços de fornecimento de Nutrição Parenteral Manipulada, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e a Coordenação de Emergência Regional (CER), pela presente, vem lhe NOTIFICAR para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, se manifeste sobre os apontamentos realizados.

Insta dizer, preliminarmente, que esta Notificante é avaliada mensalmente através dos indicadores contratuais pactuados no Termo de Colaboração 002/2021, celebrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde constam metas de avaliação a partir de indicadores do percentual de satisfação dos serviços, em relação aos seguintes pontos: recepção, classificação de risco, atendimento médico, limpeza das instalações, alimentação e atendimento geral da unidade.

De acordo com o Termo de Referência, item 5.5, que versa sobre o Transporte das Soluções até a Farmácia da Unidade.

Considerando que no dia 04 de novembro de 2022, o setor de farmácia desta unidade recebeu uma Nutrição Parenteral Total (NTP) através entregador da vossa empresa, e que a mesma estava acoplada a um equipo e pingando. A solução seria destinada a um paciente recém-nascido internado na UTI neonatal do HMAS.

Considerando ainda que houve uma falha na entrega da NTP, que deveria ter sido entregue no HMAS, contudo foi entregue no Hospital Municipal Pedro II, com relato de que a mesma foi manipulada previamente pela equipe de enfermagem do HMPII. E que, ao perceberem o equívoco de que a NTP não pertencia ao HMPII devolveram a mesma à empresa NUTRIMED que, mesmo tendo identificado a manipulação a enviou ao HMAS. De acordo com a Portaria 272/98 que regulamenta a Terapia de Nutrição Parenteral, definindo responsabilidades, âmbitos de atuação e as Boas Práticas, houve quebra grave de biossegurança, pois a NPT foi manipulada e armazenada indevidamente e se a mesma chegasse a ser administrada, poderia causar danos irreversíveis à saúde do recém-nascido internado na UTI neonatal do HMAS. Além de ser falta grave diante da legislação sanitária, nos colocando vulneráveis diante dos órgãos fiscalizadores.



Considerando todo o acima exposto, encaminhamos a presente Notificação para que Vossa Senhoria, em respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, se manifeste em até 5 (cinco) dias úteis, sobre o alto percentual de insatisfação dos serviços, bem como providencie a regularização dos serviços em cumprimento às obrigações contratuais que vinculam as partes.

Sem mais,
Atenciosamente,

Gerência de Aquisições
VIVA RIO



NUTRIÇÃO ENTERAL & PARENTERAL

No dia 04 de novembro, o portador da Rota 01 cometeu três faltas extremamente graves, 1) entregou a bolsa de um paciente do HMAS no Hosp. Pedro II e, uma vez ciente do erro, retornou à unidade, pegou a bolsa, que já havia sido violada com a inserção de equipo de infusão e, 2) a levou e entregou na Farmácia do HMAS. Cabe ressaltar que todas essas ações foram tomadas sem nenhum conhecimento da NUTRIMED, terceiro erro.

A responsável pelo Comercial Rio, nutricionista Thayane Cruz, por volta de 11:30 foi informada pelo Sr. Edgard Almeida de Oliveira, analista de contratos da OSC VIVA RIO, do ocorrido e, imediatamente, entrou em contato com as Coordenações Técnica e Administrativa da NUTRIMED. Prontamente, os farmacêuticos contataram a Farmácia do HMAS (farmacêutico Paulo) e a Farmácia do Hosp. Pedro II para investigar o ocorrido. Uma nova bolsa de NP foi manipulada para o paciente HMAS e enviada em rota dedicada e exclusiva, de acordo com o plano de contingência, tendo sido entregue às 18:21 do mesmo dia. A bolsa de NP violada foi recolhida para fazer parte das evidências da Não Conformidade, aberta junto ao setor da Garantia da Qualidade NUTRIMED.

Informamos que a empresa terceirizada foi notificada, formalmente e, o portador afastado de suas funções junto a NUTRIMED.

Reforçando as ações após o comunicado de não conformidade: 1) manipulação e envio, imediato, de nova bolsa de NP ao HMAS; 2) registro da ocorrência e abertura de processo investigativo na Garantia da Qualidade; 3) comunicação formal à empresa terceirizada com afastamento do responsável.

É mandatório, para a prestação de fornecimento de bolsas manipuladas de nutrição parenteral a um hospital, a interação e a boa comunicação entre as equipes da unidade hospitalar e da empresa prestadora.

A NUTRIMED, além dos telefones de contato e e-mails, disponibiliza um canal rápido de comunicação entre a sua equipe técnica de farmacêuticos e as equipes do hospital (médicos, farmacêuticos e enfermeiros) através de grupos de Whatsapp.

Possuímos, com a Farmácia do HMAS, um relacionamento estreito e único. Por solicitação da unidade, foi padronizado que as prescrições só podem ser recebidas até às 14:00h, neste horário, o responsável da farmácia do HMAS relaciona e confirma os nomes dos pacientes prescritos e, autoriza as manipulações. Caso falte a prescrição de algum paciente, que fez no dia anterior, a orientação é a de que nossos farmacêuticos entrem em contato com a equipe médica para verificar, avisem e solicitem autorização à Farmácia, caso seja prescrito. Para atrasos

NUTRIMED
SERV
MEDICOS EM
NUTRICA
O PARENTE
ENTERA:0122
5416000195

Assinado de forma
digital por
NUTRIMED SERV
MEDICOS EM
NUTRICA
O PARENTE
ENTERA:01226416
000195
Dados: 2022.11.09
13:35:30 -03'00'



Nutrimed Serviços Médicos em Nutrição Parental e Enteral Ltda | CNPJ: 01.226.416/0001-95
Travessa Alberto Ferreira, 30 • Parque Tamandaré • Campos dos Goytacazes • RJ • CEP 28030-100

☎ (22) 2733.1122 • (22) 99715.5649 | ✉ vendas@nutrimedRJ.com.br



NUTRIÇÃO ENTERAL & PARENTERAL

prescrição ou pacientes novos, após o horário estabelecido, fomos orientados a solicitar autorização à Farmácia antes de manipular. Ou seja, temos um canal, diário, de comunicação. O mesmo pode e deve ser utilizado em caso de intercorrência na entrega, sendo muito importante a agilidade na comunicação, para conseguirmos mitigar os impactos junto aos pacientes.

Foi citado na Notificação de 07/ 11/ 22, que a NUTRIMED apresenta alto percentual de insatisfação dos serviços, e que providencie a regularização dos serviços em cumprimento às obrigações contratuais que vinculam as partes.

Gostaríamos de registrar que, o cumprimento do serviço de fornecimento de bolsa de nutrição parenteral manipulada ao HMAS nunca foi interrompido.

Esta é a primeira Notificação de não conformidade recebida. Sendo assim, informamos que não é de nosso conhecimento um alto percentual de insatisfação dos serviços, conforme citado.

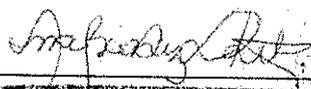
Todo e qualquer comunicado de não conformidade, na NUTRIMED, é registrado, investigado e gera um relatório final da Garantia da Qualidade, cujo conteúdo é enviado ao reclamante, em até 15 dias úteis, independente de uma notificação formal.

Conforme estabelecido, recebemos a informação de uma não conformidade e, tomamos as medidas cabíveis para responder, atender, esclarecer e mitigar o ocorrido. Praticamos a comunicação ativa com a parte, durante todo o processo até a entrega da nova bolsa de NP no mesmo dia.

Lamentamos profundamente o ocorrido.

Reforçamos a transparência em nosso relacionamento e comunicação, informamos que a NUTRIMED está desenvolvendo um novo sistema operacional que contará com aplicativo de entrega, com critérios de barreira, para prevenir que situações como essas se repitam.

Atenciosamente,



Ana Beatriz Laranjeira
Farmacêutica
CRF/RJ 6464

NUTRIMED
SERV. MEDICOS
EM NUTRICA
O PARENTER
AL E
CNPJ: 01.226.416/0001-95
16000195

Assinado de forma
digital por NUTRIMED
SERV. MEDICOS EM
NUTRICA O PARENTER
AL E
CNPJ: 01.226.416/0001-95
16000195
Dados: 2022.11.09
13:35:44 -03'00'



Nutrimed Serviços Médicos em Nutrição Parental e Enteral Ltda | CNPJ: 01.226.416/0001-95
Travessa Albertc Ferreira, 30 • Parque Tamandaré • Campos dos Goytacazes • RJ • CEP 28030-100

☎ (22) 2733.1122 • (22) 99715.5649 | ✉ vendas@nutrimedRJ.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.226.416/0001-95, com sede na Travessa Alberto Ferreira, 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-100, na pessoa de seu representante legal **HERBERT SIDNEY NEVES**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 2.243.867 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF-MF sob o nº 266.411.787-49, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, 67, apto 1.801, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035-013, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão do insumo Emulsão Óleo de Soja / TCM / oliva / óleo de peixe 20%**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

Item	Produto	Valor unitário
1	Nutrição Parenteral Infantil	R\$ 2,09
2	Emulsão Óleo de Soja / TCM / oliva / óleo de peixe 20%	R\$ 3,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO

Assinada de forma
digital por NUTRIMED
SERVIÇOS DE
NUTRIÇÃO PARENTERAL E
ENTERAL LTDA - EPP
100
Data: 2023.01.03
17:03:34 -05'00'

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Pedro Portela
Contratos
Matriculada: N3917946
Viva Rio

1ª) Pedro Gabriel R.C.P
Nome:
CPF/MF nº 136.135.797-36

Aline Bruno
Contratos
Matriculada N215448
Viva Rio

2ª) Aline Bruno
Nome:
CPF/MF nº 082.411.957-61



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.226.416/0001-95, com sede na Travessa Alberto Ferreira, 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-100, na pessoa de seu representante legal **HERBERT SIDNEY NEVES**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 2.243.867 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF-MF sob o nº 266.411.787-49, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, 67, apto 1.801, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035-013, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor** do contrato de serviços de **fornecimento de Nutrição Parenteral Manipulada**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, foi calculado de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no valor de 5,36% (Cinco vírgula trinta e seis por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 082/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **28/04/2023** e término em **27/04/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:



Item	Produto	Valor unitário
1	Nutrição Parenteral Infantil	R\$ 2,20
2	Emulsão Óleo de Soja / TCM / oliva / óleo de peixe 20%	R\$ 3,16

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

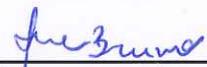

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

NUTRIMED SERV
MEDICOS EM NUTRICA
PARENT E
ENTERA:01226416000195

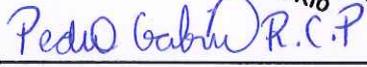
Assinado de forma digital por
NUTRIMED SERV MEDICOS EM
NUTRICA PARENT E
ENTERA:01226416000195
Dados: 2023.04.18 12:10:43
-03'00'

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP

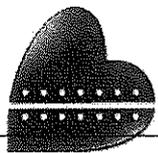
TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-61

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) 
Nome: Pedro Gabriel R.C.P.
CPF/MF nº 136.135.797-36

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



VIVARIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.226.416/0001-95, com sede na Travessa Alberto Ferreira, 30, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-100, na pessoa de seu representante legal **HERBERT SIDNEY NEVES**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 2.243.867 expedida pelo IFP-RJ, e do CPF-MF sob o nº 266.411.787-49, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, 67, apto 1.801, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.035-013, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor** do contrato de serviços de **fornecimento de Nutrição Parenteral Manipulada**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, foi calculado de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no valor de 4,49% (Quatro vírgula quarenta e nove por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 082/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **28/04/2024** e término em **27/04/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

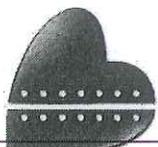
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor do presente Contrato será calculado de acordo com a demanda da unidade, tendo como base os valores descritos no quadro abaixo:

NUTRIMED
SERV.
MEDICOS EM
NUTRICA
PARENT. E
ENTE:0122641
6000195

Assinado de forma
digital por
NUTRIMED SERV.
MEDICOS EM
NUTRICA
PARENT. E
ENTE:012264160001
95
Dados: 2024.04.16
12:55:07 -03'00'

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



VIVARIO

Item	Produto	Valor unitário
1	Nutrição Parenteral Infantil	R\$ 2,30
2	Emulsão Óleo de Soja / TCM / oliva / óleo de peixe 20%	R\$ 3,30

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

NUTRIMED SERV.
MÉDICOS EM
NUTRICAÇÃO PARENTERAL E
ENTERAL LTDA - EPP

Assinado de forma digital por
NUTRIMED SERV. MEDICOS EM
NUTRICAÇÃO PARENTERAL E
ENTERAL LTDA - EPP
ENTE:01226416000195
Dados: 2024.04.16 12:55:25
-03'00"

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 355 227 677.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1.160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/02/2024, em referência ao pedido 56517/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA

CNPJ:

01.226.416/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

85.93411.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: SUCG.4130.421R.0024

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 22/02/2024 às 16:40:01.9

Esta certidão tem validade até 20/08/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 26/02/2024 às 10:42:46.4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.226.416/0001-95
Razão Social: NUTRIMED SERV MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENTE E ENTERAL LTDA
Endereço: TV ALBERTO FERREIRA 30 / PARQUE TAMANDARÉ / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28030-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072100350103536335

Informação obtida em 30/07/2024 17:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENT. E ENTERAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.226.416/0001-95

Certidão nº: 36230675/2024

Expedição: 24/05/2024, às 10:27:25

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENT. E ENTERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.226.416/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2024/2217844

Código de verificação de autenticidade: d5f7592dc1b1760b21fd229a129825c5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 01.226.416/0001-95

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICA0 PARENT. E ENTERAL LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/06/2024 ÀS 13:27:44

VÁLIDA ATÉ: 09/09/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICA0 PARENT. E ENTERAL LTDA
CNPJ: 01.226.416/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:08 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2024.

Código de controle da certidão: **BF66.FE45.BAC5.59A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.226.416/0001-95
Razão Social: NUTRIMED SERV MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENTE E ENTERAL LTDA
Endereço: TV ALBERTO FERREIRA 30 / PARQUE TAMANDARÉ / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28030-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091618160103536388

Informação obtida em 24/09/2024 14:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/07/2024, em referência ao pedido 234744/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Nutrimed Serviços Médicos em Nutrição Parenteral e Enteral LTDA

CNPJ:

01.226.416/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

85.93411.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 1Q73.1100.101R.4160

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 30/07/2024 às 12:21:33.9

Esta certidão tem validade até 26/01/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/08/2024 às 14:16:05.0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.226.416/0001-95
Razão Social: NUTRIMED SERV MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENTE E ENTERAL LTDA
Endereço: TV ALBERTO FERREIRA 30 / PARQUE TAMANDARÉ / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28030-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111223430103536306

Informação obtida em 26/11/2024 17:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENT. E ENTERAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.226.416/0001-95

Certidão nº: 81776693/2024

Expedição: 26/11/2024, às 17:45:00

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENT. E ENTERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.226.416/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.226.416/0001-95
Razão Social: NUTRIMED SERV MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENTE E ENTERAL LTDA
Endereço: TV ALBERTO FERREIRA 30 / PARQUE TAMANDARÉ / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28030-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010801100103536303

Informação obtida em 21/01/2025 09:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICA0 PARENT. E ENTERAL LTDA
CNPJ: 01.226.416/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:06 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **0977.04D7.FAE8.0FE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENT. E ENTERAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.226.416/0001-95

Certidão nº: 75746869/2024

Expedição: 31/10/2024, às 17:15:32

Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAÇÃO PARENT. E ENTERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.226.416/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/07/2024, em referência ao pedido 234744/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Nutrimed Serviços Médicos em Nutrição Parenteral e Enteral LTDA

CNPJ:

01.226.416/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

85.93411.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **1Q73.1100.101R.4160**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **30/07/2024 às 12:21:33.9**

Esta certidão tem validade até 26/01/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/08/2024 às 14:16:05.0



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2024/2395131

Código de verificação de autenticidade: dcebf8965d540166dc57b76678193335

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 01.226.416

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICA0 PARENT. E ENTERAL LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/10/2024 ÀS 09:39:45

VÁLIDA ATÉ: 26/01/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA nº.: 26857/2024

Contribuinte: NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA

CPF/CNPJ: 01.226.416/0001-95

Nº. do Alvará: 52970

Endereço: RUA ALBERTO FERREIRA, 30

Complemento.: :/RUA BARÃO DA LAGOA ;;DOURADA
551 FUNDOS

Bairro: PARQUE TAMANDARE

CEP: 28030-100

Cidade: Campos dos Goytacazes/RJ

Início de Atividade: 14/junho/1996

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES certifica para os devidos fins, com base nos registros de pagamentos existentes no sistema tributário municipal, que o contribuinte acima identificado encontra-se QUITO com os tributos municipais e Dívida Ativa até a presente data.

IMPORTANTE:

1. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes aos períodos compreendidos nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade de 180 dias contados da data de emissão.
3. A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br>.
4. Documento emitido eletronicamente através do portal de serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.

Código de Verificação: e5efd3cd2d057ee988e7d57f2d5a7762

Campos dos Goytacazes, 17 de Dezembro de 2024

OBS: Confirme a autenticidade da certidão pelo portal: fazenda.campos.rj.gov.br

Rua Treze de Maio nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – CEP: 28.010-260

www.campos.rj.gov.br